

CAMPO TORCE AGORA PARA PREVISÕES MAIS OTIMISTAS DE CHUVA SE CONFIRMAREM

Produtores cavam terra seca para plantar soja

Em um ato de extremo desespero, produtores da região intensificam o plantio da safra de verão mesmo sem uma gota de chuva nos últimos 40 dias e com o solo absolutamente seco. Ao menos 31 mil hectares de soja nas regionais de Cascavel e Toledo já foram cultivados.

Os produtores arriscam tudo agora porque um atraso maior vai prejudicar a safrinha e as perdas serão ainda mais elevadas. No campo, a torcida é para que chova o mais breve possível para que as sementes germinem e o cultivo não seja todo perdido.

Oeste B1

CELEBRIDADE



REPRODUÇÃO GT

Nina é a mais nova "fera" no Zoológico de Cascavel

Oeste B2

NA TORCIDA



DIVULGAÇÃO

Neymar é um dos finalistas a melhor do mundo

Esportes A8

CAMPO BONITO

Polícia investiga vandalismo em ônibus escolar

Oeste B2

FORA DA LEI

Justiça manda pagar diferença de salário para agentes de Toledo

Oeste B3

Exercício binacional

Militares dos Exércitos do Brasil e do Paraguai participaram ontem de uma simulação de guerra em uma propriedade rural em Céu Azul, às margens da BR-277. Oeste B5



AILTON SANTOS

Força-tarefa contra o fogo em Quedas

Oeste B4



FÁBIO DONEGA

Liderança garantida



O Cascavel Futsal não perdeu a chance de garantir em casa a liderança antecipada da Série Ouro e goleou o Umuarama por 4 a 1 na noite de ontem, no Ginásio da Neva. Guilherme, Batata, Samu e Alê Falcone marcaram os gols. Assim, o time cascavelense só cumpre tabela hoje em Toledo.

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná
Jornal de Fato

Direção-Geral
Clarice Roman
Diretor
Jadir Zimmermann
diretor@oparana.com.br
Editores-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020

Rep. Comercial Regional
R M Armstrong e Cia Ltda
(45) 99972-7845
publi@oparana.com.br
Emails
redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS
Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis/Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Editorial

A insensatez humana

O Paraná assiste assustado ao incêndio que consome uma extensa área de mata nativa em Quedas do Iguaçu. Os Bombeiros montaram uma força-tarefa com apoio de diversos grupamentos na tentativa de conter as chamas que consomem a mata há cerca de 15 dias. E os esforços ainda se mostram insuficientes para controlar o fogo, que, além da flora, também devasta a fauna, espantando animais, ou, infelizmente, matando-os queimados e/ou sufocados.

Diante desse cenário de horror, uma denúncia causa revolta. A que sem-terra que vivem na região, além de não ajudarem os bombeiros, impedem o acesso a diversos pontos da mata e pior, alguns estariam ateando fogo nos locais em que ele já estava contido.

Sob qual justificativa alguém

pode agir desta maneira? Isso é caso de polícia!

É preciso uma ação urgente das autoridades policiais para prender e punir quem estiver agindo desta maneira. Pois o patrimônio que está sendo destruído não pertence a sem-terra, a agricultor ou a movimento. Ele pertence aos paranaenses, a toda a humanidade.

Além da devastação ambiental, que levará anos para que possa ser reconstruída, esse tipo de ação inconsequente e descabida isso pode custar vidas humanas. Isso porque o incêndio põe em risco quem mora na cidade e no campo e os próprios bombeiros, que tentam desesperadamente controlar a situação. A "luta" por seus próprios interesses deve ter limite. E ele começa quando põe em risco a vida de outro ser.

Luzes em prol da vida: cuidados com os faróis para um trânsito seguro

Ricardo Leptich

Pode até ser a passos lentos, mas a legislação brasileira está evoluindo. Uma nova resolução do Contran (o Conselho Nacional de Trânsito) determina que os faróis DRL (Daytime Running Light, no inglês) passarão a ser obrigatórios em todos os veículos zero-quilômetro vendidos no Brasil a partir de 2021. Esses faróis são dispositivos que se acendem automaticamente quando o carro dá a partida, aumentando consideravelmente a segurança de condutores e pedestres durante o dia - horário no qual o hábito de se acender as lanternas ainda é muito recente.

Mesmo quando há clareza, veículos podem se tornar menos visíveis por fatores como distância ou curvas da estrada, motivação principal para o desenvolvimento da tecnologia DRL. É importante frisar que ela funciona diferentemente dos faróis convencionais, por iluminar um ângulo específico que não teria o mesmo efeito pela noite. E não há dúvidas de que a iluminação veicular salva vidas. Em média, países da Europa e América do Norte observaram uma queda de 25% no número de acidentes fatais em suas estradas,

após adotarem o uso de farol diurno. No Brasil, uma lei, que vigora desde 2016, exige que se acenda o farol baixo nas estradas, mas peca por ainda ser um pouco confusa.

Embora ainda não seja muito claro para os motoristas, a legislação exige que os faróis baixos sejam ligados durante o dia ou os DRLs estejam ativos. Os faróis de neblina ou de milha não servem para essa função, o correto é que sejam utilizados em situações apropriadas.

A melhor luminosidade é fundamental para aumentar a segurança em situações como ultrapassagens e cruzamentos frontais, além de realçar a presença de objetos na via e a passagem de pedestres. Seguir a lei, porém, não é a única obrigação do motorista consciente: tão importante quanto acender as luzes de dia é fazer constante vistorias nos faróis, afinal essas lâmpadas perdem cerca de 30% da luminosidade antes de queimar, sendo aconselhável trocá-las a cada 20 mil quilômetros - ou seja, fazer uma revisão a cada dois anos.

O amarelamento da lente protetora do farol pela exposição ao sol ou até mesmo o uso de uma lâmpada de maior potência do que a recomendada para o veículo podem gerar situações de riscos para o condutor. Jogar a iluminação contra a parede pode ser uma opção de revisão simples, e que pode ser feita pelo próprio motorista em casa.

Ao manter os cuidados periódicos com a iluminação do veículo, o motorista estará contribuindo não apenas para a sua própria segurança, mas também com a dos outros. Continue respeitando a sinalização, realize as manutenções preventivas e pratique a cortesia em prol de um trânsito prudente.

Ricardo Leptich é CEO da Osram no Brasil

TÚNEL DO TEMPO

23 de setembro de 1986

A pendenga envolvendo o fechamento da Estrada do Colono ganha mais um reforço. Desta vez, judicial. A Justiça Federal decidiu manter fechado o caminho, apesar dos protestos de agricultores e moradores do local.



Como aplicar a arte da guerra aos negócios

Chinghua Tang

Um dos livros sobre estratégia militar mais importantes da história, o clássico "A Arte da Guerra", de Sun Tzu, marcou gerações de líderes em todo o mundo. Suas táticas influenciaram governantes ocidentais e orientais e até hoje são utilizadas por empresários e estrategistas modernos.

A obra é também uma das principais influências do imperador Tang Taizong, responsável por transformar a China no maior e mais poderoso país do mundo. Herdeiro dessa tradição, o imperador se utilizou das estratégias de Sun Tzu para combater inimigos durante a Dinastia Tang (618-907), saudada por historiadores como a época de ouro do país.

Trazidos para os dias atuais, os princípios da arte da guerra que Taizong utilizou podem ser aplicados a qualquer tipo de conflito ou atividade competitiva, seja um torneio esportivo, uma batalha jurídica, uma campanha política ou a competição nos negócios.

Entre os ensinamentos deixados por Taizong, um dos mais importantes é a necessidade de conhecer profundamente a si mesmo, assim como saber identificar os pontos fortes e as fraquezas de seus inimigos. O imperador costumava dizer que um grande líder deve saber dominar as suas fraquezas e controlar os seus desejos, para evitar a confusão da

mente. Por isso, é necessário adquirir autoconhecimento por meio do autoexame e da observação de outras pessoas.

O imperador costumava dizer que um grande líder deve saber dominar as suas fraquezas e controlar os seus desejos, para evitar a confusão da mente

Hoje em dia, por exemplo, podemos prontamente aplicar a arte da guerra ao mundo dos investimentos

Entender as táticas de seu concorrente, portanto, é útil para traçar os próprios planos e mudar as estratégias, quando necessário. Entre as razões de sucesso da dinastia Tang também estão a sabedoria e o caráter excepcional de Taizong, que soube aproveitar as melhores oportunidades para agir, perdeu seus antigos inimigos, recrutou homens capazes e manteve a prática da sinceridade em seu governo. Para isso, ele estabeleceu uma ligação emocional com seus soldados, aprendeu a ouvir os outros, incentivou a transparência e puniu quando necessário.

Hoje em dia, por exemplo, podemos prontamente aplicar a arte da guerra ao mundo dos investimentos, no qual os princípios fundamentais são, primeiramente, não perder dinheiro; depois, tentar obter ganhos escolhendo os momentos adequados para agir. Para obter a vitória - ou seja, ter um lucro superior a longo prazo -, o líder precisa exercitar a disciplina e o autocontrole.

Chinghua Tang fez graduação na London School of Economics e foi o primeiro chinês a conseguir um MBA em Harvard

falecimentos

Até o fechamento deste caderno não houve registro de óbitos na Acesc em Cascavel.

COROA DE FLORES A PARTIR DE R\$ 180,00
www.coroasfloriprev.com

FAIXA E FRETE GRÁTIS PARA TODO O INTERIOR DO PARANÁ, CURITIBA E REGIÃO

Programa de logística e infraestrutura

BID vai emprestar R\$ 735 mi ao Paraná

Curitiba - O BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) informou por meio de nota em seu site que o Paraná aumentará a eficiência, a competitividade produtiva, o desenvolvimento de sua infraestrutura de transporte sustentável e a integração regional com a implantação do Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transporte, orçado em R\$ 1,36 bilhão (US\$ 435 milhões).

O banco já concordou em financiar R\$ 735 milhões (US\$ 235 milhões) do valor total previsto para diversas intervenções no sistema estadual de transporte. Os outros

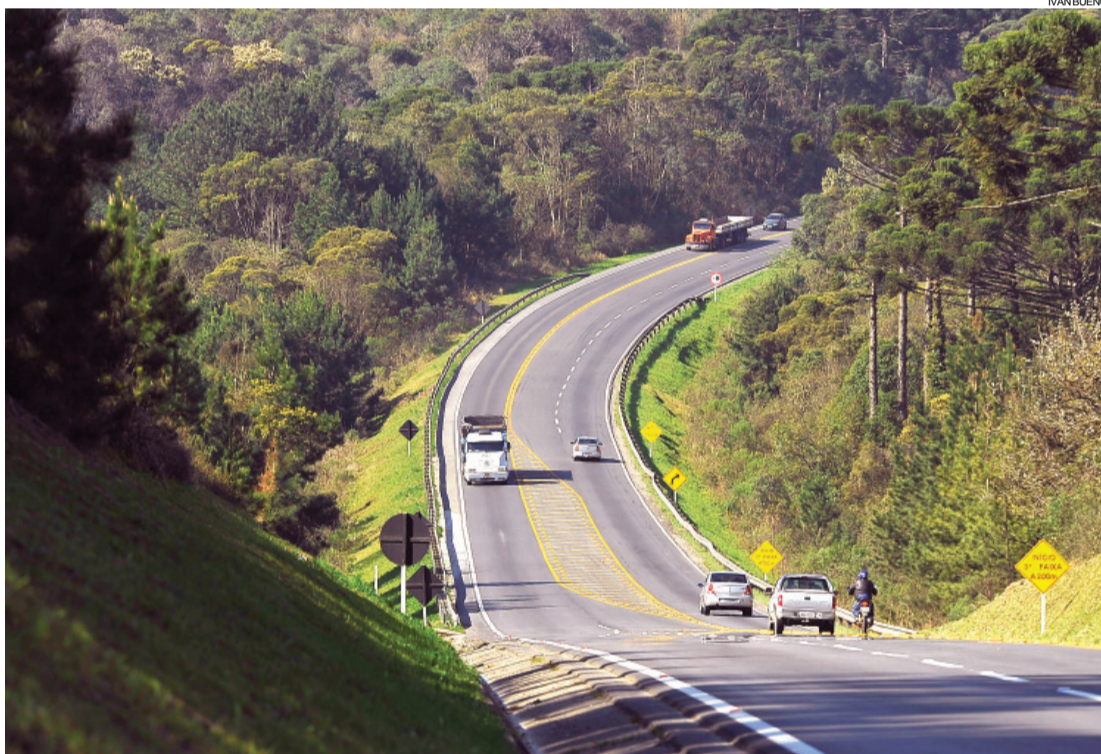
R\$ 626 milhões (US\$ 200 milhões) sairão da contrapartida do governo do Estado. As partes aguardam aval da União para formalizar o contrato de empréstimo. "Temos um entendimento muito bom com o banco e o financiamento será fundamental para melhorarmos ainda mais a infraestrutura logística do nosso Estado", afirma o governador Beto Richa.

O PLANO

O plano apresentado pelo governo estadual inclui 24 projetos rodoviários, com repavimentação de estradas existentes, restauração, ex-

pansão e pavimentação de rodovias, num total de 239 quilômetros. Os principais trechos de pavimentação são Irati/São Mateus (PR-364), Pitanga/Mato Rico (PR-239) e Coronel Domingos Soares/Palmas (PR-912). Também estão no programa a duplicação da Rodovia da Uva (PR-418), entre Curitiba e Colombo, e novos contornos em Castro, Pato Branco e Marechal Cândido Rondon.

Para o banco, a estratégia reduzirá custos de operação e o tempo médio de viagem, "assim como o número de pontos críticos de segurança na rede rodoviária e ferroviária".



Programa Estratégico está orçado em R\$ 1,36 bilhão

CINCO CENTROS DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS

Ao citar a importância das intervenções, o banco ressalta que o programa paranaense vai reforçar a multimodalidade de transporte: "Como resultado, o programa reduzirá o custo geral das operações de veículos, facilitará o acesso e tornará mais economicamente atraente o uso de modos distintos de transporte dentro de uma perspectiva multimodal". O financiamento do BID prevê ainda a criação de pontos de armazenagem de grãos, estacionamentos e áreas de serviços em regiões estratégicas para o transporte de cargas no Paraná. A intenção é construir esses centros em Cascavel, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava e Guaíra. O BID também destaca que a melhora da infraestrutura rodoviária e ferroviária estadual "aumentará a eficiência das cadeias produtivas pela redução dos custos logísticos e de transporte, possibilitando que as indústrias do estado se tornem mais competitivas e alcancem maior inserção regional e global". A manifestação do banco salienta que o programa do governo do Paraná apoiará o desenvolvimento de instrumentos de planejamento, como planos diretores e estudos para promover o transporte multimodal, e também apoiará a melhora institucional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Além disso, 4% dos recursos da operação serão investidos em atividades de mitigação e adaptação à mudança climática.

BANCO DESTACA PARANÁ COMO "ESTRATÉGICO"

Ao descrever o Paraná, o texto publicado no site do BID informa que o Paraná é a quinta maior economia do Brasil e gera 6% do Produto Interno Bruto nacional. É também o quarto maior exportador do País, com uma participação de 7,5% no total nacional. "O Paraná tem uma posição geográfica estratégica para onde convergem fluxos importantes de comércio intrarregional e internacional e conta com importantes conexões terrestres com os estados vizinhos de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina e também com a Argentina e o Paraguai", conclui o texto. A linha de crédito do BID será de US\$ 235 milhões, com prazo de amortização de 25 anos, com período de desembolso de cinco anos, carência de cinco anos e taxa de juros baseada na LIBOR.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Kaefer: votação do Refis

A base aliada do Governo Temer se articula para reagir, caso a equipe econômica deixe caducar a renovação do Refis, programa de parcelamento tributário para devedores da União. Segundo os parlamentares, o governo estará "cavando" um problema com a base de apoio e com o empresariado. Um dos deputados envolvidos nas negociações sobre o Refis, Alfredo Kaefer (PSL-PR) lembra que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que fará todos os esforços para votar a MP na terça-feira, dia 26, para que a proposta siga para o Senado, onde precisa ser votada antes de 11 de outubro, quando perde a validade. "Os empresários estão esperando e vão ficar frustrados se isso acontecer. Não vai ser bom para o governo nem para o País".



DIVULGAÇÃO

Prisão prorrogada

A Justiça prorrogou por mais cinco dias a prisão temporária de sete investigados na Operação Hígia. A ação apura um suposto esquema de desvio de recursos e fraudes em licitação na área da saúde em Pato Branco, no sudoeste do Paraná.

Mais de 40 ouvidos

Ontem, em coletiva, o delegado Niomar Manfrin explicou que já foram ouvidas mais de 40 pessoas e que outras devem ser convocadas para prestar depoimento. Ele adiantou que existe também a possibilidade de se fazer uma acareação entre alguns dos investigados. "Os depoimentos foram muito bons. (...)São muitas informações, detalhes e nomes que estão surgindo (...)como esta é uma investigação complexa, com muitos detalhes, entendi necessária a prorrogação da prisão de sete dos nove presos na segunda (18)".

Desvio

O delegado voltou a afirmar que houve desvio de dinheiro na compra de medicamentos e produtos médico-hospitalares, mas adiantou que ainda não foi possível quantificar o valor. Entre os presos estão um vereador, secretários e empresários de Pato Branco e de Saúde do Iguçu. Uma pessoa já deixou a cadeia e outra deve sair ainda nesta sexta.

Comando do PRB



DIVULGAÇÃO

O presidente da Fiep, Edson Campagnolo (foto), vai assumir o comando do PRB no Paraná dia 5 de outubro. O partido é próximo da Igreja Universal Reino de Deus. No PRB, Campagnolo deve ensaiar uma candidatura ao governo do Estado ou ao Senado.

Na própria carne

A crise no PT começa a doer na própria carne. Há dois anos sem receber doações empresariais, o comando do partido reduziu os gastos com a reunião da direção nacional, em comparação às edições anteriores. Em evento nesta semana, as diárias foram reduzidas de três para uma e cortados os almoços. O PT também está encerrando contratos com terceirizados, como é o caso de sua assessoria de imprensa.

Auxílio transporte

Vereadores de Foz do Iguaçu querem informações sobre a viabilidade de fornecer auxílio transporte para professores e funcionários da área de ensino que moram longe do local de trabalho.

Apagão

Devido ao rompimento de um cabo de fibra ótica da Copel na Avenida Barão do Rio Branco, em Cascavel, todo atendimento do Refic na Secretaria de Finanças está comprometido. A rede de internet que atende o Paço Municipal e boa parte da cidade ficou fora o dia todo e só foi restabelecida no início da noite. O atendimento dos contribuintes no Refic será retomado na segunda-feira.



SECOM

“Fomos surpreendidos”, diz promotor da Publicano

A decisão da Corte Especial do STJ sobre os processos da Operação Publicano foi recebida com preocupação por integrantes do Ministério Público Estadual em Londrina. Para o promotor Jorge Barreto, haverá prejuízos ao andamento dos processos da operação, deflagrada em 2015. Na quarta-feira, a Corte determinou que duas ações penais sejam apensadas ao inquérito que corre no STJ, cujo alvo é Beto Richa.

Fanini e construtora são condenados a devolver R\$ 103 mil

O ex-diretor da Sude (Superintendência de Educação do Paraná) Maurício Fanini e os responsáveis pela TS Construção Civil foram condenados pelo TCE-PR, solidariamente, a devolver R\$ 103,7 mil aos cofres públicos. Também foram condenados o então superintendente da Sude, Jaime Sunye Neto, o então coordenador de fiscalização, Evandro Machado, e o gestor do contrato, Ângelo Antônio Ferreira Dias Menezes.

Exportações

Em seis anos, Paraná diversifica mercados

Paranaguá - O Paraná diversificou mercados de exportação de seus produtos nos últimos seis anos, mesmo com a crise econômica e a oscilação do câmbio. Em 2010, eram 188 e em 2016 foram 204 países compradores. No período, o Paraná aumentou em 7% suas exportações totais, que passaram de US\$ 14,18 bilhões para US\$ 15,17 bilhões.

Além disso, países como Estados Unidos, Arábia Saudita, Japão, Índia, Chile e Canadá aumentaram as

encomendas de produtos paranaenses entre 2010 e 2016 e ganharam posições entre os maiores compradores do Estado, de acordo com levantamento realizado pelo Iparades (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social). O ranking foi elaborado com base nos dados da Secex (Secretaria de Comércio Exterior).

O diretor-presidente do Iparades, Julio Suzuki Júnior, diz que um conjunto de fatores ajuda a explicar o de-

sempenho: “De um lado, o agronegócio, em especial o setor de carnes, ampliou em muito o volume de países de destino nos últimos anos. De outro, os Estados Unidos saíram da crise, provocada pelo estouro da bolha imobiliária em 2007, e, aos poucos, voltaram a comprar”.

Com o fim da crise, os Estados Unidos passaram de quinto lugar para terceira posição entre os maiores compradores do Paraná, lugar que era ocupado pela Alemanha.

PAÍSES E NÚMEROS

Entre 2010 e 2016, as exportações do Paraná para os norte-americanos aumentaram 44,5%, de US\$ 540,8 milhões para US\$ 781,3 milhões.

As vendas de carne de frango fizeram a Arábia Saudita subir de oitavo para quinto maior mercado do Paraná no exterior. As exportações para o país cresceram 32,1% entre 2010 e 2016, quando somaram US\$ 510 milhões. Somente os embarques de frango responderam por US\$ 477,6 milhões, alta de 41,2% em seis anos.

Para a Índia, o Paraná aumentou em 517,8% as vendas de óleo de soja bruto, que somaram US\$ 197,18 milhões em 2016.

O Chile é outro país que aumentou o seu peso nas exportações do Paraná. Graças a um aumento de 34,6% entre 2010 e 2016 nas compras, para US\$ 286,56 milhões, passou de 20ª posição para a 11ª posição entre os maiores compradores. O Paraná exporta principalmente tratores, carne de frango in natura, açúcar e aparelhos de terraplanagem e perfuração para o Chile.

Hong Kong aumentou em 20% as encomendas do Paraná entre 2010 e 2016, principalmente de carnes suína e bovina. Com US\$ 284,28 milhões em compras do Estado, Hong Kong passou de 15ª para 12ª posição no ranking.

Com um aumento de 146,7% nos embarques, o Canadá importou US\$ 163,52 milhões do Paraná em 2016, e subiram de 41ª para a 23ª posição entre os importadores. Cingapura comprou US\$ 155,7 milhões em 2016, 110,5% mais do que em 2010; já o Vietnã passou de 42ª para 27ª posição, com alta de 123,5% nas compras entre 2010 e 2016, para US\$ 145,3 milhões.

A China e a Argentina permanecem como os dois principais mercados - com uma participação, juntas, de 33%.

Aeronáutica fecha espaço aéreo na Rocinha

Rio de Janeiro - A Força Aérea Brasileira informou que o espaço aéreo no entorno da favela da Rocinha foi fechado ontem às 13h50 por determinação do Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea, do Decea (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) da Aeronáutica. Helicópteros e aeronaves particulares não podem sobrevoar a região da favela da Rocinha. Apenas helicópteros oficiais podem permanecer no espaço aéreo para dar apoio às equipes de terra que ocupam a comunidade da Rocinha. Um helicóptero do Exército fez sobrevoos à tarde sobre a área de mata fechada, no alto da Rocinha e também junto à Base da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP).

A troca de tiros que se intensificou ontem na favela da Rocinha, na Gávea, desde cedo, suspendeu as atividades de universidades e empresas em geral. Mais de 2.550 crianças ficaram sem aulas ontem.

Governo desbloqueia R\$ 12,8 bilhões

Brasília - O aumento da meta de déficit fiscal permitiu ao governo liberar R\$ 12,8 bilhões do Orçamento que estavam contingenciados (bloqueados), informou o Ministério do Planejamento. O dinheiro atenderá a órgãos públicos em dificuldade.

Atualmente, o governo tem R\$ 44,9 bilhões de despesas discricionárias (não obrigatórias) bloqueadas. A liberação reduziu o volume contingenciado para R\$ 32,1 bilhões. Pela legislação, o governo tem até uma semana para editar um decreto definindo a distribuição dos recursos liberados por ministérios e órgãos.

Semana passada, o presidente Michel Temer sancionou a lei que aumenta de R\$ 139 bilhões para R\$ 159 bilhões a meta de déficit primário (resultado negativo das contas do governo sem os juros da dí-

vida pública) deste ano.

As estimativas de receitas líquidas foram reduzidas em R\$ 4,9 bilhões. De acordo com o Planejamento, a queda da inflação (que reduz a arrecadação em valores nominais) diminuirá a arrecadação em R\$ 3,1 bilhões. A previsão de receitas com o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), também conhecido como Novo Refis, teve queda de R\$ 4,2 bilhões, caindo de R\$ 13 bilhões para R\$ 8,8 bilhões.



PLASTIVEL
Indústria de Plásticos Cascavel Ltda
Sacos, Sacolas, Filmes Técnicos,
Embalagens Plásticas Personalizadas.

Fone/Fax:
45.3038-4358 / 3035-4360
9969 4414
www.plastivel.com.br
BR 277 KM 596
Cascavel - Paraná

coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada

**Alerta no QG**

Embora publicamente tente não alimentar a polêmica causada pelo boquirroto general Antonio Hamilton Mourão, o comandante do Exército, Eduardo Villas Bôas, não esconde, entre os próximos, o desconforto causado pelo subordinado durante palestra para uma entusiastada claqué maçônica. Como fizera em outubro de 2015, Villas Bôas não descarta transferir o general defensor da intervenção militar. O destino seria algum comando do Exército na região Norte. À época, Mourão foi demitido do Comando Militar do Sul e alojado na Secretaria de Economia e Finanças da Força, em Brasília.

Reprise

A queda de Mourão no Sul se deu após palestra antes da abertura do impeachment de Dilma Rousseff, na qual o general falou em “despertar de uma luta patriótica”.

(Rede-AP) insinua: “Há uma evidente conspiração em andamento”.

Bipolar

Na quarta, às vésperas do protocolo da segunda denúncia na Câmara – onde a maioria da bancada tucana tende a chancelá-la em plenário – o Instituto Teotônio Vilela, do PSDB, lançou carta bajulatória à política econômica do presidente Michel Temer.

Olhar externo

Presidente da Transparência Internacional, o peruano José Ugaz disse ontem, num debate em Nova York, que Lula da Silva será o próximo presidente do Brasil.

‘Alirreios’

A chinesa Alibaba está de olho nos Correios. Quer a empresa como entreposto no continente Americano para o crescente e-commerce. Ela já tem interface com a estatal.

Ipsis litteris

“É sinal de que a atividade econômica está reagindo”, informa, referente aos números da cambaleante arrecadação de tributos divulgada esta semana pela Receita Federal.

Fronteiras...

O Tribunal de Contas da União realiza na terça-feira o Diálogo Público para tratar sobre a Governança para Fronteiras, visando aprimorar a institucionalização das políticas direcionadas às fronteiras. Hoje sobram ideias mas faltam ações efetivas – e dinheiro.

Sedex para Palácio

A Frente Parlamentar em Defesa dos Correios soltou nota de repúdio a Moreira Franco. Eventual privatização fere a universalização dos serviços postais, diz Maria do Rosário.

É pau, é pedra

O mais recente poema do juiz federal Valisney Oliveira, que apresentou nova denúncia contra o ex-presidente Lula da Silva, resume o banho de sangue que inunda o Rio de Janeiro: “É mais um óbito / É mais uma morte / Na porta da casa / Na rua, no matagal / Atestado do óbvio / Atestado do óbito / Mais uma morte / Outra dor sem igual”.

...abertas

As perdas do Brasil com a sonegação e a redução da produção do mercado privado devido às falhas de controles nas fronteiras chegam a R\$ 130 bilhões de prejuízos por ano, segundo o Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade.

Combate à seca

A AMA, água mineral da Ambev que destina 100% do lucro a projetos de acesso a água potável, lança uma aceleradora de negócios sociais que busca empreendedores ao redor do mundo, com soluções para combater a escassez hídrica: <www.pipe.social>.

Ponto Final

Segundo os teóricos do Apocalipse, é hoje o fim do mundo, com o esperado alinhamento dos planetas. Foi bom enquanto durou. Para eles.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

A VIDA É MUITO CURTA PRA FICAR PARADA

NO TEMPO

*Você pode viajar
no seu futuro.
Vem pra Univel.*



+ × +
**VESTIBA
UNIVEL
2018** 

**PROVAS
8 DE OUTUBRO**

INSCREVA-SE
UNIVEL.BR
3036-3664

PAP
SEM JUROS

 **univel**

Paranaense disputa o DTM

O DTM chega neste fim de semana à Áustria para a penúltima etapa do campeonato 2017, no belíssimo cenário do Red Bull Ring, em Spielberg. Único brasileiro no grid, o curitibano Augusto Farfus mostra-se confiante para as provas em uma de suas pistas preferidas - onde o piloto já subiu ao pódio em 2014 e ficou em quarto lugar ano passado. A prova de hoje será a largada às 9h45 e a de amanhã, às 10h15 (horário de Brasília).

ACDelco
BATERIAS



18 MESES DE GARANTIA

COPECAL
AUTO PEÇAS

FONE 3220-4774

Cascavelenses aceleram no Gaúcho de Rali

A cidade de Severiano de Almeida sediará hoje a sexta etapa do Campeonato Gaúcho de Rali de Velocidade. A penúltima da temporada 2017 e promete muita velocidade e disputas acirradas em todas as categorias onde o grid deve chegar a 20 carros.

Cascavel estará presente com a dupla Sandro Supitz/Eduardo "Lobinho" Ortolan, que vão disputar a categoria RC5 para carros com 1.600 cilindradas e tração 4x2. Supitz, destaca que o carro teve um novo acerto de câmbio e a suspensão RSSP com nova calibragem. Esse conjunto de novos acertos faz parte do planejamento para a temporada 2018.

A organização da prova é feita pelo Automóvel Clube de

Severiano de Almeida (ACSA) que promete trechos novos nas duas primeiras especiais, que serão totalmente em trecho de terra. E a terceira especial tem sua largada no centro da cidade, sendo um dos destaques da prova, tendo piso de asfalto, calçamento e terra, certamente um grande espetáculo para competidores e público da cidade gaúcha de Severiano de Almeida, comenta Eduardo Ortolan, navegador da equipe Rali Cascavel Motorsport, que tem o patrocínio de Auto Escola Senna, Cervejaria Providencia e Auto Posto Texas e conta com o apoio de Marmoraria Santa Fé, Moinho Rio Azul, Bar do DIDI, Mizuno, Ótica Curitiba, Rei do Pão, Incafibra, Bemajij e Beux.



Sandro Supitz e Eduardo Ortolan querem a vitória hoje na 6ª etapa do Campeonato Gaúcho de Rali

➔ Breno Ebrahim

O curitibano Breno Ebrahim (Valorem/Techspeed) participa hoje da segunda etapa do Campeonato Metropolitano de Kart de Curitiba 2017, que será disputado no Kartódromo de São José dos Pinhais, nas categorias Mirim, Cadete, Sênior, Master e F4. A bordo do Kart nº 100, q Breno Ebrahim, que tem 7 anos, vai defender a liderança da categoria Mirim, com o auxílio do seu "Coach" e Pai, Wagner Ebrahim, em busca do seu primeiro título na Fórmula Kart.

➔ Endurance

As emoções do Campeonato Brasileiro de Endurance chegam ao Circuito do Velo Città hoje com a disputa dos 500Km de São Paulo, valendo pela 5ª etapa da temporada. A largada será às 13h55. "Temos três carros em boas condições, e dois deles estão na briga direta pelo título da temporada. Já temos um certo conhecimento sobre o circuito, porém, com as Mercedes. Vamos ver como será o comportamento dos carros no endurance", acentua Luciano Mottin, chefe da equipe.

➔ Light

O cascavelense Edgar Bueno Neto, da equipe Havan/Aços Sacchelli/Grupo Pra frente Brasil/Lei de Incentivo ao esporte, busca hoje a sua primeira vitória na Copa São Paulo Light de Kart, pela categoria Graduados. A prova será disputada no Kartódromo Aldeia da Serra, em Barueri, na Grande São Paulo.

Patrocinadores de Edgar Bueno Neto



injediesel
Soluções em Injeção Diesel
Pompa Injetoras
POWER CHIP

Todas as marcas Nacionais e Importadas

(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

JACK'S
Wash Motorcycles
Cascavel - PR

Lavagem, Polimento,
Manutenção e Troca de Óleo
(motos)

Fone: (45)3037-3902 e (45) 9960-4743
Rua Rio de Janeiro, 1677 - Cascavel - PR

Itaipu
água mineral

DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

Massaro terá tetracampeão da F-Truck como parceiro

Ao cumprir agenda política em Cascavel na última quinta-feira, o governador Beto Richa comunicou a Edson Massaro que não poderia aceitar seu convite para ser seu parceiro na Cascavel de Ouro, prova que será disputada no dia 5 de novembro, no Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel. Massaro agiu rápido e logo confirmou

Wellington Cirino, tetracampeão da Fórmula Truck como seu companheiro para a prova. Segundo Massaro, a escolha por Cirino se deve ao fato de ser um piloto muito rápido, que iniciou sua carreira nas provas de Marcas e Copa Corsa, no autódromo cascavelense, e que reúne todas as condições de lhe ajudar a conquistar

a "Cobra de Ouro". Eles vão competir com o Gol nº 46. Cirino se diz honrado com o convite: "Estar na Cascavel de Ouro na edição dos 50 anos é mais um trabalho importante na minha carreira no automobilismo. Essa corrida vai marcar uma parte importante da história do automobilismo do Paraná e de Cascavel", atribui Cirino.



Massaro escolhe Wellington Cirino para ser seu parceiro na Cascavel de Ouro

Auto Posto MAÇARICO
Campeão em atendimento
Fone (45) 3223-1338

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
AGRICULTURE
CONSÓRCIO

Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

Auto Posto MAÇARICO
Campeão em atendimento
Fone (45) 3223-1338

Av. Brasil, 5.276 - Cascavel - PR

Chelog
OPERADORA LOGÍSTICA

ótica curitiba
DESDE 1984
www.otiacuritiba.com.br

Alex Sandro na vaga de Marcelo

A CBF anunciou a convocação do lateral-esquerdo para os dois próximos jogos da seleção brasileira, contra Bolívia e Chile, pelas Eliminatórias para a Copa do Mundo de 2018. O jogador substitui Marcelo, que está machucado. Também nessa sexta, o Real Madrid anunciou que Marcelo teve uma ruptura fibrilar de grau 2 no bíceps da perna esquerda, o que o deixará afastado dos gramados por até quatro semanas.

PSG sem Neymar pela 1ª vez

Neymar não está na lista de relacionados do Paris Saint-Germain para o duelo contra o Montpellier pelo Campeonato Francês, neste sábado. O PSG confirmou a ausência do jogador brasileiro na tarde de ontem, quando divulgou a lista de 18 atletas relacionados para o confronto. De acordo com a imprensa francesa, Neymar não estará em campo porque será poupado para o duelo contra o Bayern de Munique, pela segunda rodada da fase de grupos da Liga dos Campeões da Europa, na quarta-feira.

Paranaense 2018

FCC apresenta técnico Milton do Ó

Cascavel - Já de olho nas disputas da Série Ouro do Campeonato Paranaense de Futebol 2018, o FC Cascavel apresentou nessa sexta-feira, no CT do clube, seu novo treinador da equipe profissional. Trata-se de Milton do Ó, ex-jogador profissional e que se destacou neste ano pelo trabalho à frente do Prudentópolis, sexto colocado no Estadual.

Filho do rodado treinador de mesmo nome, Milton iniciou a carreira como treinador em 2009. Atuou durante alguns anos no comando da base do Paraná Clube e também treinou Juventus de Jaraguá-SC e J. Malucelli, além do Prudentópolis.

Como jogador profissional, atuava como zagueiro e volante por Paraná Clu-

Toledo Futsal se despede da torcida em casa nesta noite

Toledo - Em um jogo para cumprir tabela na Série Ouro do Campeonato Paranaense, o Toledo Futsal se despede da temporada 2017 e de sua torcida num clássico do salomismo do Oeste com o Cascavel, às 20h30 deste sábado, no Ginásio Alcides Pan, pela 22ª e última rodada da fase classificatória do Estadual.

O time cascavelense lidera a competição nas estatísticas e se garantiu antecipadamente nas quartas de final. Tem dois jogadores encabeçando a lista de artilheiros e o ataque mais positivo da disputa. É também quem aplicou a maior goleada até aqui, e justamente contra a equipe toledana: 9 a 2 no primeiro turno, no Ginásio da Neva.

Já o Porco só tem campanha superior à do lanterninha Caramuru. Penúltimo colocado, o Toledo só venceu três vezes este ano - dois triunfos sobre o São Lucas e um sobre o Caramuru. Ademais, foram 14 derrotas e dois empates em 19 jogos realizados, com 29 gols marcados e 72 sofridos.

O alento é que a edição 2017 da Série Ouro não prevê o rebaixamento para a Série Prata 2018, o que permitiu às equipes testarem atletas jovens e pratas da casa na competição.

be, Atlético-PR, Goiás, Olympique de Marseille (FRA), Samsun (TUR) e Marítimo e Trofense (POR), além de passagens pela seleção brasileira de base.

“É um grande desafio assumir o FC Cascavel e uma grande oportunidade. Sinto-me privilegiado por estar aqui e ajudar o time a buscar seus objetivos”, declarou o treinador, que já começou a trabalhar com a análise de jogadores da equipe sub-23 que disputa a Taça PPF sob o comando de Rodrigo Cabral.

Cabral, aliás, terá a par-

ceria com Milton mantida para 2018, de acordo com o presidente do FC Cascavel, Valdinnei Silva: “o Rodrigo continua como treinador do sub-23 e, no ano que vem, ele se tornará assistente técnico do time profissional. O Milton chega para reforçar a nossa equipe”, explicou.



ORGULHO | Cascavelense da seleção é homenageada pela Alep



A Câmara de Vereadores de Cascavel foi palco de uma homenagem estadual para a seleção brasileira de futebol feminino que em julho conquistou a inédita medalha de bronze para o País nas Surdolimpiadas, também conhecidas por Olimpíadas para Surdos, realizadas este ano na Turquia. A Menção Honrosa com o voto de Congratulações e Aplausos aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná foi entregue à cascavelense Laelen Cássia Machado Brizola e à catarinense Vaneza Wons pelo deputado estadual Márcio Pacheco. Demais atletas da equipe, Aline Kaiser, Josiane Maria Poleski e Vanderléia Gonçalves receberão as homenagens em casa, já que não puderam estar presentes no evento em Cascavel. A medalha nas Surdolimpiadas foi a primeira surdolímpica conquistada por mulheres brasileiras e, também, a primeira medalha surdolímpica obtida por atletas brasileiros em esporte coletivo.

A Câmara de Vereadores de Cascavel foi palco de uma homenagem estadual para a seleção brasileira de futebol feminino que em julho conquistou a inédita medalha de bronze para o País nas Surdolimpiadas, também conhecidas por Olimpíadas para Surdos, realizadas este ano na Turquia. A Menção Honrosa com o voto de Congratulações e Aplausos aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná foi entregue à cascavelense Laelen Cássia Macha-

É muito fácil fretar um ônibus padrão Princesa dos Campos



Seja para turismo ou eventos, conte com uma empresa que há 80 anos investe no treinamento de motoristas, segurança, conforto, além de veículos que seguem um rigoroso sistema

de manutenção preventiva. Acesse o nosso site e veja como fretar é mais fácil do que você imagina:

www.princesadoscampos.com.br/fretamento

(45) 3225.4111

FRETAMENTO
EVENTUAL OU
CONTÍNUO

Princesa dos Campos
FRETAMENTO



panorama esportivo

Bicampeão

Pelo segundo ano consecutivo a delegação do Paraná conquistou os Jogos Escolares da Juventude. A etapa 12 a 14 anos foi disputada em Curitiba foi encerrada quinta-feira depois de dez dias. Em casa, os paranaenses conquistaram 32 medalhas de ouro - 64 no total - e pódios em 11 das 13 modalidades esportivas da competição.

Edição recorde

A competição contou com recorde de participação, com 4.043 atletas de 26 estados, além de delegações de Curitiba e do Distrito Federal. Participaram dos jogos jovens revelações de 1.401 escolas públicas e privadas de 475 municípios brasileiros, bem como 523 técnicos, 166 dirigentes, 412 árbitros e 500 integrantes da organização e voluntários.

Rentável

Além de incentivar a prática esportiva, revelar novos talentos e ajudar na divulgação de diferentes modalidades, os Jogos Escolares da Juventude também ajudaram a aquecer a economia do município. As competições trouxeram aproximadamente R\$ 7 milhões em investimentos por meio de serviços, hospedagens, transporte e alimentação. Esta foi a segunda vez que Curitiba recebeu o evento. A primeira foi em 2011, com a etapa para atletas de 15 a 17 anos. Neste ano, a etapa de destinada a atletas de 15 a 17 anos será de 16 e 25 de novembro em Brasília (DF).

Abertos

O Paraná também viveu intensas disputas nos últimos dias em União da Vitória, com a fase final da Divisão B dos Jogos Abertos do Paraná. Depois de seis dias de disputas em 11 modalidades, com a participação de mais de 3 mil atletas de 112 cidades, o município sede, União da Vitória, foi o grande campeão da 60ª edição da competição, somando 66 pontos, seguido de Londrina com 51 e Paranaçuã, com 47. Cascavel ficou em quarto lugar.

Campeões

Para ficar com o título de campeão geral, União da Vitória se sagrou campeão na bocha feminina, foi vice-campeão no kickboxing masculino e terceiro no basquete masculino, na bocha masculino e no futebol sete.

Brasileirão

Pelo G6, Atlético-PR desafia Santos

São Paulo - Fora do G6 do Brasileirão após apenas uma rodada no grupo que garante vagas para a Libertadores 2018, o Atlético-PR desafia o Santos neste sábado em busca de pontos para sentir novamente a sensação de estar entre os seis primeiros do campeonato. O duelo está marcado para as 21h, na Vila Belmiro, pela 25ª rodada.

Em busca de surpreender o adversário, o Furacão deve ter o trio Guilherme, Nikão

e Felipe Gedoz pela primeira vez entre os titulares do técnico Fabiano Soares.

O principal mistério está entre a opção por Lucho González ou Matheus Rossetto para a vaga de segundo volante no meio-campo. Na defesa, Thiago Heleno cumpre suspensão pelo terceiro amarelo, mas Paulo André, livre de dores musculares, herda a vaga.

Para o Peixe, que vive dias conturbados desde a eliminação da Libertadores,

na quarta-feira, diante de grande público na Vila Belmiro, é a oportunidade para apagar de vez a derrota para o Barcelona de Guayaquil da memória, pois uma vitória hoje garante a vice-liderança do campeonato, ainda que ao menos por um dia. O problema é que o time treinou apenas ontem e hoje não segue sem contar com Lucas Lima, Renato, Gustavo Henrique e Victor Ferraz - Léo Cittadini é dúvida.

Neymar concorre com Messi e Cristiano ao "melhor do mundo"

Zurique - A Fifa divulgou, na sexta-feira, os finalistas para os prêmios de melhores da temporada, e tem brasileiro concorrendo. O atacante Neymar é o "convidado de honra" da vez para enfrentar Cristiano Ronaldo e Lionel Messi pelo prêmio mais cobiçado, o de melhor jogador do mundo.

O brasileiro causou impacto principalmente depois de deixar o Barcelona para ir ao Paris Saint-Germain na maior transferência da história do futebol, 222 milhões de euros (R\$ 821 milhões).

Ele conseguiu, agora, sua segunda indicação ao pódio do melhor do mundo - ficou em terceiro na eleição de 2015 vencida pelo ex-companheiro de Barça.

Por sinal, na última quinta-feira, o zagueiro Jeremy Mathieu - que trocou o Barcelona pelo Sporting - afirmou que Neymar saiu do Camp Nou para não ficar à sombra de Messi e brigar por uma Bola de Ouro.

Enquanto isso, o português é o grande favorito para conquistar o prêmio pela quinta vez após ganhar Espanhol e Liga dos Campeões pelo Real Madrid. Lionel Messi, assim, deve ter o camisa 7 do Real se igualando a ele no topo da lista.

Precisou? Ligue 45 2103.8199 ou pelo whats 45 99903.9116 encomendas@transbombonatto.com.br



SÉRIE A

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Corinthians	53	24	16	6	3	34	13	21
2º Grêmio	43	24	13	4	7	40	21	19
3º Santos	41	24	11	8	5	25	16	9
4º Palmeiras	40	24	12	4	8	35	26	9
5º Flamengo	38	24	10	8	6	33	23	10
6º Cruzeiro	37	24	10	7	7	29	21	8
7º Botafogo	37	24	10	7	7	29	23	6
8º Atlético-PR	34	24	9	7	8	29	27	2
9º Vasco	31	24	9	4	11	24	35	-11
10º Atlético-MG	31	24	8	7	9	26	28	-2
11º Fluminense	31	24	7	10	7	34	34	0
12º Sport	29	24	8	5	11	30	36	-6
13º Avaí	29	24	7	8	9	15	27	-12
14º Chapecoense	28	24	8	4	12	28	37	-9
15º Ponte Preta	28	24	7	7	10	26	32	-6
16º Bahia	27	24	7	6	11	30	32	-2
17º São Paulo	27	24	7	6	11	32	36	-4
18º Coritiba	27	24	7	6	11	22	29	-7
19º Vitória	26	24	7	5	12	26	35	-9
20º Atlético-GO	22	24	6	4	14	22	38	-16

25ª RODADA

Hoje	
19h	Flamengo x Avaí
21h	Santos x Atlético-PR
Amanhã	
11h	São Paulo x Corinthians
16h	Fluminense x Palmeiras
16h	Coritiba x Botafogo
16h	Atlético-GO x Cruzeiro
16h	Chapecoense x Ponte Preta
19h	Atlético-MG x Vitória
19h	Bahia x Grêmio
Segunda-feira	
22h	Sport x Vasco

BRASILEIRÃO
19h Flamengo x Avaí
21h Santos x Atlético-PR

SÉRIE B
16h30 Figueirense x ABC
16h30 Goiás x Paysandu
16h30 CRB x Criciúma
16h30 Náutico x Internacional
19h Ceará x Brasil de Pelotas

SÉRIE C
16h30 S. Coréia x Volta Redonda
20h30 Tupi x Fortaleza

INGLÊS
8h30 West Ham x Tottenham
11h Man. City x Crystal Palace
11h Everton x Bournemouth
11h Stoke City x Chelsea
11h Burnley x Huddersfield
11h Swansea x Watford
11h Southampton x Man. United
13h30 Leicester City x Liverpool

FRANCÊS
12h Montpellier x PSG
15h00 Caen x Amiens
15h Bordeaux x Guingamp
15h Metz x Troyes
15h Lyon x Dijon

ALEMÃO
10h30 Werder Bremen x Freiburg
10h30 Stuttgart x Augsburg
10h30 RB Leipzig x E. Frankfurt
10h30 Hoffenheim x Schalke 04
10h30 Mainz 05 x Hertha
13h30 B. Dortmund x B. M'gladbach

ITALIANO
10h Roma x Udinese
13h Spal x Napoli
15h45 Juventus x Torino

ESPAANHOL
8h Atl. de Madri x Sevilla
11h15 Alavés x Real Madrid
13h30 Málaga x At. Bilbao
15h45 Girona x Barcelona

PREVISÃO DO TEMPO

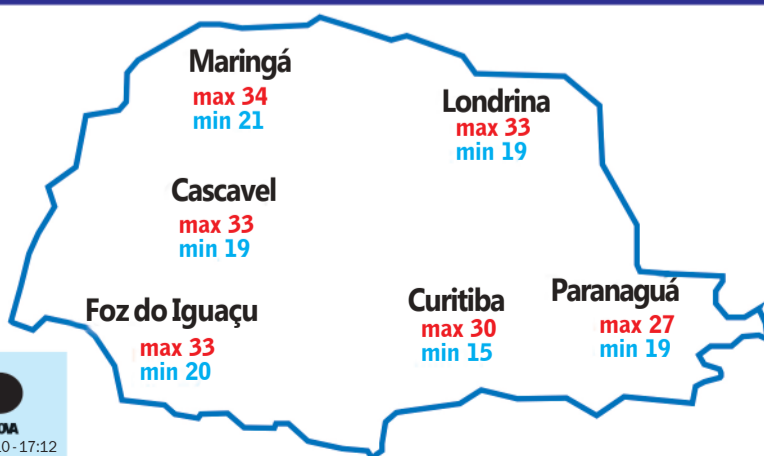
CASCAVEL

Sábado 23/09/2017
Pancadas de chuva isoladas entre a tarde e noite

Domingo 24/09/2017
Muitas nuvens

Segunda 25/09/2017
Muitas nuvens

CRESCENTE 27/09/23:53
CHEIA 05/10/15:40
MINGUANTE 12/10/09:25
NOVA 19/10-17:12



Loterias CAIXA

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

FEDERAL concurso 5216 1º prêmio 83.241 2º prêmio 31.914 3º prêmio 27.176 4º prêmio 49.605 5º prêmio 51.596	DUPLA SENA concurso 1696 1º sorteio 11 14 19 28 46 50 2º sorteio 15 42 43 45 46 50	LOTOMANIA concurso 1799 02 10 16 26 31 41 49 54 57 59 61 66 70 77 78 81 91 94 95 98
QUINA concurso 4488 09 25 66 76 80	LOTOFÁCIL concurso 1563 01 02 03 05 06 09 10 12 13 17 18	TIMEMANIA concurso 1082 10 14 16 30 48 67 69

08 20 30 32 48 59 20 21 22 23 TIME DO BAHIA-BA

Destaque em festival

O Grupo das Oficinas de Dança do Departamento de Cultura de Santa Terezi- nha de Itaipu foi destaque no 28º Festival de Dança de Cascavel, um dos mais importantes festivais do Paraná. Das nove coreografias apresentadas, sete foram premiadas. Santa Terezi- nha participou nas categorias juvenil e adulto nas modalidades livre e jazz. O Festival de Dança de Cascavel ocorre anualmente e conta com a participação de grupos de dança da cidade, do es- tado do Paraná e também de outros estados do país.

Recape asfáltico

O Município de Assis Chateaubriand iniciou esta semana o recape as- fáltico da avenida dos Pioneiros. Ao todo, serão recapados 22 mil 236,36 metros quadrados. O trajeto está com as duas pistas deterio- radas. Estão sendo investidos na obra R\$ 526.409,74, sendo que R\$ 33.309 são recurso do município. Segundo o prefeito Municipal Marcel Micheletto, praticamente todas as ruas do Município que ti- nham asfalto antigo foram recapadas.

Ato extremo

Produtores plantam mesmo sem chuva

Toledo - A falta de chuva que se estende por 35 dias as- sociada à baixa umidade do ar e o calor intenso deixam o solo extremamente seco e já com rachaduras em diversos pon- tos. Isso se tornou sinônimo de alerta e de muita preocupa- ção no campo. A previsão con- sidera que chuvas expressivas só a partir do dia 10 do mês que vem, diante deste cenário desolador, muitos produtores adotaram uma postura extre- ma: estão plantando soja e milho mesmo sem nenhuma umidade no solo e correndo o risco de perder a semeadura.

Eles estão arriscando tudo e torcendo para que a água enfim possa chegar e facilitar a germinação, uma vez que existe uma probabilidade de cair em torno de 20 milíme- tros na próxima semana.

Este diagnóstico que vi-

nhá sendo observado nos úl- timos dias foi apurado on- tem durante uma reunião de campo realizada com repre- sentantes de cooperativas, produtores rurais, da Secre- taria de Agricultura e Deral (Departamento de Economia Rural) do Núcleo Regional da Seab (Secretaria de Es- tado da Agricultura e Abas- tecimento) de Cascavel.

Dos 564 mil hectares que de- verão ser destinados à soja no ciclo 2017/2018 em 28 municí- pios cobertos pelo núcleo, cujo cultivo está liberado desde o dia 10 de setembro com o fim do vazio sanitário, mas totalmen- te atrasado por conta da secu- ra, em torno de 3%, ou seja, quase 17 mil hectares já foram cultivados com as condições do tempo nada favoráveis.

No Núcleo de Toledo, onde estão outros 20 municípios, o

percentual de cultivo é o mes- mo, são 3% de um total previs- to de 477 mil hectares destina- dos à oleaginosa. Isso significa que por lá são 14,5 mil hecta- res também já semeados. A soma resulta em mais de 31 mil hectares que, por enquanto, não se desenvolvem por conta da seca e do calor extremo.

Ocorre que esse plantio de- verá se intensificar neste fim de semana, principalmente no Núcleo de Cascavel, quando muitos sojicultores estão a postos e preparados para co- locar as máquinas em ação. “Há muitos casos onde os pro- dutores vão intensificar o plantio, tanto da soja quanto do milho, mesmo com esta secu- ra toda e torcer para que chova alguma coisa nos pró- ximos dias”, revela o técnico do Deral José Pértille.

Assim, a aposta será plantar

em valas mais rasas, pois volu- mes menores de chuva já con- tribuiriam para a germinação. “Se a vala for muito funda, se chover pouco, a umidade não

chega e aí vai ser preciso plan- tar tudo novamente em algumas semanas”, seguiu o técnico.

●JULIET MANFRIN

Os efeitos da estiagem

Vale lembrar que os efeitos da estiagem valem não ape- nas para este ciclo, mas prin- cipalmente para o próximo. “Para o plantio da soja ain- da está no zoneamento, ele pode ser feito até dezembro. Ocorre que, se for plantada mais tarde, afeta a safrinha, pois muitos produtores come- çam este cultivo em feverei- ro”, pondera a economista do Deral em Toledo Jean Marrie Ferrarezi.

Trocando em miúdos, o plantio da safra de verão atrasada em todo o Paraná, também compromete em

cheio o cultivo de inverno, a chamada safrinha. “O produ- tor planta justamente mais cedo a soja para colher no início de janeiro e dar tem- po de plantar o milho safri- nha. Cada dia que atrasa o plantio agora é um retora- do no cultivo de inverno, lá na frente”, lembra Pértille, preocupado.

Por enquanto não mudaram as expectativas de produção ou de produtividade, pois isso só poderá ser reavaliado con- siderando o comportamento do clima e do tempo a partir do plantio. (JM)

SUA IMAGINAÇÃO JÁ DIRIGE
O NOVO ECOSPORT. E VOCÊ?

Ford ECOSPORT



FORD ECOSPORT 2018 SE 1.5L Flex (cat. ECB8)

A partir de R\$ 73.990 à vista

3 ANOS DE GARANTIA

Ford SLAVIERO Fazendo seu caminho melhor

Cascavel: Av. Brasil, 1748 - (45) 3220-8200 • Toledo: Av. Parigot de Souza, 1215 - (45) 3379-7600
Assis Chateaubriand: Av. Tupassi, 1500 - (44) 3528-8950 • Palotina: Av. Pres. Kennedy, 1761 - (44) 3649-0000

Preços e condições de financiamento válidos até 15/10/2017. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 23/8/2017 a partir de 4,18% a.m. e 63,48% a.a. por meio do Programa Ford Credit. Não abrangem seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, quando da data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de Registros de Cartórios variáveis de acordo com a UF (não inclusos no valor das parcelas e no cálculo da CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A. Valores válidos para cores sólidas. Frete incluso. Imagens meramente ilustrativas.



Na cidade, somos todos pedestres.

Sob investigação

Vândalos ateiam fogo em ônibus escolar

Rio Bonito do Iguaçu - O Governo de Rio Bonito do Iguaçu, por intermédio do prefeito Ademir Fagundes, o Gaúcho e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, lamenta o fato ocorrido na madrugada de sexta, no Acampamento Alojamento (Herdeiros da Terra), quando foi ateado fogo no interior do ônibus escolar que há 15 dias estava a serviço dos alunos e professores que lecionam nas comunidades próximas.

No intuito de provocar o caos, a insegurança e prejudicar alunos e professores que necessitam se deslocar da cidade e de outros municípios para ministrar nas escolas

próximas ao acampamento, o chefe do Transporte e secretários da administração, após tomarem conhecimento do fato, levaram algumas informações até as autoridades policiais, com o lavramento de um Boletim de Ocorrência.

Conforme lavrado no Boletim de Ocorrência, o fato de vandalismo teria ocorrido por volta da 1h45, sendo danificadas algumas partes da estrutura interna do ônibus, como bancos, teto, assoalho e quatro vidros laterais do mesmo.

Os representantes da prefeitura foram informados por populares que estavam no local que teriam recebido proposta

de valor em dinheiro de um suspeito para atear fogo no referido veículo. Porém nenhuma testemunha quis confirmar informação.

Diante do relato, a Polícia Civil já trabalha em uma linha de investigação para a identificação dos suspeitos. “Em um momento em que estamos conquistando 10 ônibus em ótimas condições para o transporte escolar dos nossos alunos, existem pessoas que são contra o desenvolvimento do nosso município, procurando agir criminosamente com o intuito que situações como esta exclusivamente lhes favoreçam financeira e politicamente”, diz

um dos trechos da nota encaminhada pela imprensa.

O Governo de Rio Bonito do Iguaçu aguarda o andamento

das investigações e a identificação dos vândalos para serem tomadas as medidas cabíveis através da lei.



Ônibus do transporte escolar de Rio Bonito do Iguaçu foi incendiado de maneira proposital, conforme a prefeitura

Sociedade Rural lança Expo Toledo

Toledo - A Sociedade Rural de Toledo promove neste sábado, a partir das 9h, o lançamento oficial da Expo Toledo 2017 e 12ª Internacional. A feira exposição já tem data marcada: de 11 a 15 de outubro.

O cerimonial de lançamento será no Recinto de Leilões do Centro de Eventos Ismael Sperafico com a presença da diretoria, comissão organizadora, patrocinadores, colaboradores, autoridades convidadas e imprensa.

Com o slogan Agronegócios Rompendo Fronteiras, a diretoria da SRT apresentará todas as

atrações programadas para a feira exposição deste ano que promete superar a marca de 90 mil visitantes de Toledo e região.

Com mais de 30 anos de tradição, a feira exposição traz este ano a valorização aos números que colocam Toledo em posição de destaque no cenário do agronegócio estadual e nacional.

O VPB (Valor Bruto da Produção) agropecuária de Toledo supera a marca de R\$ 2,1 bilhões, sendo líder na produção paranaense.

“Vamos mostrar que aqui se trabalha e se produz. A produção de Toledo tem destaque no Esta-

do e um lugar primordial no cenário brasileiro”, afirma o presidente de SRT, Silvan Carlos Welp.

No agronegócio grandes novidades serão apresentadas ao seu público específico: maquinários, veículos utilitários, implementos agrícolas, acessórios, palestras técnicas, julgamentos de animais, leilão de Gado e Elite, Desafio do Leite, Mostra de Garanhões com vendas de cobertura, mostras de peixes, ovinos e caprinos. Este ano está sendo reservado somente o dia 14 o show nacional da dupla Jads e Jadson e do cantor Vitor Maia com cobrança de bilheteria na Arena.

Zoológico ganha filhote de onça-parda

Cascavel - Uma novidade fofinha acaba de chegar ao Zoológico de Cascavel. É a Nina. Ela tem três meses e foi encontrada desnutrida em uma fazenda em Loanda, no noroeste do Paraná.

Nina é uma onça-parda, fêmea, claro!, conforme seu nome.

Após ter sido resgatada, ainda bastante fragilizada, Nina passou por um período de recuperação em um refúgio biológico e foi transferida para Cascavel nesta semana. Agora, o Zoológico passa a ter cin-



Nina passará por exames e em outubro poderá ser visitada

co onças-pardas.

A nova fera passará por exames, receberá as vacinas ne-

cessárias e então poderá ser vista de perto pelos visitantes a partir de outubro.

Matelândia discute implantação da Apac



Autoridades participam de discussão sobre implantação da Apac em Matelândia

Matelândia - Composta juridicamente em Matelândia desde 2016, a Apac (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) está em fase de implantação efetiva no Município. Para isso, uma reunião ocorreu no Paço Municipal para debater o assunto.

Após várias conversas, visitas, estudos a cerca deste projeto, o modelo Apac beneficia não apenas o preso, mas sim, toda a sua família e a sociedade, tendo em vista que o modelo atual de carceragem hoje alimenta, de certa forma, a criminalidade, além de ser um sistema caro praticamente sem taxa de recuperação significativa.

Este modelo está se difundindo em todo o Estado e País, sendo que em Matelândia, a APAC já conta com todos os

trâmites transcorrendo de maneira para que em breve se efetive a implantação.

O intuito principal é a recuperação dos condenados preferencialmente do município de Matelândia. Esta ação também influencia de maneira direta e profunda na segurança pública do município, porém é necessário o engajamento entre Executivo, Legislativo, Judiciário e a comunidade.

O trabalho da Apac consiste na valorização humana fazendo uso de recursos ligados à evangelização para oferecer ao condenado condições de recuperar-se. Em uma perspectiva mais ampla, o método reflete em uma proteção maior da sociedade, na promoção da justiça e vai de encontro ao socorro das vítimas.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				21/09			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	+0,5%	3,1430	3,1440	-0,1%			
PTAX (BC)	+0,2%	3,1341	3,1347	-0,4%			
PARALELO	+0,9%	3,0500	3,3200	+0,3%			
TURISMO	+0,9%	3,0500	3,3000	+0,3%			
EURO	-0,2%	3,7434	3,7453	0,0%			

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	112,30	lêne	R\$ 0,0279
Libra est.	0,7366	Libra est.	R\$ 4,26
Euro	0,8370	Peso arg.	R\$ 0,18
Peso arg.	17,28	R\$1:	1.809,63 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	TR
	até 3/5/12	part. 4/5/12	
21/8 a 21/9	0,5123	0,5123	0,0122
22/8 a 22/9	0,5192	0,5192	0,0191
23/8 a 23/9	0,5000	0,5000	0,0000
24/8 a 24/9	0,5000	0,5000	0,0000
25/8 a 25/9	0,5000	0,5000	0,0000

BOVESPA				21/09			
IBOVESPA	-0,53%	75.604 pontos					
Ações	%	R\$					
Petrobrás PN	-1,26%	15,67					
Vale ON	-1,99%	32,51					
ItauUnibanco PN	+0,14%	43,38					
Brasil ON	+2,19%	35,52					
Estacio Part. ON	+3,95%	29,73					
Eletrobrás PNB	-3,63%	24,71					

ÍNDICES DE INFILAÇÃO				
Índice em %	JUL	AGO	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,24	0,19	1,62	2,46
IGP-M (FGV)	-0,72	0,10	-2,56	-1,71
IGP-DI (FGV)	-0,30	0,24	-2,64	-1,61

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	JUL	AGO	SET	
IGP-M (FGV)	0,9922	0,9834	0,9829	
IGP-DI (FGV)	0,9849	0,9858	0,9839	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 8,25% | TJLP: 7,00%/ano

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/ dependente: R\$ 189,59; IR 2017: a 6ª parcela vence em 29/09, com juros Setic de 4,34%.

SAL. MÍNIMO PR (abr/17 a fev/18)			
I	R\$ 1223,20	III	R\$ 1315,60
II	R\$ 1269,40	IV	R\$ 1414,60

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
TJLP (%)	JUL 7,00	AGO 7,00	SET 7,00
Sal. mínimo	937,00	937,00	937,00
UPC	23,51	23,51	23,51

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m²	JUL	AGO	%m	%ano
Paraná	1.410,34	1.418,29	0,56	2,63
Norte	1.447,39	1.451,90	0,31	4,70
Oeste	1.449,08	1.450,70	0,11	3,21

PREVIDÊNCIA		COMP. OUTUBRO	
Empresário/empregador			
Contribui com 11% sobre pró-labore, entre R\$ 937,00 (R\$ 103,07) e R\$ 5.531,31 (R\$ 608,45), através de GPS.			
Autônomo			
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 937,00 (R\$ 187,40) a R\$ 5.531,31 (R\$ 1.106,26). 2) Recolhe de p. jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 5.531,31 (R\$ 608,45) e desconto do autônomo. 3) Recolhe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R\$ 5.531,31 (R\$ 608,45). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre a diferença até R\$ 5.189,82. 4) Aut. especial: sobre R\$ 937,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas só aposenta por idade..			
Facultativo			
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 937,00 (R\$ 187,40) a R\$ 5.531,31 (R\$ 1.106,27), por carnê.			
Assalariados			
Salários até R\$ 1.659,38 8%			
de R\$ 1.659,39 até R\$ 2.765,66 9%			
de R\$ 2.765,67 até R\$ 5.531,31 11%			
Emp. domésticos Alíq. % R\$ min R\$ máx			
Empregado 8 a 11 74,96 608,45			
Empregador 12 112,44 663,76			
Total 20 a 23 187,40 1.272,21			
Venc.: emp. 20/10, físicas 16/10 domésticos 06/10			

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)						
Em 21/09	PR	DIA	30d.	Casc.		
SOJA	nov/17	970,75	0,75	3,2%	59,00	
MILHO	out/17	309,00	2,70	3,9%		
TRIGO	dez/17	350,25	0,25	-3,5%		
FRANGO	dez/17	452,50	2,75	3,5%		

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

BOLSA DE CHICAGO				
Em 21/09	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	nov/17	970,75	0,75	3,2%
FARELO	out/17	309,00	2,70	3,9%
MILHO	dez/17	350,25	0,25	-3,5%
TRIGO	dez/17	452,50	2,75	3,5%

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ: DINHEIRO)				
Em 21/09	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	65,00	-0,8%	4,0%
SOJA	Paranaguá	70,50	-1,4%	0,0%
MILHO	Cascavel	24,00	4,3%	20,0%

Toledo

Justiça manda pagar diferença de valores a servidores públicos

Toledo - Foi assinado durante audiência na 2ª Vara da Justiça do Trabalho um acordo entre o Município de Toledo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais que reconhece o direito dos agentes comunitários de combate a endemias e agentes de saúde de receber o piso salarial da categoria, determinado pela Lei Federal 12.994, que fixa o salário mensal dos agentes em R\$ 1.014. De junho de 2014 a novembro de 2015, a Prefeitura de Toledo não pagou o valor definido na lei federal e por conta disso o Sindicato da categoria entrou com uma ação pedindo o pagamento das diferenças apuradas no período com reflexos.

A Justiça do Trabalho, informa o assessor jurídico do município, Paulo Guaraná,

deu ganho de causa à entidade e mandou o Município pagar as diferenças dos valores que não foram pagos no período de junho de 2014 a novembro de 2015. “É uma herança da gestão anterior que recebemos e estamos pagando”, informou ele. O pagamento deverá ser feito em duas vezes, uma ainda neste mês e a outra em outubro. No total serão pagos R\$ 275 mil em duas parcelas, assim como os valores devidos ao INSS e ao FGTS.

A agente de endemias Loriane Luiza de Oliveira Zanotto comemorou o reconhecimento do direito e pretende utilizar o recurso que irá receber para realizar um antigo sonho dela e da filha. Ela vai utilizar o dinheiro, que não estava programado

no orçamento, para presentear a filha com um álbum de fotos pela passagem do aniversário. “Queria fazer o álbum no ano passado, quando ela fez 15 anos, mas o orçamento estava apertado e não deu. Vou fazer agora, aproveitando esta entrada de recursos”, informou a agente. “Será uma bonita lembrança. Tenho certeza que ela vai gostar”, completou.

A sua colega de trabalho Delci Simonato disse que o dinheiro veio em boa hora e vai aplicar na poupança. “Nestes tempos de crise, um dinheiro extra sempre vai muito bem. Nem esperava e vou deixar aplicado para uma eventual necessidade”, disse ela, que, como a colega, atua como agente de endemias há sete anos.

Boa Vista já imunizou 250 pessoas

Boa Vista da Aparecida - Neste sábado, a Secretaria de Saúde de Boa Vista da Aparecida vai manter abertas duas unidades de saúde para a vacinação, a Unidade de Saúde Central e a Unidade de Saúde José Carlos Henrichs.

De acordo com a enfermeira Ângela Pereira de Lima, somente quem já tomou a primeira dose, em setembro do ano passado ou em março deste ano, pode receber a imunização contra a dengue. “A vacinação começou dia 20 e vai até o dia 27 de outubro. A vacinação vai contemplar as pessoas dentro da faixa etária de 15 a 27 anos que fizeram a dose 1 e a dose 2, desde setembro do ano passado quando foi iniciada a campanha. Então são 3 doses, as pessoas que já completaram o ciclo não



A vacinação prossegue até o dia 27 de outubro: apoio da 10ª Regional de Saúde

precisam vacinar”, explica a enfermeira Ângela.

A 10ª Regional de Saúde está dando apoio a Boa Vista da Aparecida nesta campanha. “A Regional de Saúde está nos dando apoio durante toda essa sábado e estará dando apoio logístico para vacinação de amanhã,

e também no dia 21 de outubro, sábado, quando também teremos as duas unidades abertas. Lembrando: quem tem carteirinha traga, se por acaso não encontrar, venha até nós que verificaremos pelo sistema e a pessoa receberá a dose da vacina normalmente”, ressalta Angela.

Fundetec promove “Café Tecnológico”

Cascavel - Primeiro Café Tecnológico. É assim que a Fundetec (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico) batizou o encontro que irá reunir prefeitos, vereadores, secretários municipais, universidades, professores, alunos, pesquisadores, empresas, “start-ups”, empreendedores, entidades do terceiro setor e outros atores do

ecossistema regional envolvidos em inovações e em tecnologias na próxima quarta-feira, com uma ampla programação que começa às 8h30 e seguirá durante todo o dia. De acordo com o presidente da Fundação, Alcione Gomes, o principal objetivo deste saboroso “Café” é o de “fomentar a troca de experiências, possibilitando à ampliação da rede

de contatos, e discutindo assuntos relacionados à inovação”. Além de palestras com temas inovadores, serão realizadas visitas técnicas e workshops. O evento será encerrado com o lançamento do Prêmio “Cascavel Inovação”. São esperados 150 participantes. As inscrições, gratuitas, devem ser confirmadas no site da Fundetec.

Panorama regional

regional@oparana.com.br

Instituto das Águas

O prefeito de Nova Santa Rosa, Norberto Pinz, assinou convênio com o Instituto das Águas. A assinatura do documento ocorreu em solenidade no Palácio Iguazu. Os convênios foram firmados por intermédio do deputado estadual José Carlos Schiavinato. O convênio faz parte do programa Reciclo – Sistema Integrado de Coleta Seletiva, desenvolvido pelo Instituto das Águas do Paraná. Além de promover a preservação do meio ambiente e se preocupar com a saúde pública, o programa é inovador no que tange a sustentabilidade.



Bom de Nota

O segundo sorteio da campanha Cidadão Bom de Nota, organizado pela Prefeitura de Nova Aurora ocorre neste sábado, na Expo Nova Aurora. A campanha, que tem como objetivo conscientizar a população para o exercício da cidadania fiscal, estimulando a emissão de documentos fiscais nas operações relativas ao Imposto sobre Operação Relativas à circulação de mercadorias sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, está em vigor desde fevereiro deste ano.

Plantio de mudas

Um estudo de utilização dos efluentes na Estação de Tratamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, localizado na Linha Guavirá, começou a ser colocado em prática. A autarquia realizou neste primeiro momento o plantio de cem mudas de eucalipto. A atividade se deve também ao Dia da Árvore. Outras 600 serão plantadas em breve para fazer a reposição da faixa do entorno da estação e mais outras 540 para estudo.

Dia D em Assis Chateaubriand

O Município de Assis Chateaubriand, por meio da Secretaria Estadual do Trabalho, realiza no dia 29 de setembro o dia D da Contratação de Pessoas com Deficiência, cujo objetivo geral é promover a inclusão da pessoas com deficiência no mercado de trabalho. O dia D é um dia de atendimento exclusivo para esse público além de promover, fortalecer as políticas de empregabilidade, possibilitar a aproximação entre trabalhadores com deficiência, faz com que as empresas ampliem o número de trabalhadores com deficiência no mercado.

Com o IAP

O frigorífico de suínos que a cooperativa Frimesa irá construir em Assis Chateaubriand, cumpriu as últimas exigências do Instituto Ambiental do Paraná. A informação foi repassada ao prefeito Marcel Micheletto esta semana pelo presidente do IAP, Luiz Tarcísio Mossato Pinto. O frigorífico de abate de suínos da cooperativa Frimesa será o maior frigorífico de abate de suínos da América Latina. O empreendimento conta com investimento de R\$ 2,7 bilhões e parte do projeto será financiada pela agência paranaense do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Incêndio



Um grande incêndio, no início da noite de ontem, em Três Barras do Paraná, um barracão de materiais recicláveis foi consumido pelo fogo. Não há relatos de feridos nem informações de como o fogo teria começado.

Mobilização

Força-tarefa enfrenta a resistência do fogo e dos sem-terra em Quedas

Quedas do Iguaçu – Soldados do Corpo de Bombeiros de Cascavel, Quedas do Iguaçu e de municípios vizinhos a Quedas do Iguaçu formaram ontem uma força-tarefa no sentido de iniciar as frentes de combate contra os mais de 600 focos de incêndio registrados em uma área de 560 quilômetros quadrados em áreas de preservação e em acampamentos erguidos por membros do Movimento dos Sem-Terra. Além de enfrentar as chamas, os bombeiros tinham que lutar contra a resistência dos

sem-terra. Há relatos de que enquanto os bombeiros apagavam as chamas de um lado, do outro os sem-terra estariam ateando fogo em novas áreas, na tentativa de dificultar o trabalho dos militares.

De acordo com o oficial de comunicação de plantão do 4º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Cascavel, capitão Murilo Sinque, foram deslocadas quatro equipes de Cascavel, mais todo o efetivo dos bombeiros comunitários de Quedas do Iguaçu, além de mais três equipes das cidades

próximas a Quedas. “Estamos atuando com cautela porque tratam-se de áreas sob o domínio dos sem-terra e, por enquanto, não temos amparo policial para tentar conter as chamas em áreas de mata nativa dentro dos acampamentos”. A alternativa foi a de tentar controlar o fogo no entorno das áreas.

A expectativa dos bombeiros é com a possibilidade de ocorrência de chuvas naquela região a partir de terça-feira. Será preciso contar com a sorte, caso contrário, os danos ao meio ambiente poderão ser ainda maiores. As equipes do Corpo de Bombeiros trabalham em sistema de revezamento. Uma das alternativas para garantir efetividade e resultados mais precoces com as ações seria a utilização de aviões pulverizadores para contribuir no combate das chamas que se alastram por conta da baixa umidade relativa do ar e das fortes rajadas de ventos predominantes naquela região.

Para ter uma dimensão do problema, o Corpo de Bombeiros fez diversos sobrevoos so-

bre as áreas mais atingidas. O mapeamento também ocorreu por meio terrestre.

ILHA GRANDE

Na outra extremidade do Estado, no Parque Nacional de Ilha Grande, na divisa do Paraná com o Mato Grosso do

Sul, os trabalhos também não cessam. O fogo já consumiu mais de 15 mil hectares, dos 78,7 mil hectares. Para minimizar os estragos, o governo do Paraná enviou duas aeronaves para auxiliar nos trabalhos. A suspeita é de que o fogo tenha sido causado por um raio.



O fogo provocou uma grande devastação na fauna e na flora da região de Quedas



FOTOS ALTON SANTOS

Corpo de Bombeiros tem muito trabalho para controlar as chamas em áreas de mata nativa em Quedas do Iguaçu

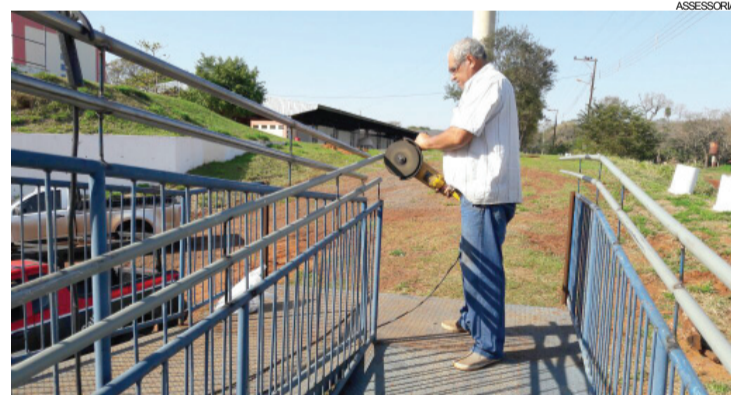
Preparando a Expo Palotina 2017

Palotina - Melhorias já vêm sendo realizadas no Parque de Exposições João Leopoldo Jacomel visando à Expo Palotina 2017, que será realizada de 9 a 12 de novembro. As adequações são realizadas de forma conjunta pelo Conselho Gestor e Prefeitura. Segundo o presidente do conselho, Gerson Araldi, a partir de agora este trabalho será feito de forma constante.

A Expo Palotina será promovida pelo Conselho Gestor que congrega 54 entidades, com apoio da prefeitura e da Câmara de Vereadores. O

evento terá diversas atrações, entre elas shows; parque de diversões; exposição comerci-

al, industrial e de animais; rodeio; festival gastronômico, entre outros eventos.



Ritmo intenso para as melhorias Parque de Exposições João Leopoldo Jacomel

Florir Toledo está entre os 30 finalistas de prêmio

Toledo - O programa Florir Toledo está entre os 30 finalistas do 10º Prêmio Caixa Melhores Práticas em Gestão Local. Ele foi classificado entre os 226 trabalhos pré-selecionados em todo o Brasil. Entre os 30, sendo somente dois do Paraná, o de Toledo e um de Londrina, serão escolhidos 10 finalistas, que se classificam para a etapa nacional, em Brasília. O finalista, entre os dez, deverá participar da etapa internacional, em Dubai.

A classificação foi informa-

da ao prefeito Lucio de Marchi pelo gerente regional da Caixa Econômica Federal, Ezio Lena, e demais representantes da instituição financeira, em visita ao gabinete. Também participaram o coordenador do Florir Toledo, Oséias dos Santos, e integrantes do projeto. O certificado foi entregue ao prefeito e depois repassado ao coordenador do programa e adolescentes que participam do projeto. Agora, o projeto será analisado por um júri externo, que selecio-

nará as dez melhores práticas e escolherá a classificada em primeiro lugar.

“A Caixa está de parabéns por este Prêmio e o reconhecimento nos deixa muito feliz, pois sabemos da importância deste projeto para o desenvolvimento e a formação de nossos jovens no caminho do bem. Os jovens de hoje têm muitas oportunidades, mas é necessário que eles façam boas escolhas e programas como o Florir ajudam neste processo”, destacou o prefeito Lucio.

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

[fb.com/sudoestetransportes](https://www.facebook.com/sudoestetransportes)
Compre sua passagem através da internet.
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

Brasil/Paraguai

Exercício militar simula ataque de guerra

Céu Azul - Tiros reais e deslocamento de tropas de fuzileiros usando veículos blindados simularam um ataque de guerra envolvendo cerca de 400 militares dos exércitos do Brasil e Paraguai na manhã de ontem em uma fazenda na cidade de Céu Azul. A Operação Paraná teve início ainda na segunda-feira (18) com vários exercícios militares e, pela primeira vez, reuniu os Exércitos dos dois países em um exercício militar.

De acordo com o general Edson Leal Pujol, comandante Militar do Sul, a operação é salutar para o desenvolvimento operacional e aprendizado, além de aproximação dos dois exércitos. “É a primeira vez que estamos realizando um exercício com tropa no terreno com soldados dos dois países”, enfatizou Pujol.

A operação também serviu de teste para os veículos guaranis, de fabricação nacional, que integram a frota de veículos de guerra da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada,

que tem sede em Cascavel e serviu de modelo para a renovação dos veículos militares do Exército Brasileiro.

O general Paulo Humberto Cesar de Oliveira, comandante de operações terrestre, disse que se trata da maior concentração de tropas em um exercício militar. Após a autorização do comando, a Força Combinada Paraná, constituída das tropas dos dois países, iniciou a operação militar simulada.

Em comboio, os veículos se deslocaram até o local onde outros já estavam posicionados e mirando em alvos inimigos. Em determinada parte do percurso, a simulação previa que os blindados não poderiam seguir adiante por causa dos obstáculos do terreno onde aconteciam os ataques. A partir de então, os militares deixaram os veículos, seguiram para o front de guerra a pé e avançaram contra o inimigo virtual.

● LUIZ CARLOS DA CRUZ



Veículo guarani do Exército brasileiro durante simulação de ataque de guerra em Céu Azul



Oficial orienta tropas antes dos exercícios militares na região

Exército não é salvador da Pátria, diz general

O general Paulo Humberto Cesar de Oliveira, comandante de operações terrestre do Exército Brasileiro, disse ontem que a instituição militar tem como pretensão se tornar referência para as demais instituições, mas ressaltou que problemas políticos precisam ser resolvidos dentro da seara política. “Não podem [os brasileiros] olhar para a gente como salvadores da Pátria, porque nós não somos”, disse ele sobre a crescente defesa de intervenção militar por parte de grupos descontentes com os rumos do País.

Para o general, os problemas da corrupção e de outras questões éticas necessitam ser resolvidos pela sociedade. Ele ressaltou, no entanto, que os militares podem colaborar na solução. “Nós temos nos colocado como instituição que tenta passar equilíbrio, tranquilidade para que as outras instituições possam, realmente, resolver seus problemas, essa é a nossa postura”, destacou.

Oliveira ressaltou que o Exército tem grande afinidade com a população e que possui legitimidade reconhecida pelo povo como instituição séria, com índices de corrupção pequenos e altos níveis éticos. “Então, nós temos, sim, a pretensão de nos tornarmos uma referência. Acho que a sociedade e as diversas instituições do Brasil podem olhar para a gente como uma referência de atuação em todos esses campos e, por outro lado, o que nós tentamos passar para socieda-

de é uma tranquilidade de que os problemas nossos têm que ser resolvidos pelas instituições, sejam elas políticas ou so-

ciais, e pela sociedade como um todo”, destacou.

Segundo o oficial, a posição do Exército é de dar apoio

para solucionar todas as crises para que a população tenha um Brasil melhor, mas que não cabe aos militares so-

lucionarem o problema. “Isso não é cabível”, diz.

● LUIZ CARLOS DA CRUZ



Blindados avançam para o front de guerra durante a simulação

MAIS INTEGRAÇÃO

Além dos militares brasileiros e paraguaios, dois oficiais do Exército do Uruguai acompanharam o treinamento. “Essa é a primeira vez que estamos fazendo no Brasil, provavelmente na sequência vamos levar os exercícios para o Paraguai. Juntar mais países nos próximos anos. Isso é um indicativo de que nos próximos anos nós possamos contar com mais participantes, do Uruguai, Argentina e assim por diante”, disse Oliveira.

Segundo o oficial, tradicionalmente há uma há ações conjuntas entre exércitos de diferentes países em várias partes do mundo e o exercício de ontem inaugurou uma integração que há tempos o Exército Brasileiro procurava. Ele diz que é possível que futuramente exercícios com militares brasileiros ocorram também no Paraguai.

Coluna i Be

Muito além de amamentar

Os dois primeiros anos de vida de uma pessoa influenciam diretamente sua vida adulta. Relacionamentos, amor próprio, saúde, profissão... todas as áreas da vida são impactadas pela qualidade que teve esse primeiro período, chamado período de resguardo.

Até os dois anos de idade, tudo o que a criança necessita é a sua mãe. O contato, o cheiro, a temperatura do corpo, os batimentos cardíacos, o rosto, enfim, tudo o que a mãe pode oferecer é um direito e uma necessidade do filho.

Durante a amamentação, quando o filho suga o seio da mãe, isso produz no seu organismo ocitocina, conhecida como "hormônio do amor". A produção de ocitocina aproxima a relação entre mãe e filho, o que cria um sentimento de proteção e segurança na criança. Crianças que não foram amamentadas ou cuja amamentação foi difícil e traumática são grandes candidatas a se tornarem adultos inseguros e fracassados.

Quando a mãe, por qualquer motivo, interrompe a amamentação antes dos dois anos de idade contra a vontade do filho, além do próprio aleitamento, a criança perde o contato, o afeto, a intimidade com sua mãe, o que frequentemente se converte em enfermidades e outros resultados negativos em sua vida.

Mãe e filhote é contato, é amamentação de qualidade, é afeto, é presença, é amor... qualquer coisa diferente disso é disfunção, é antibiológico, e o preço a ser pago pode ser alto demais.

Dica

iBe

Mãe e filhote é contato, é amamentação de qualidade, é afeto, é presença, é amor!

Canal I

Canais de jornalismo perdem de goleada do esporte na TV paga

Sem considerar a Globo, hoje, absoluta na aberta, única a marcar presença nos principais acontecimentos, o esporte, como produto, é um dos mais bem atendidos na TV paga.

O que se verifica é que, entre as emissoras especializadas, existe sempre uma disputa das mais saudáveis em busca da atenção do público. E o interessante é que, mais no caso de algumas e um pouco menos em se tratando das outras, de alguma maneira todas têm alcançado os seus objetivos.

A se considerar o número de canais, 11 no total, devemos entender que para tanto existe público dos mais interessados.

Tudo ao contrário, também podemos entender e concluir, do que acontece com o jornalismo. Contra toda essa quantidade destinada ao esporte, só GloboNews e BandNews", entre as fechadas, se destinam a informação, estabelecendo o inconcebível placar de 11 a 2. Alguém tem alguma explicação para tão enorme diferença?



SEXO É VIDA

Beije mais. Ame mais. Viva mais.

**A DIFICULDADE DE EREÇÃO
E A EJACULAÇÃO PRECOCE
TÊM TRATAMENTO MÉDICO.**

**NÃO ESPERE MAIS.
Agende uma consulta.
0800 205 1900**

BOSTON
MEDICAL GROUP
Responsável Técnico:
Dr. Reginaldo Seletti - CRM: 8869



Entrevista

Sophie Charlotte, recém-saída de "Os Dias Eram Assim", mas já escalada para "Ilha de Ferro", nova minissérie da Globo, é a convidada de Serginho Groisman no "Altas Horas" deste sábado na Globo.

Dentre outros assuntos, vai falar sobre os dois anos de casamento com Daniel de Oliveira, o filho, Otto, e a repercussão da supersérie.

bate-rebate

- ❖ Diante de tantos problemas e resultados tão insignificantes, dentro da Record são fortes os questionamentos em cima da "Fazenda"...
- ❖ ... O desejo escancarado de parte dos seus diretores é que a atual edição seja a última...
- ❖ ... Não bastasse tudo que vem acontecendo, o resultado comercial está bem longe do desejado.
- ❖ Band vai fazer PSG e Bayern, quarta, 3 da tarde, pela Liga dos Campeões.
- ❖ Claudia Leite tirou a semana para caitituar seu novo trabalho nas rádios...
- ❖ ... Em São Paulo, foi em quase todas...
- ❖ ... O que também não são muitas. A maioria está dominada pelas igrejas...
- ❖ ... Hoje, como já se falou por aqui, tem pastor pregando em castelhana.
- ❖ O próximo "Tá no Ar", na Globo, com estreia no começo do ano, será exibido em 12 programas.
- ❖ Ana Hickmann, fora da TV, continua cuidando da expansão da sua rede de lojas. No dia 30 será inaugurada mais uma em São Bernardo do Campo.

c'est fini

Voltando ao assunto do início, a Record News, inaugurada como emissora informativa, hoje se transformou em uma vendedora em potencial de horários, pouco restando de todo seu projeto inicial. Tem para todos os tamanhos de bolso. Ficamos assim. Mas amanhã tem mais. Tchau!

horóscopo

ÁRIES
Terá facilidade para se relacionar com as pessoas e pode conquistar um apoio importante para os seus projetos. Mudanças no emprego podem mexer com as suas emoções. Desejos à flor da pele. Palpites: 61, 07 e 25. Cor: verde-claro.

TOURO
O Sol vai renovar a sua vitalidade e disposição. Vai querer se dedicar mais ao trabalho e mostrará mais energia em tudo que fizer. No amor, o desejo de viver uma relação mais séria será enorme. Palpites: 17, 62 e 98. Cor: preto.

GÊMEOS
O Sol entra no seu paraíso astral e anuncia uma fase de muita sorte, conquistas e alegrias para você. Trabalhar em casa ou com parentes pode ser uma boa opção. Mostre seu lado mais romântico! Palpites: 54, 72 e 90. Cor: pink.

CÂNCER
No serviço, estimule a troca de ideias e faça a sua parte para deixar o ambiente mais leve. Sua ligação com a família ficará mais forte. Papos animados na paquera e a dois. Palpites: 37, 55 e 46. Cor: amarelo.

LEÃO
Pode ganhar uma boa grana com produtos caseiros ou com algo que faz com passatempo. Boa fase para se reconciliar com alguém a família. Papos descontraídos animam a vida amorosa. Palpites: 74, 38 e 92. Cor: branco.

VIRGEM
O Sol te ajudará a avaliar o que é importante para a sua felicidade. No serviço, usará as palavras certas para convencer as pessoas. Seu coração vai querer segurança. Palpites: 66, 03 e 84. Cor: roxo.

LIBRA
O Sol em Libra recarrega suas energias e deixa sua vida muito mais iluminada. Boa fase para ganhar dinheiro. Na vida a dois, reforce a confiança e não dê espaço ao ciúme. Palpites: 31, 58 e 94. Cor: branco.

ESCORPIÃO
Boa fase para avaliar o que pode mudar para ser mais feliz. Assuma o controle do seu destino: defina metas e vá à luta! No amor, talvez queira manter um romance em segredo. Palpites: 68, 14 e 23. Cor: preto.

SAGITÁRIO
Um tempo no seu canto ajudará a colocar as ideias no lugar. No trabalho, conte com o apoio dos colegas. Mas só revele seus objetivos a quem realmente confia. Atração proibida pode ser tentadora. Palpites: 78, 69 e 42. Cor: azul-claro.

CAPRICÓRNIO
O Sol vai reforçar suas ambições e incentivará você a lutar pelo que quer. Bom astral para viajar, encontrar amigos e conhecer gente nova. Palpites: 70, 61 e 34. Cor: lilás.

AQUÁRIO
O desejo de se aventurar em novas experiências será enorme. Quem pode sair da rotina vai se deliciar. Pessoas bem-sucedidas vão atrair você na paquera. A união ganhará mais cumplicidade. Palpites: 35, 98 e 89. Cor: marrom.

PEIXES
Quem anda fugindo dos problemas vai se sentir mais confiante para encarar os desafios e virar o jogo. No serviço, valorize a troca de experiências. No amor, sua sensualidade será irresistível! Palpites: 99, 63 e 09. Cor: vinho.

SALMO DO DIA

Tem misericórdia de mim, ó Deus, tem misericórdia de mim, porque a minha alma confia em ti; e à sombra das tuas asas me abrigo, até que passem as calamidades. Clamarei ao Deus altíssimo, ao Deus que por mim tudo executa. (Salmo 57)



Resumo de **Novelas**

Nelito diz a Júlio que Antônia ainda o ama



Divulgação

Em "Pega Pega" Mônica revela a Arlete que os documentos que estavam no chapéu estão com Malagueta. Mathias pergunta a Bebeth se não está na hora de Flor voltar para sua casa. Antônia conta a Luiza e Eric que descobriu que Isabel é mãe de Tereza. Antônia revela a Eric e Luiza que é possível que as provas do acidente de Mirella tenham sido adulteradas e que o brinquedo de Bebeth não tenha sido o motivo da tragédia. Eric fica surpreso ao saber que Athaide contou a Pedrinho sobre a adulteração das provas do acidente. Dom convida Tânia para jantar na casa da mãe biológica. Maria Pia busca Lourenço no aeroporto. Nelito diz a Júlio que Antônia ainda o ama. Lourenço vê a foto de Luiza na mesa de Eric e diz que foi namorado da mulher do empresário.

A FORÇA DO QUERER
Eugênio despista Joyce. Zeca vai até a empresa atrás de Ruy. Elvira prepara sua armadilha para Solange/Irene com a ajuda de Kikito. Caio descobre a data em que Rubinho e Bibi planejam fugir. Bibi questiona Rubinho sobre Carine. Selma aconselha Aurora a denunciar o local da casa de Rubinho para proteger Bibi. Dantas alerta Silvana sobre os cheques furtados da empresa e desconfia de Nonato. Ruy decide comprar a casa de Nazaré para afrontar Zeca. Nazaré, Abel e Zeca se desesperam com o aviso de despejo. Joyce conversa com Zu sobre Irene e Eugênio.

*** OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS SÃO DISPONIBILIZADOS PELAS EMISSORAS E ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS.**



EM CARTAZ NOS CINEMAS DE CASCAVEL

DIVÓRCIO

Noeli (Camila Morgado) e Júlio (Murilo Benício) são um casal humilde que enriquece quando cria o molho de tomate Juno, que se torna um sucesso nacional. Com o passar dos anos, já donos de uma grande empresa e com muito dinheiro, os dois se distanciam. E um incidente na estrada é a gota d'água para a separação. Enquanto buscam o melhor advogado para defender o patrimônio, o ex-casal se envolve em um processo de divórcio cheio de confusões e com cenas hilárias.

FEITO NA AMÉRICA

Durante a década de 1980, Barry Seal (Tom Cruise), um piloto oportunista da Trans World Airlines, é inesperadamente recrutado pela CIA para realizar uma das maiores operações secretas da história dos Estados Unidos.

O QUE SERÁ DE NOZES 2

A aventuras de Surly e seus amigos, Buddy, Andie e Precious continuam. Eles descobrem que o prefeito de Oakton está planejando construir um parque de diversões gigante no Liberty Park, o que vai acabar com o lugar onde eles moram. A turma agora precisa se unir para salvar sua casa e derrotar o prefeito.

POLÍCIA FEDERAL – A LEI É PARA TODOS

O filme conta a saga da maior e mais bem-sucedida operação de combate à corrupção da história do país – a Operação Lava Jato. Pelo ponto de vista do delegado Ivan (Antonio Calloni) e de sua equipe da Polícia Federal, em conjunto com a força-tarefa do Ministério Público Federal, o longa revela os esforços para desvendar o esquema de lavagem de dinheiro e pagamento de propinas a executivos da Petrobras, empreiteiras, partidos políticos e parlamentares. O thriller mostra ainda o papel decisivo da Justiça para que a investigação não fosse destruída pelas forças políticas envolvidas.

EMOJI- O FILME

Textopolis é a cidade onde os Emojis favoritos dos usuários de smartphones vivem e trabalham. Lá, todos eles vivem em função de um sonho: serem usados nos textos dos humanos. Todos estão acostumados a ter somente uma expressão facial – com exceção de Gene, que nasceu com um bug em seu sistema, que o permite trocar de rosto através de um filtro especial. Determinado a se tornar um emoji normal como todos os outros, ele vai encarar uma jornada fantástica através dos aplicativos de celular mais populares desta geração – e no meio do caminho, claro, fazer novos amigos.

IT- A COISA

Um grupo de sete adolescentes de Derry, uma cidade no Maine, formam o auto-intitulado 'Losers Club' – o clube dos perdedores. A pacata rotina da cidade é abalada quando crianças começam a desaparecer e tudo o que pode ser encontrado delas são partes de seus corpos. Logo, os integrantes do 'Losers Club' acabam ficando face a face com o responsável pelos crimes: o palhaço Pennywise.

SOLUÇÃO ANTERIOR

M	O				L				
P	R	E	C	E	D	E	N	T	E
R	O	D	A	S	N	U	A	S	
S	E	L	I	M	R	O	M	A	
C	H	A	P	E	U	C	A	N	O
T	O	A	E	D	I	T	O	R	A
N	A	A	R	O	L	I	M		
C	A	L	O	R	P	O	N	D	E
B	E	N	E	V	O	L	O	D	U
P	I	S	T	O	L	A	S	O	L
T	A	L	R	E	I	E			
U	A	T	T	O	I	C	A	S	
C	O	R	P	O	R	A	L	R	I
S	D	U	E	L	T	E	N		
R	O	E	R	L	A	S	A	N	H
M	A	N	A	N	C	I	A	L	

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Arte representada por Thomas Mann e Hermann Hesse	Objetivos Holandesa e Jersey (Zool.)	Prática sexual abordada em "50 Tons de Cinza"	O soldado sem graduação (Mil.)	Quadro de Tarsila do Amaral que retrata empregados fabris (1933)	Auxiliam o médico a diagnosticar doenças
Posição de Bruninho (vôlei)					
Medida culinária de sal				Variedade de capim	
				Divisão geológica	
Acessório comum ao golfe e ao polo			Hiato de "teor"		Charuto, em inglês
			Saudação juvenil		
				O peixe, no ceviche	
				Trabalhar (bras.)	
Desafeição	Piso (?), remuneração mínima profissional				
(?) e Teco, esquilos da Disney (TV)		(?) Gomes, autor de telenovelas		Bicho-da-seda ou taturana (Zool.)	
Única palavra em português que pluraliza no meio		Concede			
			Móvel de escritórios		
			Cônjuge masculino		
				A maior ave nativa da Austrália	
"Risos", na linguagem da internet		Unidade Básica de Saúde (sigla)		Tecla do laptop	
				Tira de embrulhos	
Chico (?), chargista de "O Globo"	Prática naturista		Adjetivo que indica semelhança		(?) do Cassino: a maior do mundo (RS)
	Direções				
				Língua indígena	
				53, em romanos	
Cantora carioca de "Sou Eu"					Documento de motoristas (sigla)
			Feixe; molho Bromo (símbolo)	"Um Corpo que (?)", filme de Hitchcock	
Clube que revelou Ronaldinho Gaúcho		Ouvido (?), aparelho usado por surdos			
Limpo de (?): honesto					
São seguradas pelos dançarinos de frevo					

BANCO 5/c/g/r/ê/m/i/o — p/ã/d/a, 7/b/i/n/c/o, 8/qualquer

HOJE

Seja você quem for, seja qual for a posição social que você tenha na vida, a mais alta ou a mais baixa, tenha sempre como meta muita força, muita determinação e sempre faça tudo com muito amor e com muita fé em Deus, que um dia você chega lá. De alguma maneira você chega lá.

Ayrton Senna

Coluna Social

By Tania Moraes

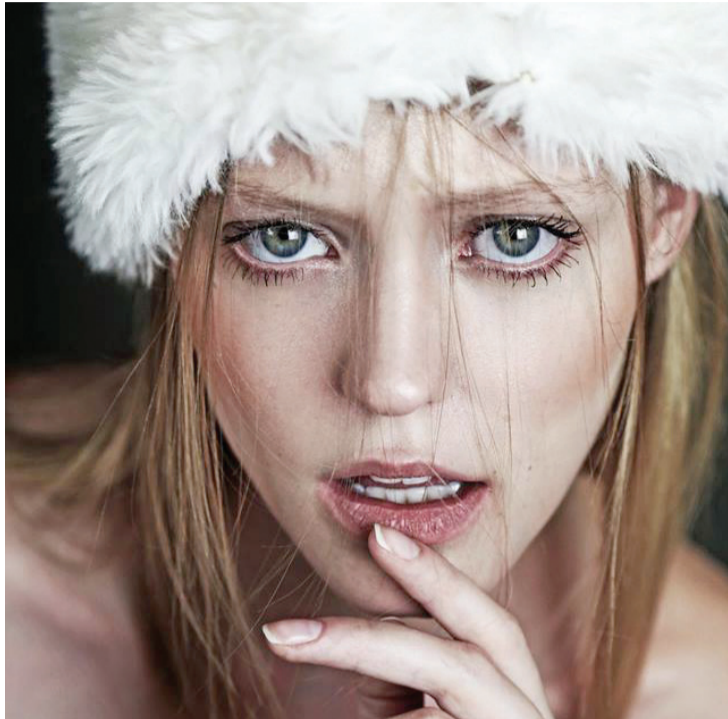
social@oparana.com.br

PALAVRAS

Estou em contagem regressiva para meu aniversário, daqui a três dias. Como disse Rubem Alves: Já não tenho tempo para projetos megalomaniacos. Não participarei de conferências que estabelecem prazos fixos para reverter a miséria do mundo. Não quero que me convidem para eventos de um fim de semana com a proposta de abalar o milênio. Já não tenho tempo para reuniões intermináveis para discutir estatutos, normas, procedimentos e regimentos internos. Já não tenho tempo para administrar melindres de pessoas, que, apesar da idade cronológica, são imaturas. O essencial faz a vida valer a pena...

Rotary Fest Flores

O Rotary Club de Cascavel Leste realiza a 12ª Rotary Fest Flores de 29 de setembro a 8 de outubro. O evento será no Centro de Eventos de Cascavel, das 10h às 21h.



Já antecipando o Natal, Talita Berewing, fotografada por Pupin&Deleu. Daqui a 14 segundas-feiras chega o Bom Velhinho!

Rainha da Expovel

Hoje, durante o lançamento da 38ª Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Cascavel, realizada pela Sociedade Rural, será escolhida a Rainha da Expovel. O jantar será realizado no Círculo Italiano, anexo ao Parque de Exposições Celso Garcia Cid, e 15 candidatas concorrem ao título. Informações (45) 3228-2526.

Noite da Polenta

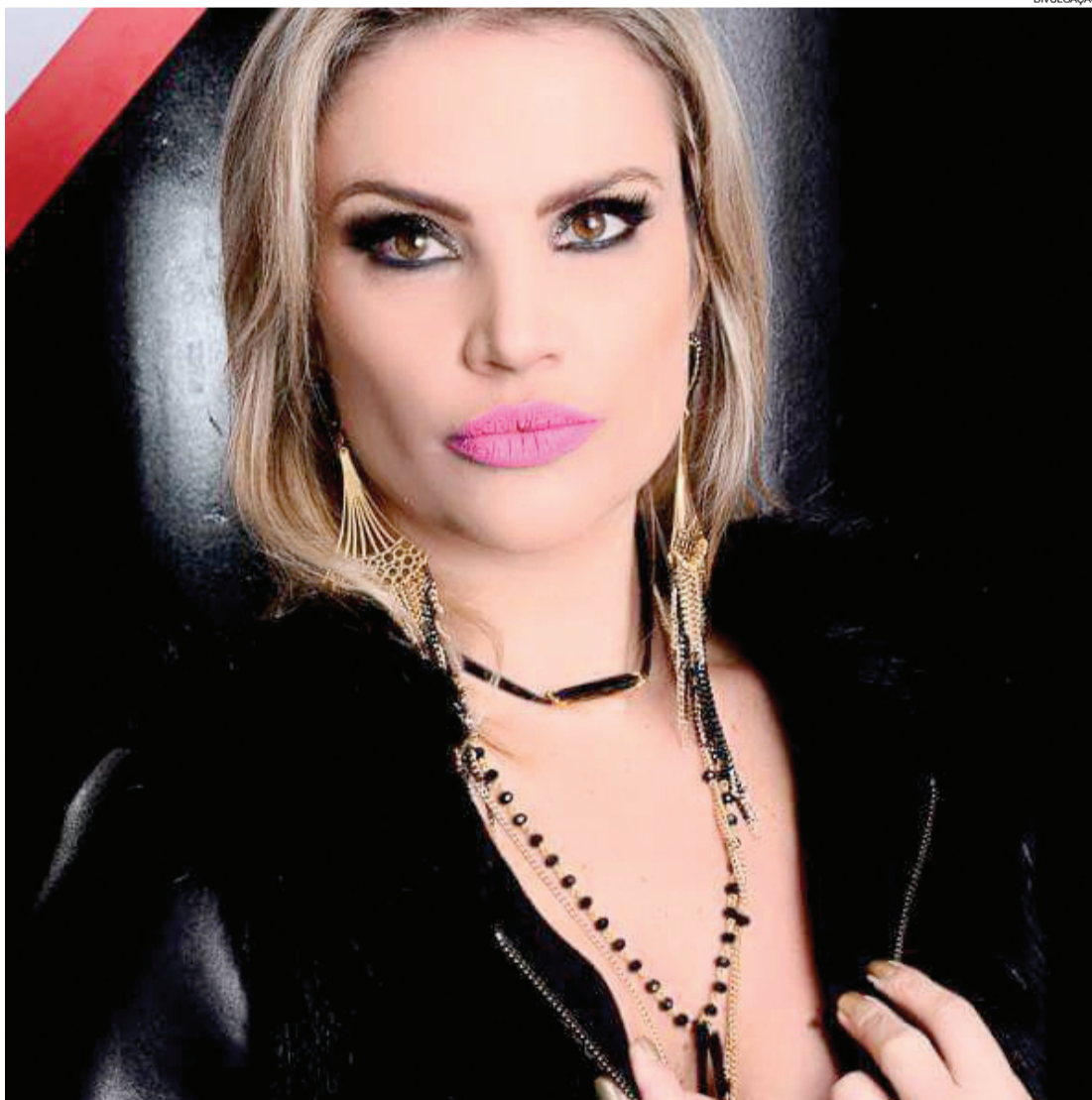
Hoje, às 20h, tem a 2ª Noite da Polenta. No cardápio, molho de frango e à bolonesa, no salão de festas Ordem Rosacruz, Bairro São Cristóvão. O ingresso custa R\$ 25. Contato: 99937-0481.

Shows confirmados

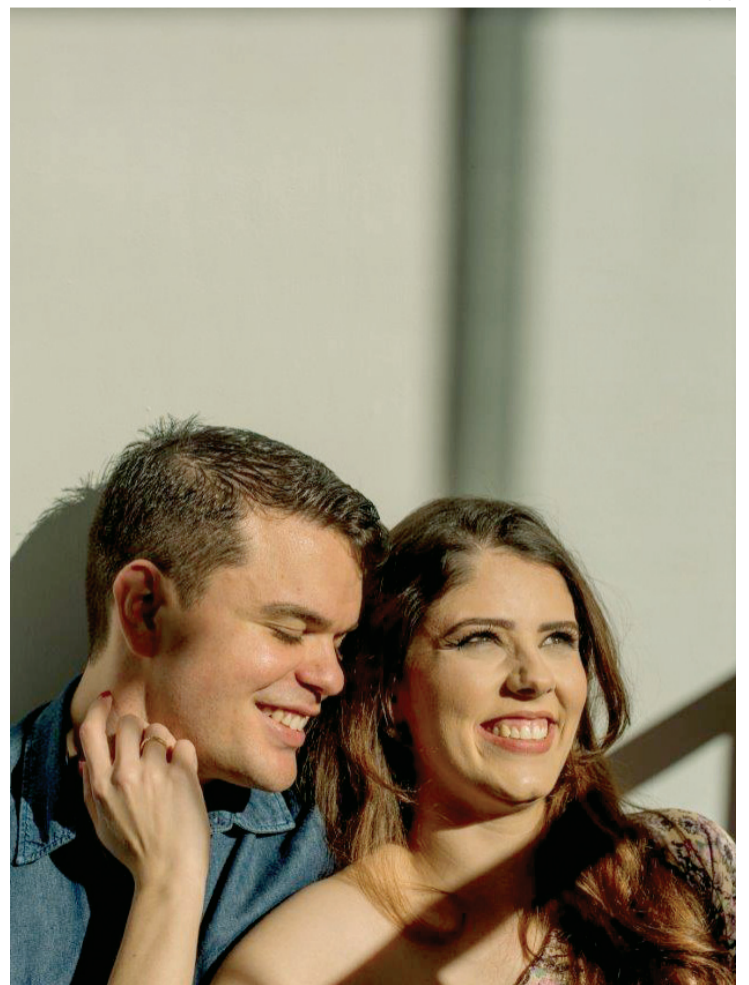
Já estão confirmados os shows para a 38ª Expovel, que será realizada de 10 a 15 de novembro. No ranking da "sofrência" sertaneja, nada mais nada menos que Maiara e Maraisa, seguida pela atração colírio para os olhos Gustavo Lima e ainda a dupla Zé Neto & Juliano.



Ao lado da sua princesa, a filha Amanda Talyssa Dalsasso, Melani Mor comemora o sucesso do evento da Litoral Pesquisas, da última quarta, no Restaurante Questão de Gosto, em Floripa



Jenifer Muffato recebe os parabéns pelo aniversário hoje. Felicidades!



Ana e Rafael Amaral trocam o sim neste sábado. Felicidades!

Setembro Verde

Um pequeno desconforto intestinal pode ser um alerta para que prestemos mais atenção à nossa saúde digestiva. Na correria do dia a dia, muitas vezes ignoramos os sinais enviados por nosso organismo avisando que algo não vai bem.

Com o objetivo de alertar e informar a população sobre a prevenção do câncer colorretal, a Gastroclínica Cascavel, em apoio à SBCP (Sociedade Brasileira de Coloproctologia), realiza a campanha Setembro Verde durante todo este mês. Cuide-se!

Nossos parabéns!

Gustavo Drummond, Elvio Svaigen, Josué Oliveira de Souza, Bruno Silva, Larissa Romanini, Edu Fonseca Fotos, Nena Souza, Karina Batiuk, Luciana Roesler, Silvana Walter, João Kuhl, Herbert Oliveira Neusa Fátima Refatti, Nelson Dalazem, Pedro João Dresch e Vera Lucia Schaustek.

Classificados

anuncio@oparana.com.br



C1 - O Paraná Sábado, 23/09/2017



VENDE-SE

Honda CG 150, Titan ESD, Flex, 2012, cor Preta, impécavel, R\$ 5.800 F:(45) 99108-9691 CI-178651.



VENDE-SE

Corolla Xei, automatico, 2.0, Prata, flex, unico dono, placa AR\$ 50.000,00 interessados ligar F: (45) 99972-1986 falar c/ Domingos CI-178820.

Consórcio

COMPRAMOS CONSÓRCIO

Diversos, contemplado ou não, de todas as administradoras, mesmo cancelado ou com parcelas em atraso, pagto a vista. F: (45) 3224-9891/ 99966-6379/ 99103-5944 orlandobortoli@hotmail.com CI-178631.

Apartamentos

ALUGA-SE APART.

2 qtos., sala e coz., conjugada, bwc, sacada c/ churrasqueira, elevador, piscina, salão de festas, play ground, futura academia + vaga de gar., Fag. F: (45) 99999-9976/ 99999-9696. CI-178308.

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416. CI-178581.

SERAFIM VENDE

Apartamento na região do Alto Alegre, ótima localização, com 02 qtos mais dep. por apenas R\$ 120.000 F: (45) 99922-7904 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-178443.

V. MORETTI VENDE

Apartamento semi-mobiliado, Cancelli, com 01 suite, 02 quartos, sala 02 ambientes, cozinha com móveis planejados, área de serviço, 02 vagas de garagem R\$240.000,00 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173119.

V. MORETTI ALUGA

Barracão, Centro - Rua Presidente Kennedy 970, aproximadamente 1.300m² sob terreno de aproximadamente de 3000m² R\$ 9.000,00. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173114.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento na Rua Paraná 5982, 02 qtos, sendo um com sacada, sala, cozinha e área de serviço, 01 garagem, baixo consórcio. R\$ 690,00 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173118.

V. MORETTI ALUGA

Sobrado p/ fins comerciais, Centro, Rua Presidente Kennedy, nº493, com aprox. 304m², c/ 02 suites, 02 quartos, 02 salas, cozinha, lavabo, edícula c/ 01 quarto, sala e banheiro, 02 vagas de garagem cobertas e várias vagas de estacionamento no terreno R\$4.000 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173115.

V. MORETTI VENDE

Apart. Centro, 2 suites, 2 qtos, sala 2 amb, coz. planejada, área de serviço e depend. de empregada, 2 vagas de gar, área de lazer completa. R\$ 980.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173121.

V. MORETTI VENDE

Apartamento Ed. Casablanca, Rua Mato Grosso, centro, suite, 2 quartos, sala, cozinha c/ armários, bwc social, depend. de empregada, área de serviço, 2 vagas de garagem R\$ 480.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173116.

Casas

ALUGO CASA

C/ 2 qtos, sala, coz., área de lazer e 2 vagas de gar., no Faculdade, p/ casal. F: (45) 99930-2338. CI-178837.

SERAFIM VENDE

Sobrado, no Cento, Aprox. 140m², 01 suite, 02 qtos, poiscina nos fundos, ótima localização, sol da manhã na frente, apenas R\$ 800.000 aceita parte em permuta F: (45) 99922-7904 www.willianserafim.com.br. creci 19806f CI-178439.

SERAFIM VENDE

Sobrado de esquina na região do Claudete, Rua Comercial(próximo Canário) sendo apart. de aprox. 105m² em cima e uma sala comercial na parte de baixo com aprox. 95m²(hoje esta alugado) por apenas R\$ 550.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178427.

SERAFIM VENDE CASA

Pq. São Paulo, 80m², ótimo acab, terreno interio medindo 13x40. R\$ 460.000. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178441.

SERAFIM VENDE CASA

Na Região do Roma, 80m², com terreno de 12x30, ótima localização por apenas R\$ 260.000 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178445.

SERAFIM VENDE CASA

Bairro Periollo, de laje, com 75m², sendo 03 qtos mais dependências, terreno medindo 10x24,5 por apenas R\$ 260.000. Estuda troca F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178430.

SERAFIM VENDE CASA

No Cidade Verde, ótima localização, com aprox. 105m², sendo 01 suite, 02 qtos, demais dependências. área de lazer, fino acabamento, por apenas R\$ 360.000. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-178450.

SERAFIM VENDE SOBRADO

Região do Porto Seguro de 114m², suite c/ hidro, 2 quartos, demais dependências. R\$ 375.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178434.

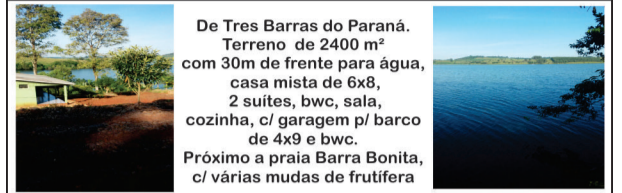
SERAFIM VENDE SOBRADO

No Padovani medindo 141m², sendo 01 suite, 02 quartos com edícula nos fundos, por apenas R\$ 285.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178444.

SERAFIM VENDE SOBRADO

Região da Fag, com aprox. 150m², fino acabamento, 03 suites mais dependências, água quente, por apenas R\$ 530.000 F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178448.

CASA NO ALAGADO



De Tres Barras do Paraná. Terreno de 2400 m² com 30m de frente para água, casa mista de 6x8, 2 suites, bwc, sala, cozinha, c/ garagem p/ barco de 4x9 e bwc. Próximo a praia Barra Bonita, c/ várias mudas de frutífera

F: (45) 99961-8070.

TROCA-SE SOBRADO

Semi-novo em bairro tranquilo, com mobilia de primeira, ar cond. em todos os ambientes, microondas, forno elétrico, fogão, exaustor, frigobar. Duas suites, lavabo, lavand., gar. coberta p/ dois carros com churrasq. Somente troca por Apto. no Litoral(Bombinhas e Meia Praia) F:(45) 99969-4286/3035-3352 CI-178896.

V. MORETTI VENDE

Sobrado, Rua Borim, 54B, Cidade Universitário c/ 225m², sendo, 01 suite master, 03 qtos, sala de estar, sala gourmet, 02 cozinhas, área de serviço, mais uma edícula c/ 113m², com 01 suite, 02 qtos, escritório, demais dependências, garagem p/ 04 carros. R\$ 980.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173120.

V. MORETTI ALUGA

Apto, Centro, Ed. Vitória Régia, Rua Pernambuco 308, suite máster com closet, 02 quartos, 02 salas, cozinha com móveis planejados, banheiro social, área de serviço c/ armários, dep. de empregada, 02 vagas de garagem R\$ 2.000 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173122.

V. MORETTI VENDE

CASA P/ FINS COMERCIAIS: Centro, aprox. 342,46m², terreno 550,25m², suite, 2 qtos, sala estar/jantar, 2 salas TV, 2 bwc, escrit, coz c/ armários, área de serviço, edícula c/ churrasq, gar coberta e 3 sem cobertura. R\$1.650.000 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173117.

VENDE OU TROCA

Casa em Santa Teresa, com 3 quartos, terreno de esquina por R\$180.000 F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178440.

VENDO CASA

No Bairro Santo Onofre, próximo ao HU, ótima localização, alvenaria, 5 peças, sozinha no lote, portão eletrônico, alarme. Direto com proprietária. R\$ 150.000. Aceito carro de 50.000. F:(47) 99968-9676 WhatsApp Juliane. CI-177805.

VENDO FAZENDA

de 80 alq. de frente a BR 277 região de Ibema, com 36 alq. mecanizado por apenas 1.300 sacas por alq., entrada mais 03 anos. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-178429.

TA NERVOSO ? VAI PESCAR!

BARCO 6 METROS BORDA ALTA
4 CAVERNAS ENTRE OS BANCOS



MOTOR 15 HP YAMAHA COM 2 ANOS DE GARANTIA
LIDER EM VENDAS!



CARRETA VOLPATO COM GUINCHO
RODAS E PNEUS NOVOS!



Apenas R\$ **13.900,00** à vista

(45)99134-2798

LIGUE !
(45) 2104-3714

CONFIRA ESTA E OUTRAS OFERTAS EM NOSSA LOJA.
(45) 2104 - 3707 - AV. BRASIL, 2262 - SÃO CRISTOVÃO - CASCAVEL/PR - WWW.BIBBOS.COM.BR

Condições de financiamento e consórcio sujeitas a aprovação de cadastro e crédito.



Dall'Agnol LEILÕES 2º LEILÃO EXTRA JUDICIAL

Data: 27/09/2017 Horário: 10:00hs Local: Rua Pernambuco 1800, ACIC - Cascavel - Paraná



Condições de pagamento: Entrada mais saldo devedor aplicada correção conforme o contrato original.

APARTAMENTOS Nº206, Nº403

ÁREA TOTAL DE 130,20m²

2 QUARTOS E VAGA DE GARAGEM

P. mín.: Ap.: 206 - R\$ 220.000,00 mais Saldo devedor P. mín. Ap.: 403 - R\$ 240.000,00 mais Saldo devedor

Consulte Edital.

APARTAMENTOS Nº705, Nº805

ÁREA TOTAL DE 179,90m²

1 SUÍTE, 2 QUARTOS E 2 VAGAS DE GARAGENS

P. mín.: Apt.: 705 - R\$300.000,00 mais Saldo devedor P. mín. Apt.: 805 - R\$ 300.000,00 mais Saldo devedor

Consulte Edital.

Mais Informações e Agendamento para visita:

Site: www.dallagnolleiloes.com.br

Fone: (45) 98414-5555

INFORME PUBLICITÁRIO: EVENTUAIS INCORREÇÕES EM VALORES E DADOS PREVALECEM OS EDITAIS DE LEILÃO AFIXADOS Publicado no jornal e no site www.dallagnolleiloes.com.br

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Casa para área comercial na Rua: Carlos Gomes esq. com Rua: Santa Catarina com 400m² e 15 comod, R\$ 5.000,00 F:(45)99922-5858/2101-0070 CI-178887.

ALUGA-SE BARRACÕES

Av. Estados Unidos 350m², Rua Francisco Schelle 450m², Rua Padre Anchieta 320m², todos com escritório e entrada p/ caminhões F: (45) 3225-1168 CI-178828.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial para locação, aprox. 830m², na Avenida Brasil nº.8023-Centro, Cascavel. R\$ 15.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173113.

VENDE-SE LOJA

De doces, bebidas, com máq. de sorvete italiano, bom estoque, com recargas de celular no Brasília ao lado do PAC e colégio, 10 anos atuando F:(45) 3035-4353/99984-2346 CI-178646.

Terrenos

EXCELENTE TERRENO

1.400m², próximo a AABB e condomínio Viniclus de Moraes, Bairro Country. Tratar F:(45) 99109-7935. CI-177930.

FAZENDA 122 ALQs

Toda de pasto, 40 divisórias montada, 2 KM do asfalto em Guaraniaçu F:(45) 99946-1670/ 999728501. CI-178772.

FAZENDA 140 ALQs

Comarca de Toledo. 70 de lavoura/ resto de pasto e reserva, 4Km do asfalto, Fazenda montada. R\$15.000.000. F: (45) 99946-1670/ 99972-8501. CI-178773.

SERAFIM VENDE

Meio Lotes no Verona, 13,8m de frente por 15m de fundo. Apenas R\$ 75.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178436.

SERAFIM VENDE

Meio lote no Coqueiral, 6x35, 3 quadras da Av Brasil. Por apenas R\$ 135.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178433.

SERAFIM VENDE

Terreno na região do Alto Alegre 14x40 ótima localização, sol de manhã de frente por apenas R\$ 250.000 (a vista), troca e prazo outro valor. F: (45)3035-2714 ou 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178428.

SERAFIM VENDE

No Florença, 79m²,01 suite,01 quarto, ótima localização, acima do nível da rua, 02 vagas de garagem. Por apenas R\$ 185.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904. Creci 19806f/ www.willianserafim.com.br CI-178431.

SERAFIM VENDE 10 ALQ

São Salvador, 8 alqueires mec., c/ benfeitoras, boa de água, 4km do asfalto. R\$ 1.200.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178449.

SERAFIM VENDE CASA

Região do Alto Alegre, com aprox. 80m², 01 suite, 02 qtos e grande sobra de terreno. R\$ 260.000. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-178447.

SERAFIM VENDE CHÁCARA

São Salvador, 2,1 alq., 700m do asfalto. Apenas R\$ 270.000. F: (45) 3035-2714/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-178435.

SERAFIM VENDE CHÁCARA

6.1 alq. sendo que aprox. 2.5 alq de plantio, não sendo em um quadro só, restante pasto e reserva, rio passa no fundo com uma casa de madeira, barracão, chiqueiro, casa de material de aprox. 55m² a 3,5 km do asfalto, por apenas R\$ 450.000 F: (45) 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178432.

SERAFIM VENDE TERRENO

Santa Cruz, 14 x24, acima do nível da rua. Apenas R\$ 185.000. F:(45)3035-2714/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-178437.

SERAFIM VENDE TERRENO

No Alto Alegre, por apenas R\$ 460.000, área de 650m² com 26m de frente, acima do nível da rua T.O. 60%. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-178438.

SERAFIM VENDE TERRENO

02 terrenos juntos, no Siena, sendo esquina e sob esquina por apenas R\$ 110.000 a parte paga e mais parcelas com a loteadora. F: (45) 3035-2714/ 99936-4099 Creci19806f www.willianserafim.com.br CI-178446.

VENDE-SE

25 alqueires de terra, 12 mecanizados a 3 km da cidade. R\$2.000.000 em 03 pagamentos. F:(45) 99975 0349 Lauro - Creci - FOT283. CI-178803.

VENDO FAZENDA

60 alqueires a 80 km de Cascavel 10 km da br 277 F:(45) 9946-1670/9972-8501 CI-178774.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS, a ser implantada no ROD PR 239, KM 538, S/N, RIO MELISSA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

Náutica

ARRAIS AMADOR

A capitania fluvial do Rio Paraná, estará no dia 17 de Novembro em Cascavel para realização da prova de Arrais Amador, toda documentação e aulas práticas deverão ser providenciadas 1 mês antes da prova. Interessados entrar em contato com o organizador Serginho. F:(45) 99107-1000 ou no site: WWW.CFRP.MAR.ML. BR CI-178920.

Empregos

CONTRATA-SE

Funcionário com experiência em madeira plainas, para a função de Serviços Gerais. F: (45)3225-1168 CI-178829.

CONTRATA -SE

Auxiliar de Produção - Masculino, acima de 18 anos, com disponibilidade de horários, sábados e domingos. Interessados comparecer a Rua Benjamin Constant, 559 - Pq São Paulo, com curriculum e carteira de trabalho F:(45) 3038-7975 CI-178555.

Diversos

APOIO ESPIRITUAL

Se você tem um sonho, não desista, corra atrás que você alcançara. Pai Oxosse Rei da Mata: Trabalhos em geral, une o casal, desmancha mal feito, abre caminho nos negócios, tira o vício, consulta de cartas, consultas espirituais. F: (45) 9932-3672/ 3096-4913. R. Medicina, 550, Jd. Universitário. CI-178625.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfurelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 9929-2068 c/ Nelson CI-176521.

MASSAGEM

Manual p/relaxamento corporal e stress diario sala central F:(45)99849-9378 CI-178891.

MASSAGEM

Estimulante, estresse, cansaço, relaxamento corporal sala climatizada central. Só c/ agendamento, qualidade no atendimento. F: (45) 99819-3352 CI-178913.

MASSAGEM RELAXANTE

Relaxante, dores musculares e algo mais, ambiente climatizado. F: (45) 99802-3076 CI-178908.

MASSAGEM TAILANDEZA

Relaxante, para dores musculares, stress, bem estar, estimulante, tântrica com local central, massoterapeuta profissional. F: (45) 99803-7189. CI-178904.

PARE DE SOFRER

Trago quem você ama, rindo ou chorando em 3 dias, para sempre aos seus pés, faz e desfaz todos os tipos de trabalho. F: (43) 3344-4566/ (43) 98456-3291(whatsapp) / (45) 99909-3154. CI-178496.

ÚNICO NO BRASIL

Trago quem você ama, gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3322-6735/ 3322-8065/ 98456-3291(whatsapp)/ 99911-5862/ (45) 99909-3154. CI-178495.

Utilidade Pública

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA, torna público que requereu do IAP, Licença Instalação para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS, a ser implantada no ROD PR 239, KM 538, S/N, RIO MELISSA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

GOLDEN SOCIETY EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR a Licença Ambiental Simplificada, n 4845, com validade até 29/07/2019, para a atividade de salão de festas e eventos, instalada na Rua Sucuri, 355, Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LUCIA STOKINGUER SCANDOLARA, torna público que requereu do IAP, Licença Operação para AMPLIAÇÃO SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, implantada no LR 80-A, GL. 09, COL. PIN-DORAMA, ESTRADA CERÂMICA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA

METALURGICA VASPA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovacao da Licença de Instalação numero 121964-R1. na data de 06/03/2017. para A INSTALACAO DE UMA INDUSTRIA DESTINADA A FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE AÇO a ser implantada BR 369 KM 163 CASCAVEL - PR.



Conselho Municipal de Assistência Social Anahy - Paraná

Lei nº 110/95 de 24 de Agosto de 1995 End.: Rua Rio da Areia, nº. s/n, Centro - Fone/fax: (45)32491055 - CEP: 85.425-000. E-mail: cmasanahy@hotmail.com

EDITAL Nº 003/2017/CMAS, ALTERANDO A DATA DA CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Anahy - Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente e no uso de suas atribuições legais, convoca através do presente Edital, todos os membros que compõem este Conselho, assim como todos os Municipais, a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é apresentar a Prestação de Contas dos gastos realizados com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, na execução das ações desenvolvidas enquanto Política Pública na área da Assistência Social deste Município.

As Audiências Públicas do CMAS são quadrimestrais e estaremos apresentando a Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2016, período de Setembro a Dezembro de 2016, e o 1º e 2º Quadrimestres de 2017, sendo o 1º, de Janeiro a Abril e o 2º de Maio a Agosto de 2017.

- Data: 27/09/2017 (quarta-feira)
Local: Câmara Municipal
Horário: 17h

Anahy, 22 de Setembro de 2017.

ALINE RAQUEL GATTI BERGAMIN Presidente do CMDCA

C11179788-E17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY - PARANÁ

Lei nº 655 de 26 de Maio de 2015 Rua Rio de Areia, S/N, Centro - CEP: 85425-000 - Fone: (45) 3249-1096 Email: cmdcaanahy@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º 012/2017 - CMDCA

SÚMULA - Revoga a Resolução Nº 011/2017/CMDCA de 22 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Processo de Escolha Complementar dos Membros do Conselho Tutelar - Quadrênio 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no que se refere à atribuição de regulamentar o PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANAHY - QUADRÊNIO 2016/2019, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n.º 8069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º n.º 655, de 26 de Maio de 2015, e

Considerando a prerrogativa de seguir procedimentos para o trâmite do Processo Eleitoral de vacância de Conselheiro Tutelar;

Considerando que o Edital nº 012/2017 de 22 de Setembro de 2017, que se refere a Processo de Escolha Complementar dos Membros do Conselho Tutelar de Anahy - Quadrênio 2016/2019 e mencionado na Resolução 011/2017, não fora publicado ainda, ficando assim sem efeito;

Considerando que, o Município de Anahy, já realizou uma Eleição Complementar para suprir vacância de Suplentes para Conselheiro Tutelar a partir da 1ª Eleição Unificada, ocorrida em 04 de Outubro de 2015;

Considerando que, na redação da Ementa da Resolução 011/2017, consta que dispõe sobre o Processo de Escolha Complementar dos Membros do Conselho Tutelar - Quadrênio 2016/2019 não mencionando o número ordinal do Processo de Escolha Complementar para suprir a vacância, a ser realizada a partir da 1ª Eleição Unificada, ocorrida em 17 de Junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução de nº 011/2017-CMDCA, de 22 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução de nº 011/2017 de 22 de Setembro de 2017.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 22 de Setembro de 2017.

MARLENE GERICI FACHI TOMAZI Presidente do CMDCA

C11179783-E17



Indústria de Farinhas S.A

A Infasa Indústria de Farinhas S/A, localizada no distrito de Santa Maria, na cidade de Santa Tereza do Oeste/ Pr, encontra-se em processo de seleção de profissionais com interesse em trabalhar no setor:

CONTRATA

ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos

Conhecimento de intermediário a avançado em programação (desenvolvimento de novas rotinas, relatórios, consultas); Conhecimento em ORACLE SQL, linguagem ADVPL, ferramenta TDS, arquitetura ERP Protheus, aplicação de atualização e patches de correções oficiais e web services e programação html.

Benefícios

- Salário compatível com a função
Vale alimentação
Cesta básica
Transporte pela empresa
Refeição pela empresa
Plano odontológico
Plano médico Unimed
Participação dos Lucros
Plano de Cargos e Salários

Interessados deverão encaminhar currículo para rh@infasa.com.br

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancete Orcamentario
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b") do inciso II e §1º)

Em Real

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.273.250,00	3.273.250,00	553.356,97	28,19	1.613.379,64	86,14	289.470,39
RECEITAS CORRENTES	3.273.250,00	3.273.250,00	553.356,97	28,19	1.613.379,64	86,14	289.470,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	682.800,00	682.800,00	148.428,89	21,74	876.354,41	88,94	86.548,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	682.800,00	682.800,00	148.428,89	21,74	876.354,41	88,94	86.548,59
RECEITA PATRONAL	1.307.500,00	1.307.500,00	407.127,59	31,17	1.097.225,29	83,50	170.274,77
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	887.886,28	63,42	614.021,88	43,88	785.978,12
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS	3.273.250,00	3.273.250,00	1.441.243,25	43,74	3.227.401,52	98,28	1.045.848,49

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

Em Real

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2017, 13h e 48m.

EDSON JUNIOR DOS SANTOS SUPERINTENDENTE
GEFFERSON PAVAN CONTADOR
EDILSON MALAVSKI CONTROLE INTERNO
OZIEL DA SILVA OLIVEIRA SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancete Orcamentario
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b") do inciso II e §1º)

Em Real

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS INSCRITAS EM ORÇAMENTOS ANTERIORES
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.273.250,00	3.273.250,00	429.904,06	12,83	1.560.922,31	47,69	1.560.922,31	1.383.354,83	
DESPESAS CORRENTES	3.273.250,00	3.273.250,00	429.904,06	12,83	1.560.922,31	47,69	1.560.922,31	1.383.354,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.556.000,00	1.556.000,00	429.904,06	27,63	1.560.922,31	100,00	1.560.922,31	1.383.354,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.000,00	337.000,00	15.999,94	4,75	15.999,94	4,75	15.999,94	15.999,94	
DESPESA DE CONTINGÊNCIA	989.250,00	989.250,00	76.493,12	7,72	76.493,12	7,72	76.493,12	76.493,12	
DESPESAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS PREVISIONÁRIAS	3.273.250,00	3.273.250,00	429.904,06	12,83	1.560.922,31	47,69	1.560.922,31	1.383.354,83	

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Real

RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
(I)	(a)	(b)	(c)	(d)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.273.250,00	3.273.250,00	2.227.601,52	3.005.408,37
Receita de Contribuições do Segurados	682.800,00	682.800,00	576.354,41	541.640,39
Civil	682.800,00	682.800,00	576.354,41	541.640,39
Ativo	682.800,00	682.800,00	576.354,41	541.640,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	682.800,00	682.800,00	576.354,41	541.640,39
Civil	682.800,00	682.800,00	576.354,41	541.640,39
Ativo	682.800,00	682.800,00	576.354,41	541.640,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.007.500,00	1.007.500,00	1.007.225,29	1.007.080,15
Receita de Valores Mobiliários	1.007.500,00	1.007.500,00	1.007.225,29	1.007.080,15
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON JUNIOR DOS SANTOS SUPERINTENDENTE
GEFFERSON PAVAN CONTADOR
EDILSON MALAVSKI CONTROLE INTERNO
OZIEL DA SILVA OLIVEIRA SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancete Orcamentario
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b") do inciso II e §1º)

Em Real

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	167.345,29	11,95	614.021,88	43,88	785.978,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	167.345,29	11,95	614.021,88	43,88	785.978,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	167.345,29	11,95	614.021,88	43,88	785.978,12
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	167.345,29	11,95	614.021,88	43,88	785.978,12

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Real

Outras Receitas Correntes	752.850,00	752.850,00	-	734.683,35
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	752.850,00	752.850,00	-	734.683,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS RPPS (II)=(III+IV)	-	-	-	-

EDSON JUNIOR DOS SANTOS SUPERINTENDENTE
GEFFERSON PAVAN CONTADOR
EDILSON MALAVSKI CONTROLE INTERNO
OZIEL DA SILVA OLIVEIRA SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancete Orcamentario
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b") do inciso II e §1º)

Em Real

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM ORÇAMENTOS ANTERIORES
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	-	0,00	-	0,00	11.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	11.000,00	-	0,00	-	0,00	11.000,00	
TOTAL	11.000,00	11.000,00	-	0,00	-	0,00	11.000,00	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2017, 13h e 45m.

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Real

DESPESAS PREVISIONÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
(I)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
ADMINISTRAÇÃO (IV)	449.000,00	449.000,00	246.939,68	55,00	246.939,68	55,00
Despesas Correntes	449.000,00	449.000,00	246.939,68	55,00	246.939,68	55,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.855.000,00	1.855.000,00	1.312.982,63	70,80	1.312.982,63	70,80
Benefícios - Civil	1.855.000,00	1.855.000,00	1.312.982,63	70,80	1.312.982,63	70,80
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.070.315,51	71,33	1.070.315,51	71,33
Pensões	355.000,00	355.000,00	242.667,12	68,36	242.667,12	68,36
Outras Benefícios Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outras Benefícios Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVISIONÁRIAS RPPS (IV+V+VI)	2.304.000,00	2.304.000,00	1.560.922,31	68,18	1.560.922,31	68,18

RESULTADO PREVISIONÁRIO (VII)=(I)-(II)-(III)-(IV)-(V)-(VI)-VII)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVISIONÁRIO DO RPPS

PLANO DE AMORTIZAÇÃO - Contribuição Patrocinadora

APORTE REALIZADO

EDSON JUNIOR DOS SANTOS SUPERINTENDENTE
GEFFERSON PAVAN CONTADOR
EDILSON MALAVSKI CONTROLE INTERNO
OZIEL DA SILVA OLIVEIRA SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

Em Real

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	(f)=(b-c)		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.262.250,00	3.262.250,00	429.904,06	12,87	1.560.922,31	47,82	1.560.922,31	1.383.354,83		
Administração	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	100,00	108.000,00	108.000,00		
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	100,00	108.000,00	108.000,00		
Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00								

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. 054/2017

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, nº 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital de Pregão nº 054/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 062/2017, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, com as seguintes especificações:

1 – Acolhemos a orientação da Procuradoria Jurídica constante no Parecer Jurídico sob nº 317/2017, onde solicita a readequação do texto constante no item 1.4 do Anexo I, na seguinte forma:

Onde se lê:

"1.4 – A empresa deverá ofertar garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação comprovada por laudos técnico do fabricante".

Leia-se:

"1.4 – A proponente vencedora do(s) item(ns), previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar Certificado de Garantia da fabricante de que o modelo de pneu vendido, quando disponibilizado ao mercado, tem garantia mínima de 5 (cinco) anos".

2 – Acolhemos a impugnação ofertada pela empresa: **Modelo Pneu Ltda.**, com base no Parecer constante no Comunicado Interno sob nº 302/2017 da Área Técnica, emanado da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Obras, bem como Parecer Jurídico sob nº 318/2017, onde solicita a readequação das especificações dos itens 2, 5 e 13 nos Anexos I, VI, VII e VIII do referido certame, na seguinte forma:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
2	15070	7,00	UD	PNEUS 17.5 R25 L3 16 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 34mm NA BANDA DE RODAGEM
5	15072	5,00	UD	PNEUS 20.5 R25 L3-24 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 37mm NA BANDA DE RODAGEM
13	15073	3,00	UD	PNEUS 23.5 R25 L-3 28 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 42mm NA BANDA DE RODAGEM

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
2	15070	7,00	UD	PNEUS 17.5 R25 L3 16 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 29mm NA BANDA DE RODAGEM
5	15072	5,00	UD	PNEUS 20.5 R25 L3-24 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 33mm NA BANDA DE RODAGEM
13	15073	3,00	UD	PNEUS 23.5 R25 L-3 28 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 35mm NA BANDA DE RODAGEM

3 - Fica marcada a nova data de abertura do Edital de Pregão nº 054/2017, passando a ser o seguinte:

DATA: 06 de Outubro de 2017.

PROTOCOLO: 14:00 (catorze horas), havendo uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido, o que deve ser comprovado pelo horário constante na etiqueta do protocolo.

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:30 (catorze horas e trinta minutos).

4 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão nº 054/2017.

5 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os esclarecimentos bem como as demais informações, serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone nº 0XX-44-3528-8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, 22 de setembro de 2017.

Adeide Baliero de Paula Souza
Gerente de Compras e Licitações

C11179758-E17

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 149/2017

Data 20/09/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de ½ (meia) diária para o Sr. **JEAN COSTA MACHADO** CPF nº 985.616.009-00, cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**. Em decorrência de viagem para FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 20 de Setembro de 2017, para visita à Usina de Itaipu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11179754-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

DISPENSA POR PREÇO 01/2017 - PROCESSO 03/2017
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 03/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS, LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS PERMANENTE, CATALOGAÇÃO, DEFINIÇÃO DO BEM FÍSICO E PRODUÇÃO DE ARQUIVOS PARA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR.

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores e a empresa: APG ASSES. CONSUL. E GES. PÚB. E PATRIM, CNPJ 11.170.785/0001-67.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação feita pela empresa: APG ASSES. CONSUL. E GES. PÚB. E PATRIM, CNPJ 11.170.785/0001-67, fica aditado o prazo do presente contrato em 90 (noventa dias) para a finalização dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIÁÇU - PR
ASSINATURAS: Ademair Belo e Patrícia de Moraes Lopes Ferreira

Campo Bonito, 22 de Setembro de 2017.

Ademair Belo
Câmara Mun. de Vereadores

Patrícia de Moraes Lopes Ferreira
Gerente Propriedária

C11179760-E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 09 de outubro de 2017 às 14:30 (catorze horas e trinta) minutos na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B. VEÍCULO MODELO FURGÃO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017/2018 - NA COR BRANCA, MOTOR 2.2, DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 051/2017, FIRMADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 25 de setembro, de 2017. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 22 de setembro de 2017.

C11179761-E17 Adeide Baliero de Paula Souza
Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 06 de outubro de 2017 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS RELÓGIOS PONTO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 25 de setembro de 2017. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 22 de setembro de 2017.

C11179756-E17 Adeide Baliero de Paula Souza
Gerente de Compras e Licitações

Campo Bonito
E-mail: pm@campo bonito.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 67/2017
PROCESSO Nº 123/2017
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa:

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 20.138.626/0001-76, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 24.645,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais);

Campo Bonito, 21 de Setembro de 2017.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 67/2017
PROCESSO Nº 123/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 123/2017, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 67/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 20.138.626/0001-76, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 24.645,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais);

Campo Bonito, 22 de Setembro de 2017.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11179773-E17

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 150/2017

Data 22/09/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o Sr. **DONIZETE DE SENAS** CPF nº 476.090.609-68, cargo de **MOTORISTA**. Em decorrência de viagem para FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 23 de Setembro de 2017, para levar alunos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11179774-E17

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 151/2017

Data 22/09/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para o Sr. **JOSÉ ROMUALDO PEDRO** CPF Nº 023.642.389-43, Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, referente aos dias 25, 26, 27 e 28 de Setembro de 2017. Em decorrência de viagem para BRASILIA - DF, para participar de reunião e audiência no Ministério dos Transportes, Deputado Jacobo e Nelson Meurer. Também visita na Assembléia Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11179775-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredi Neves, 502, por intermédio do **PREGOeiro** designado pelo Decreto nº 012/2017, de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 04 de outubro de 2017 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Anexo 3, Bussato, no endereço acima mencionado, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus para premiações desportivas (Campeonato Interiores, Campeonato Futebol de Campo Máster, Campeonato Regional de Handebol e Municipal de Hóquei), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com a descrição constante do Termo de Referência 1274/2017, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:00 horas do dia 04 de outubro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 12.214,00 (doze mil duzentos e quatorze reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredi Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.
Claudimiro Quadri
Prefeito Municipal
Dra. Sílvia Tomem
Proteger

C11179755-E17

Campo Bonito
E-mail: pm@campo bonito.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO Nº 128/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

- Apresentação das amostras: 03/10/2017 – Secretaria de Saúde
- Horário: 08h00min às 12h00min – 13h00min às 17h00min

- Data de abertura: 04/10/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darciso Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLICQUE-SE

Campo Bonito, 18 de Setembro de 2017.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
C11179764-E17 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 214/2017
Pregão ELETRÔNICO 163/2017 - PMSMI
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal 410/2014, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 214/2017 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando contratar empresa especializada em estudos geológicos sendo: Sondagem SPT com perfuração de 8 furos e emissão de Laudo Técnico contendo Perfil geológico de cada furo de sondagem; recolhimento da ART e mobilização/desmobilização do serviço, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 09 de Outubro de 2017, às 09:00 horas no endereço, RUA VANIO GHELLERE, 64, SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/8090/portalttransparencialicitacoes>, www.bli.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vánio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de **mídia removível com entrada para USB (pendrive)**. SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 22 de Setembro de 2017. Claudimiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA
Prefeito Municipal

C11179759-E17

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Administração Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2017
PROCESSO Nº 126/2017
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, venceu os seguintes lotes:
LOTE 01 R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);
LOTE 02 R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais);
LOTE 03 R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

BELLUS DECOR MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, CNPJ 18.713.484/0001-81, venceu:
LOTE 04 R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

Campos Bonito, 22 de Setembro de 2017.

José da Cunha
José da Cunha
Pregoeiro

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2017
PROCESSO Nº 126/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 122/2017, que tem por objetivo aquisição de MEIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, licitadas através da modalidade Pregão nº 70/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, venceu os seguintes lotes:
LOTE 01 R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);
LOTE 02 R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais);
LOTE 03 R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

BELLUS DECOR MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, CNPJ 18.713.484/0001-81, venceu:
LOTE 04 R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

Campos Bonito, 22 de Setembro de 2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2017
PROCESSO Nº 126/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 122/2017, que tem por objetivo aquisição de MEIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, licitadas através da modalidade Pregão nº 70/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, venceu os seguintes lotes:
LOTE 01 R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);
LOTE 02 R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais);
LOTE 03 R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

BELLUS DECOR MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, CNPJ 18.713.484/0001-81, venceu:
LOTE 04 R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

Campos Bonito, 22 de Setembro de 2017.

Ednir Sgbi
PREFEITO MUNICIPAL

C11179771-E17

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ: 80.881.915/0001-92

PORTARIA 152/2017
Data 22/09/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

R E S O L U E

Autorizar o lançamento de 01 (UMA) diária para o Sr. **DANIEL DE ALMEIDA** CPF Nº 032.499.069-30, Cargo de MOTORISTA, referente ao dia 23 de Setembro de 2017. Em decorrência de viagem para CURITIBA - PR, com o deslocamento feito de carro, para levar pacientes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11179776-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 215/2017
Pregão ELETRÔNICO 164/2017- PMSMI
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal 410/2014, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 215/2017 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando Contratação de empresa especializada na realização de levantamento radiométrico e controle de qualidade do aparelho de Raio-X, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 09 de Outubro de 2017, às 14:00 horas no endereço, RUA VANIO GHELLERE, 64, SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/8090/portaltransparencia/licitacoes>, www.bil.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânico Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 22 de Setembro de 2017. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE FORMOSA DO OESTE. VARA CÍVEL DE FORMOSA DO OESTE – PROJUDI. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processo nº: 0000990-69.2010.8.16.0082, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: BANCO BRASECO S/A. Executado: DAVI DE OLIVEIRA DE LOPES. Objeto: CITAÇÃO do executado: DAVI DE OLIVEIRA DE LOPES, brasileiro, em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 45.966,53 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios (art. 652, CPC), sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, observando-se eventual indicação do bem pelo credor, e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de laís atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso o Oficial de Justiça não tenha conhecimentos específicos para realizar a avaliação, esta será efetuada pelo Avaliador Judicial (art. 680, CPC). Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser intimado o cônjuge do executado. Proceda também, no mesmo ato, a INTIMAÇÃO do executado acima descrito e qualificado, para no prazo de 15 (quinze) dias, independente de penhora, depósito ou caução, para opor embargos à execução (art. 736 c/c 738, CPC), bem como, para no mesmo prazo, querendo, em caso de aceitação da dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários do advogado, requerer o parcelamento do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 745-A, CPC). Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e documentos, cujas cópias seguem em anexo. Alegação do Autor: Que é credor em decorrência da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista”. FORMOSA DO OESTE, em 19 de Abril de 2017. - Eu, - JAYME PEREIRA AYRES, Escrivão do Cível que digitei e subscrevi. JAYME PEREIRA AYRES. ESCRIVÃO DO CÍVEL. Assinatura Autorizada. Portaria nº. 012/2017

C11179766-E17

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Administração Municipal

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
PROCESSO Nº 124/2017

JOSÉ DA CUNHA, PRESIDENTE DA CPL E PREGOIRO, NOMEADO PELA PORTARIA 05/2017, REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DE PEQUENOS REPAROS EM VIAS PÚBLICAS E CABECEIRAS DE BOEIROS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARA: LICITAÇÃO DESERTA. NÃO HOUE INTERESSADOS NO CERTAME.

CAMPO BONITO, 21 DE SETEMBRO DE 2017

José da Cunha
José da Cunha
Pregoeiro

C11179765-E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 212/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017- PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresas que realizam o Transporte Escolar para o ano letivo 2017/2018, sendo beneficiados alunos das seguintes modalidades de Ensino: Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental fases I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEBA), Ensino Médio e Ensino Superior, conforme anexo I do edital. O Pregão Presencial será realizado no dia 06/10/2017 às 09:00. O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/8090/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânico Ghellere, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu, 22 de Setembro de 2017. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

C11179767-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 084/2017

Dispensou-se licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 no valor de R\$ 7.598,50 (Sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a favor da empresa SANDRA F. M. VIEIRA-MF ME, s/n na Rua Domestor Paulo Piani 149, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.080.633/0001-53, visando o fornecimento de material de expediente.

VALOR: R\$ 7.598,50 (Sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 meses, a partir desta assinatura.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade mensal.

Capitão Leônidas Marques, em 21 de setembro de 2017.

Olívia Salla
Olívia Salla
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 32/2017

REF: DISPENSA N.º 064/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CONTRATADA: SANDRA F. M. VIEIRA-ME
OBJETO: Fornecedor de materiais de expediente.
VALOR: R\$ 7.598,50 (Sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 meses, a partir desta assinatura.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade mensal.

Capitão Leônidas Marques, em 21 de setembro de 2017.

Olívia Salla
Olívia Salla
Presidente

C11179770-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 213/2017
Pregão ELETRÔNICO 162/2017- PMSMI
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal 410/2014, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 213/2017 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME-EPP, visando o FORNECIMENTO DE PAS EXTERNAS DESCARTÁVEIS ADULTO PARA USO NO DESFIBRILADOR EXTERNO DE USO DO SAMU, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 06 de Outubro de 2017, às 14:00 horas no endereço, RUA VANIO GHELLERE, 64, SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/8090/portaltransparencia/licitacoes>, www.bil.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânico Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 22 de Setembro de 2017. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

C11179757-E17

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3039-2445
Autos n.º. 0022504-23.2017.8.16.0021

Processo: 0022504-23.2017.8.16.0021
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$3.119.676,80

Autor(s):

- EDILCEIA REGINA CAPELLO RIBEIRO (CPF/CNPJ: 722.391.909-49)
Av. Tancredo Neves, 3431 - CASCAVEL/PR
- ELISABETE MARIA CAPELLO (RG: 31353564 SSP/PR e CPF/CNPJ: 400.759.909-20)
Av. Tancredo Neves, 3431 - CASCAVEL/PR

Réu(s):

- ESPÓLIO DE SANDINO ERASMO DE AMORIM (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Av. Tancredo Neves, s/n - CASCAVEL/PR
- REMY SAULLE PAGNONCELLI (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Av. Tancredo Neves, s/n - CASCAVEL/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ESPÓLIO DE SANDINO ERASMO DE AMORIM E REMY SAULLE PAGNONCELLI, e EVENTUAIS INTERESSADOS – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR OSVALDO ALVES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os requeridos ESPÓLIO DE SANDINO ERASMO DE AMORIM E REMY SAULLE PAGNONCELLI, e aos eventuais interessados, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de USUCAPIÃO sob n.º. 0022504-23.2017.8.16.0021, em que ELISABETE MARIA CAPELLO E EDILCEIA REGINA CAPELLO movem contra ESPÓLIO DE SANDINO ERASMO DE AMORIM E REMY SAULLE PAGNONCELLI, na qual requererem os autores que seja julgada procedente a ação concedendo a eles o título de proprietários do imóvel denominação: Parte destacada do Lote 83, GLEBA: da Gleba Cascavel, Município: Cascavel-PR, com Área Total de 9.748,99 m², da qual dizem deter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição há mais de 15 anos. É o presente edital, para CITAÇÃO dos requeridos ESPÓLIO DE SANDINO ERASMO DE AMORIM E REMY SAULLE PAGNONCELLI, e de eventuais interessados, para todos os termos do processo, bem como para oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias, (art. 259, I, do CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, Eu, (Julia Luiza Bresolin) Técnica Judiciária do Cível, Comércio e Anexos, que o digitei e subscrevi.

Cascavel, 29 de agosto de 2017.

Julia Luiza Bresolin
Julia Luiza Bresolin
Técnica Judiciária

C11179762-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada FRACASSADA a Licitação na modalidade credenciamento nº 022/2017, tendo em vista que todos os interessados foram considerados inabilitados no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C11179763-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 084/2017

Dispensou-se licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 no valor de R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais), a favor da empresa BELMIRA LEONARDO ME, s/nº a PR 182, Km 59, Linha Alto Caçula, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.468.498/0001-47, visando o fornecimento de gás de cozinha GLP-P45.

VALOR: R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06 meses, a partir desta assinatura.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade mensal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017

Olívia Salla
Olívia Salla
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 22/2017

REF: DISPENSA N.º 064/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CONTRATADA: BELMIRA LEONARDO ME
OBJETO: Fornecedor de gás de cozinha GLP-P45.
VALOR: R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06 meses, a partir desta assinatura.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade mensal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017

Olívia Salla
Olívia Salla
Presidente

C11179769-E17

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax: (045)287-8000 ESTADO DO PARANÁ. CEP 8545-000

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 071/17

Objeto: aquisição de equipamentos/material permanente para atender a necessidade de equipar as unidades básicas de saúde centro e unidade de saúde de São Sebastião, conforme cadastrado no Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, proposta nº 02278.002/01/16/01.

Considerando a decisão da progreira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação datado de 19/09/2017, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial - nº 071/17 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 22 de setembro de 2017.

Ednir Sgbi
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO Nº 072/17

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de clínica de teatro para atender as crianças, adolescentes e idosos participantes dos projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICADO a Decisão da Pregoeira, de 20/09/2017, que julgou a licitação em epígrafe, DESERTA, em virtude de não acudirem empresas interessadas.

Sejam tomadas as devidas providências.

Vera Cruz do Oeste, 22 de setembro de 2017.

Ednir Sgbi
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 073/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda de participação e premiação de jogos e campeonatos oferecidos pelo Departamento de Esportes do município de Vera Cruz do Oeste.

Considerando a decisão da progreira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação datado de 21/09/2017, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial- SRP nº 073/17 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 22 de setembro de 2017.

Ednir Sgbi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/17 – PROCESSO Nº 084/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda de participação e premiação de jogos e campeonatos oferecidos pelo Departamento de Esportes do município de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 153/17
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: A. P. Neli Comercial Eireli ME, CNPJ 28.450.410/0001-28
Vigência: 22/09/2017 a 22/09/2018
Valor Total: R\$ 10.088,50 (dez mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

ATA Nº 154/17
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Athenas Artes Esportivas Ltda. ME, CNPJ 07.892.301/0001-72
Vigência: 22/09/2017 a 22/09/2018
Valor Total: R\$ 13.884,00 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

ATA Nº 155/17
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Dario & Maria Ltda, EPP, CNPJ 00.633.165/0001-09
Vigência: 22/09/2017 a 22/09/2018
Valor Total: R\$ 13.884,00 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

ATA Nº 156/17
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: SMM Cacato ME, CNPJ 14.478.833/0001-13
Vigência: 22/09/2017 a 22/09/2018
Valor Total: R\$ 27.835,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)

ATA Nº 157/17
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Toledo Materiais Esportivos Ltda. ME, CNPJ 12.495.721/0001-07
Vigência: 22/09/2017 a 22/09/2018
Valor Total: R\$ 55.363,55 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL.
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

C11179777-E17

PROCESSO Nº 125/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 69/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 23/2017, que tem por objetivo a Aquisição de refeição, almoço, servido diretamente no buffet, com pratos quentes, frios e carne, preparadas conforme padrões da Anvisa para funcionários a serviço no Município de Cascavel, conforme especificações constantes em Edital, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 69/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA me, CNPJ 10.542.159/0001-91, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 71.970,00 (Setenta e um mil novecentos e setenta reais), referente a previsão de aquisição de três mil refeições.

CAMPO BONITO, 21 de Setembro de 2017.

Ednir Sgbi
Prefeito Municipal

C11179782-E17

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Administração Municipal

Pregão Presencial nº 69/2017
Processo nº 125/2017
ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal e em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa:

RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA me, CNPJ 10.542.159/0001-91, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 71.970,00 (Setenta e um mil novecentos e setenta reais), referente a previsão de aquisição de três mil refeições.

CAMPO BONITO, 21 de Setembro de 2017.

Ednir Sgbi
Prefeito Municipal

C11179777-E17

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO

CNPJ Nº 10.984.874/0001-84 Av. Tancredo Neves, 502 Capitão Leônidas Marques - PR

RESOLUÇÃO Nº 020/2017
Aprova e homologa a Dispensa de Licitação nº 008/2017, no valor de R\$ 11.623,80 (onze mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembleia,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2017, no valor de R\$ 11.623,80 (onze mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), em favor da empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, que apresenta o orçamento compatível com o praticado no mercado, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, destinados a frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente COMPRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017- Processo nº 013/2017
Contratante: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Fundamento Legal: Artigo 24 Lei 8.666-93 e alterações, Artigo 17 da Lei Federal 11.107/2005
Aprovação/Homologação: Resolução nº 020/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, destinados a frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.
Valor Global: R\$ 11.623,80 (onze mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
Gabinete da Presidência: 29/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017
Contratante: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 02.911.351/0001-80
Contratante: CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
Valor: R\$ 11.623,80 (onze mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.00 - Secretaria Executiva
04.122.0001.2.002 - Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 90 (noventa) dias.
Capitão Leônidas Marques, PR, 29/08/2017.

C11179781-E17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 1 de 103. ORGAO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. ATOS DO PODER EXECUTIVO. MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE CONCURSO Nº 152/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 4 de 103. MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE CONCURSO Nº 152/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 7 de 103. EDITAL DE CONCURSO Nº 151/2017, pag. 2. 7. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 2 de 103. EDITAL DE CONCURSO Nº 153/2017, pag. 2. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR. CLASS. NOME DOCUMENTO INSCR. 1º FERNANDA SEBEN 13420478 089233

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 5 de 103. EDITAL DE CONCURSO Nº 152/2017, pag. 2. 12 ELIANE APARECIDA DA SILVA VIDER 8839594-8 637550. 13 SIMONE CRISTINA TURATO 86213700 627832.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 8 de 103. MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE CONCURSO Nº 150/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 3 de 103. EDITAL DE CONCURSO Nº 153/2017, pag. 3. 7. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 6 de 103. MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE CONCURSO Nº 151/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 9 de 103. EDITAL DE CONCURSO Nº 150/2017, pag. 2. 7. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 10 de 103

DECRETO Nº 13.751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município e Considerando o disposto no caput e § 3º do art. 189 da Lei Orgânica, Considerando que, o Município de Cascavel-PR possui várias escolas municipais em área de propriedade do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso, pelo Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.418.940/0001-28, com sede no Centro Cívico localizado na Av. Cândido de Abreu, S/N, Palácio do Iguazu, na cidade de Curitiba - Paraná, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município de Cascavel/PR localizados nos seguintes endereços:

I - Rua Jorge Lacarda nº 1420, Quadra nº 209B, Loteamento Parque Jardim Claudete, no Bairro Cancelli, Matrícula nº 71.455, registrado no 1º CRM, com área de 8.920,50m² (oito mil, novecentos e vinte metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) para o funcionamento do Colégio Estadual Professora Julia Wanderley;

II - Rua Açácia nº 755, Quadra nº 13, Loteamento São João do Oeste, Distrito de São João do Oeste, Matrícula nº 39.323, registrado no 3º CRM, com área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados) para funcionamento do Colégio Estadual do Campo São João;

III - Rua Maria Madalena Hoff nº 360, Quadra nº 12, Loteamento Sede Alvorada, Distrito de Sede Alvorada, Matrícula nº 65.601, registrado no 1º CRM, com área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) para funcionamento do Colégio Estadual do Campo Pedro Ernesto Gariet;

IV - Rua Jacutingas nº 1394, Quadra nº 36, Loteamento Parque Residencial Clairto, no Bairro Floresta, Matrícula nº 15.314, registrado no 3º CRM, com área de 5.002,00m² (cinco mil e dois metros quadrados) para funcionamento do Colégio Estadual Jardim Clairto;

V - Rua André de Barros nº 849, Loteamento Jardim União II, no Bairro Santa Felicidade, Matrícula nº 32.243, registrado no 2º CRM, com área de 11.608,27m² (onze mil, seiscentos e oito metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados) para funcionamento do Colégio Estadual Horácio Ribeiro dos Reis;

VI - Rua Cordeira nº 785, Quadra nº 91, Loteamento Parque Morumbi, no Bairro Morumbi, Matrícula nº 11.141, registrado no 1º CRM, com área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados) para funcionamento do Colégio Estadual Cívico Piracuru;

VII - Rua das Galvães nº 331, Quadra nº 114, Loteamento Parque Habitacional Floresta, no Bairro Floresta, Matrícula nº 37.962, registrado no 3º CRM, com área de 2.880,00m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), para funcionamento do Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva;

VIII - Rua das Flores, nº 0, Lote 1AUP, Quadra 007, no Distrito Rio do Salto, Matrícula nº 33.371, registrado no 3º CRM, com área de 1.888,00m² (mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados) e, na Rua das Flores, nº 1201, Lote 1B, Quadra 007, Matrícula nº 33.372, registrado no 3º CRM com área de 8.914,00m² (oito mil novecentos e quatorze metros quadrados), para funcionamento do Colégio Estadual do Campo Rio do Salto;

IX - Rua Benjamin Constant, nº 740, Lote 0001, Quadra 0041, Loteamento Parque São Paulo, Bairro Parque São Paulo, Matrícula nº 1.008, registrado no 2º CRM, com área de 9.660,00m² (nove mil seiscentos e sessenta metros quadrados), para funcionamento do Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco;

X - Lote 418A, Quadra 041B, Loteamento Colônia Tormenta, no Distrito de São Salvador, Matrícula nº 17.557, registrado no 2º CRM, com área de 4.798,82 m² (quatro mil setecentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), para funcionamento da Escola Estadual do Campo São Salvador;

XI - Rua das Samambaias, nº 1171, Lote 0013, Quadra 0013, Loteamento Aeroporto I, Bairro Guarujá, Matrícula nº 30.514, registrado no 2º CRM, com área de 1.168,00 m² (um mil cento e sessenta e oito metros quadrados), para funcionamento do Colégio Estadual José Angelo Baggio Orso.

Art. 2º São obrigações do permitido:

I - Utilizar as áreas exclusivamente para funcionamento dos Colégios Estaduais descritos nos incisos I à XI do art. 1º deste Decreto;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 13 de 103

Cascavel, ____ de ____ de 20__.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2017.

Renato César Segalla
Secretário de Finanças

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Luciano Braga Cortes
Secretário de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 14 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2017 - SEADM
Pregão Presencial Nº 207/2017
Pregão Eletrônico Nº 182/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PREVÍU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.544.605/0001-13, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 3514, anexo A, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-100, representada neste ato pela Sra. Ediane Daniele Duarte.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para todas as secretarias que compõem a administração municipal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	80	UNID	NOBREAK 600VA - CONFORME PARECER TÉCNICO MARCA: APC	230,00	18.400,00
9	27	UNID	NOBREAK 1200VA - CONFORME PARECER TÉCNICO MARCA: APC	335,00	9.045,00

Valor total: R\$ 27.445,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

FIRMADO EM: 16 de agosto de 2017.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Ediane Daniele Duarte

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 15 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2017 - SEMEL
Pregão Presencial Nº 207/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.098.191/0001-40, estabelecida na Rua Tapajós, nº 435, sala 1, One Shopping, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-030, representada neste ato pelo Sr. Lucas Geovani Dal Ponte.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de transporte rodoviário para viagens internacionais, para locomoção de atletas e comissão técnica da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	60.000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ	4,74	284.400,00

Valor total: R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 11 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Lucas Geovani Dal Ponte

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 16 de 103

RESOLUÇÃO CIMS/CASCAVEL Nº 040 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Revogar a Resolução CMS nº 051/2007.
Instituir a Conferência Local de Saúde e o Conselho Local de Saúde.

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - A organização e funcionamento do Conselho Local de Saúde - CLS, tem por fim possibilitar a participação organizada da população e o controle social das ações e serviços prestados pelas unidades de saúde na sua área de abrangência.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - Para exercer sua finalidade o Conselho Local de Saúde, reger-se-á pelos princípios constitucionais e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO III – DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICA DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE

Art. 3º - O Conselho Local de Saúde cumprindo as diretrizes da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações e serviços, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS dentro da sua área de abrangência.

Parágrafo Único - A função deliberativa do Conselho Local de Saúde se restringe às questões locais de saúde, devendo necessariamente ser respeitados o Plano Municipal de Saúde, as deliberações da Conferência Municipal de Saúde e as do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do Conselho Local de Saúde:

- Propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades das unidades de saúde e os serviços prestados à população;
- Participar da elaboração e aprovar o Planejamento Local de Saúde;
- Participar da organização da Conferência Local de Saúde e Pré-Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V – DA FORMAÇÃO

Art. 5º - O Conselho Local de Saúde poderá ser composto por uma ou até três unidades de saúde, respeitando a existência de continuidade entre as áreas de abrangência das unidades de saúde.

Art. 6º - O Conselho Local de Saúde será constituído por área de abrangência da(s) unidade(s) de saúde através da Conferência Local de Saúde, sendo homologado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, mediante encaminhamento da ata da Conferência que institui o Conselho Local de Saúde, lista de presença dos participantes, relação das entidades eleitas com os respectivos representantes indicados por estas.

CAPÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - O Conselho Local de Saúde terá a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados, composto paritariamente por um número de conselheiros titulares e igual número de suplentes, maiores de idade, que poderá variar de 08 (oito) até 24 (vinte e quatro) membros, sendo 50% representantes dos usuários, 25% de representantes dos trabalhadores de saúde e 25% representantes da administração pública e prestadores de serviços de saúde.

Art. 8º - São entidades representativas dos usuários os organismos, entidades, movimentos comunitários, associações, organizações como pessoas jurídicas que lutam na defesa de interesses individuais e coletivos na área social e/ou econômica, com sede na localidade da abrangência da(s) unidade(s) de saúde que compõem(m) o Conselho Local de Saúde. São, dentre outras, as seguintes representações:

- associações de pessoas com patologias;
- associações de pessoas com deficiência;
- entidades indígenas;
- movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- entidades de aposentados e pensionistas;
- entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- entidades de defesa do consumidor;
- organizações de moradores;

Art. 9º - São entidades representativas dos prestadores de serviços, os organismos, entidades privadas ou públicas, organizados como pessoas jurídicas, com sede na área de abrangência da(s) unidade(s) de saúde que compõem(m) o Conselho Local de Saúde. São, dentre outras, as seguintes representações:

- hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento; entidades patronais;
- Quando não houver entidades de prestadores de serviços de saúde na área de abrangência da(s) unidade(s) de saúde que compõem(m) o Conselho Local de Saúde, a vaga deverá ser ocupada pelo segmento dos trabalhadores de saúde;
- Art. 9º - São entidades representativas dos prestadores de serviços do segmento dos usuários aquelas entidades que não se representem em qualquer outro segmento.

CAPÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - O mandato das entidades no Conselho Local de Saúde será de dois anos e será renovado a cada Conferência Local de Saúde.

Art. 11º - Na primeira reunião do Conselho Local de Saúde deverá ser eleito, entre os conselheiros titulares e suplentes, Coordenador, Vice - Coordenador, 1º Secretário e 2º Secretário, respeitando a paridade.

Art. 12º - O Conselho Local de Saúde reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário aprovado na primeira reunião do Conselho Local de Saúde, e extraordinariamente, quando for necessário, por convocação do Coordenador ou metade mais um dos seus integrantes e reger-se-á com seu Regimento Interno do Conselho Local de Saúde, sendo as reuniões abertas ao público e deverão acontecer em espaço e horários que possibilitem a participação da sociedade.

Art. 13º - O Conselho Local de Saúde deliberará por consenso e quando este não for obtido, mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos:

- entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
- entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
- entende-se por maioria qualificada o número inteiro imediatamente superior a 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

Art. 14º - Quando os integrantes titulares terão direito a voto.

Art. 15º - No caso de falta do integrante titular na reunião do Conselho Local de Saúde assumirá automaticamente o suplente, que passa a ser titular na presente reunião.

Art. 16º - Todos os participantes das reuniões do Conselho Local de Saúde terão direito a voz.

Art. 17º - Após 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas nas reuniões do Conselho Local de Saúde sem justificativa por escrito, o representante da entidade titular perderá a vaga, devendo o coordenador do Conselho Local de Saúde notificar a respectiva entidade por escrito para que até a próxima reunião efetue a substituição do seu representante.

Art. 18º - Não havendo substituição dentro do prazo, a entidade perderá a vaga no Conselho Local de Saúde, passando a entidade suplente a ser titular e o Conselho Local de Saúde deverá convidar outra entidade que esteja presente na Conferência Local de Saúde para assumir a vaga de suplente, devendo ser informado o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19º - Quando não houver entidades que participem da Conferência para convidar e ainda não houver vencido o mandato do Conselho Local de Saúde, deverá realizar Plenária Eleitoral Complementar à Conferência, para a eleição de novas entidades.

Art. 20º - Cabe aos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Local de Saúde tomar as providências necessárias para o encaminhamento e cumprimento das resoluções do Conselho Local de Saúde.

Art. 21º - As funções, como membros do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando – se o seu exercício de relevância pública.

Art. 22º - É vedado aos integrantes do Conselho Local de Saúde:

- Outra função ou atividade remunerada para si ou para terceiros;
- Fazer tarefas que sejam funções rotineiras dos funcionários da unidade de saúde;
- Receber qualquer remuneração pelo seu trabalho no Conselho Local de Saúde;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 11 de 103

II - garantir a segurança dos imóveis no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações dos imóveis pertencentes ao patrimônio público;

III - atender e informar imediatamente ao Poder Público Municipal situações que requeiram soluções emergenciais ou quaisquer ocorrências relacionadas aos imóveis cedidos;

IV - prestar pelo bem relacionamento e convívio pacífico entre a direção das Escolas Municipais em funcionamento no imóvel descrito no art. 1º deste Decreto e demais integrantes da comunidade escolar;

V - suprir toda equipe de serviços gerais, com a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento dos Colégios Estaduais;

VI - promover a manutenção e conservação diária das dependências dos imóveis, mantendo-os limpos durante e após o término das atividades;

VII - dividir com o Município os ônus financeiros provenientes de gastos com luz, água e gás referente aos estabelecimentos que usam em parceria;

VIII - garantir que a linha telefônica seja independente;

IX - responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros;

X - responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado dolosa ou culposamente, por si e seus prepostos ou funcionários ao acervo patrimonial;

XI - participar com o Município, com no mínimo 30% do PDDE, na composição orçamentária devida as despesas com a manutenção dos pequenos reparos e a conservação do prédio;

XII - arcar com as despesas decorrentes das eventuais reformas e/ou adaptações realizadas pelo permissionário, as quais correrão às suas expensas e serão incorporados de pleno direito ao bem objeto da permissão;

XIII - responsabilizar-se pela guarda, proteção e conservação dos imóveis, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, sem direito a ressarcimento;

XIV - efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, bem como recolhimentos sindicais e outros encargos de qualquer natureza e, que venham incidir sobre as atividades exercidas;

XV - responder por quaisquer danos causados ao prédio, materiais e equipamentos.

Art. 3º É vedado ao permissionário:

- Transferir ou sublocar o espaço físico, a qualquer título, total ou parcialmente, bem como utilizar o local para fins diversas do estabelecido neste Decreto, sob pena de presente tomar-se sem efeito;
- distribuir, expor, trocar ou vender qualquer material ou mercadoria que não seja compreendida no objeto da sua atividade e de sua propriedade;
- alterar as características físicas do imóvel, as quais serão permitidas somente após consulta e autorização pelo Poder Público Municipal, mediante a parecer da Secretaria Municipal competente.

Art. 4º O prazo de vigência da permissão de uso iniciará-se na data da assinatura do Termo Administrativo e findará em prazo indeterminado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 15 de setembro de 2017.

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 12 de 103

DECRETO Nº 13.780 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 11971/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 58, inciso IV e considerando a Comunicação Interna nº 181/2017 - SEFIN, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 11971/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No que tange ao inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 63/2009, será emitido alvará de funcionamento provisório válido por até 180 dias, que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, podendo ser renovado por igual período a critério do fisco.

Art. 2º. Fica incluído §2º no artigo 1º do Decreto Municipal nº 11971/2014 com a seguinte redação: “Art. 1º. Não serão consideradas atividades de risco as realizadas em estabelecimentos cujo o endereço seja utilizado somente como escritório administrativo.”

Art. 3º. Fica alterado o Anexo VII do Decreto Municipal nº 1971/2014, Termo de Ciência e Responsabilidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Alvará Provisório

Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Razão social _____ nº _____
Endereço _____
Ramo _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
Bairro _____ Inscrição Estadual _____
CNPJ _____ Inscrição Municipal _____
Telefone () _____
Sócio Administrador/Representante Legal _____
Nome _____ nº _____
Endereço _____
RG _____ CPF _____

Termo de Ciência e Responsabilidade com efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Funcionamento Provisório.

Compromiso
Comprometo-me a apresentar no prazo de até 180 dias junto Prefeitura Municipal de Cascavel os documentos abaixo relacionados sob pena de ter a inscrição Municipal Provisória cancelada.

Certidão de Licença Sanitária ou Anuência de Vigilância Sanitária
 Certidão de Vitória do Corpo de Bombeiros
 Licença Ambiental expedida pelo IAP ou Secretaria de Meio Ambiente
 Cumprimento da Lei de Uso e Ocupação do Solo

Assinatura do Sócio ou Representante Legal (reconhecida firma em cartório)
Nome: _____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 14 de 103

DECRETO Nº 13.781 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 12311/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 58, inciso IV e considerando a Comunicação Interna nº 181/2017 - SEFIN, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 12311/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir o Alvará de Funcionamento provisório, por até 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério do fisco, nos seguintes casos:”

Art. 2º. Fica alterado o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 12311/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Para cumprimento à Lei de uso e Ocupação do Solo”

Art. 3º. Fica incluído §3º no artigo 2º do Decreto Municipal nº 12311/2015 com a seguinte redação:

“Art. 2º.
§3º Não serão consideradas atividades de risco as realizadas em estabelecimentos cujo o endereço seja utilizado somente como escritório administrativo.”

Art. 4º. Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 12311/2015, Termo de Ciência e Responsabilidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Alvará Provisório

Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Funcionamento Provisório.

Compromiso
Comprometo-me a apresentar no prazo de até 180 dias junto Prefeitura Municipal de Cascavel os documentos abaixo relacionados sob pena de ter a inscrição Municipal Provisória cancelada.

Certidão de Licença Sanitária ou Anuência de Vigilância Sanitária
 Certidão de Vitória do Corpo de Bombeiros
 Licença Ambiental expedida pelo IAP ou Secretaria de Meio Ambiente
 Cumprimento da Lei de Uso e Ocupação do Solo

Assinatura do Sócio ou Representante Legal (reconhecida firma em cartório)
Nome: _____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 17 de 103

Art. 19º - Quando não houver entidades que participem da Conferência para convidar e ainda não houver vencido o mandato do Conselho Local de Saúde, deverá realizar Plenária Eleitoral Complementar à Conferência, para a eleição de novas entidades.

Art. 20º - Cabe aos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Local de Saúde tomar as providências necessárias para o encaminhamento e cumprimento das resoluções do Conselho Local de Saúde.

Art. 21º - As funções, como membros do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando – se o seu exercício de relevância pública.

Art. 22º - É vedado aos integrantes do Conselho Local de Saúde:

- Outra função ou atividade remunerada para si ou para terceiros;
- Fazer tarefas que sejam funções rotineiras dos funcionários da unidade de saúde;
- Receber qualquer remuneração pelo seu trabalho no Conselho Local de Saúde;

Art. 23 - A Conferência Local de Saúde será convocada pelo coordenador local da unidade de saúde, Conselho Local de Saúde ou, na ausência destes, pelo Conselho Municipal de Saúde, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 24 - Será constituída uma Comissão Organizadora com atribuição de preparar a Conferência Local de Saúde, contando com a participação do coordenador da(s) unidade(s) de saúde que compõem(m), representantes das entidades dos trabalhadores de saúde, dos usuários e do Conselho Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Conselhos Locais de Saúde e da Secretaria Executiva.

Art. 25 - Na programação da Conferência Local de Saúde deverá constar:

- Análise da situação local de saúde;
- Controle Social;
- Levantamento e aprovação das propostas;
- Eleição das entidades que irão compor o Conselho Local de Saúde;
- Apresentação das entidades eleitas;

Art. 26 - Todas as despesas serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 27 - Compete à(s) unidade(s) de saúde que compõem(m) o Conselho Local de Saúde e ao Conselho Local de Saúde o apoio da Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde, a divulgação da Conferência Local de Saúde.

Art. 28 - Poderão participar da Conferência Local de Saúde todas as pessoas e os representantes das entidades, instituições, órgãos e movimentos interessados na efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS), na condição de:

- Delegados;
- Convidados;
- Observadores;

Art. 29 - Os Delegados terão direito à voz e voto durante a Conferência Local de Saúde enquanto que os Observadores e Convidados terão direito à voz.

Art. 30 - Serão Delegados do segmento dos usuários todos os moradores da área de abrangência da(s) unidade(s) de saúde que compõem(m) o Conselho Local de Saúde.

Art. 31 - Serão Delegados do segmento dos trabalhadores de saúde todos os servidores da(s) unidade(s) de saúde que compõem(m) o Conselho Local de Saúde e profissionais que morem na área de abrangência desta(s).

Art. 32 - Serão Delegados representantes do segmento dos prestadores de serviços de saúde convênios no Sistema Único de Saúde (SUS), os existentes na área de abrangência da(s) unidade(s) de saúde que compõem(m) o Conselho Local de Saúde.

Art. 33 - Serão considerados Observadores todos que individualmente, se inscreverem durante o período de credenciamento.

Art. 34 - Serão Convidados os representantes de entidades, instituições ou movimentos interessados na questão da saúde, definidos pela Comissão Organizadora da Conferência Local de Saúde.

Art. 35 - As entidades interessadas em compor o Conselho Local de Saúde deverão inscrever-se no mínimo 10 (dez) dias antes da realização da Conferência Local de Saúde, na(s) unidade(s) de saúde que compõem(m), com formulário fornecido por esta(s).

Art. 36 - O Conselho Local de Saúde será composto por entidades credenciadas e presentes na Conferência Local de Saúde.

Art. 37 - A escolha das entidades que irão compor o Conselho Local de Saúde dar-se-á dentro de cada segmento por consenso ou por eleição.

§ 1º - Quando não houver consenso no segmento a eleição será realizada por votação, sendo orientada e acompanhada por integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Deverá ser previamente definido pelo segmento, em caso de empate por ocasião da eleição das entidades o mecanismo de desempate.

Art. 38 - As entidades eleitas para compor o Conselho Local de Saúde, bem como o segmento do governo, deverão encaminhar o nome de seu representante no prazo de 10 (dez) dias após a realização da

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 12 de 103

DECRETO Nº 13.780 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 11971/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 58, inciso IV e considerando a Comunicação Interna nº 181/2017 - SEFIN, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 11971/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No que tange ao inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 63/2009, será emitido alvará de funcionamento provisório válido por até 180 dias, que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, podendo ser renovado por igual período a critério do fisco.

Art. 2º. Fica incluído §2º no artigo 1º do Decreto Municipal nº 11971/2014 com a seguinte redação: “Art. 1º. Não serão consideradas atividades de risco as realizadas em estabelecimentos cujo o endereço seja utilizado somente como escritório administrativo.”

Art. 3º. Fica alterado o Anexo VII do Decreto Municipal nº 1971/2014, Termo de Ciência e Responsabilidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Alvará Provisório

Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Razão social _____ nº _____
Endereço _____
Ramo _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
Bairro _____ Inscrição Estadual _____
CNPJ _____ Inscrição Municipal _____
Telefone () _____
Sócio Administrador/Representante Legal _____
Nome _____ nº _____
Endereço _____
RG _____ CPF _____

Termo de Ciência e Responsabilidade com efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Funcionamento Provisório.

Compromiso
Comprometo-me a apresentar no prazo de até 180 dias junto Prefeitura Municipal de Cascavel os documentos abaixo relacionados sob pena de ter a inscrição Municipal Provisória cancelada.

Certidão de Licença Sanitária ou Anuência de Vigilância Sanitária
 Certidão de Vitória do Corpo de Bombeiros
 Licença Ambiental expedida pelo IAP ou Secretaria de Meio Ambiente
 Cumprimento da Lei de Uso e Ocupação do Solo

Assinatura do Sócio ou Representante Legal (reconhecida firma em cartório)
Nome: _____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 15 de 103

Nome: _____

Cascavel, ____ de ____ de 20__.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2017.

Renato César Segalla
Secretário de Finanças

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Luciano Braga Cortes
Secretário de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 16 de 103

RESOLUÇÃO CIMS/CASCAVEL Nº 041 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Revogar a Resolução 030/2012.
Aprovar que a Secretaria Municipal de Saúde continue informando diariamente ao Conselho Municipal de Saúde os pacientes internados nas UPAs (nome, sexo, idade, hipótese diagnóstica, data de entrada e saída, destino, data do click, quantos dias no click e quantos dias em observação).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde informe diariamente ao Ministério Público e a 1ª Regional de Saúde os pacientes que estão em click e aguardam leitos.

Antonio Vieira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rubens Griep
Secretário Municipal de Saúde
Homologa a Resolução CIMS/Cascavel nº 041/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 18 de 103

RESOLUÇÃO CIMS/CASCAVEL Nº 039 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Aprovar que a Secretaria Municipal de Saúde custeie as despesas de participação da Sra. Palmira Aparecida Soares Rangel no VII Encontro Nacional da RENAST e VIII Encontro Nacional da CISTT, em Brasília/DF nos dias 18 e 20 de outubro de 2017.

Antonio Vieira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rubens Griep
Secretário Municipal de Saúde
Homologa a Resolução CIMS/Cascavel nº 039/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 18 de 103

IV. Criar obstáculos ao exercício das atividades nas unidades de saúde.

Art. 20 - O Conselho Local de Saúde contará com assessoria técnica da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII - DA CONFERÊNCIA LOCAL DE SAÚDE

Art. 21 - A Conferência Local de Saúde realizar-se-á ordinariamente a cada dois anos e extraordinariamente sempre que necessário, com objetivo de avaliar a situação local de saúde, elaborar propostas para o Planejamento Local e eleger as entidades do segmento dos usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde para compor o Conselho Local de Saúde.

Art. 22 - A Conferência Local de Saúde será convocada pelo coordenador local da unidade de saúde, Conselho Local de Saúde ou, na ausência destes, pelo Conselho Municipal de Saúde, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 23 - Será constituída uma Comissão Organizadora com atribuição de preparar a Conferência Local de Saúde, contando com a participação do coordenador da(s) unidade(s) de saúde que compõem(m), representantes das entidades dos trabalhadores de saúde, dos usuários e do Conselho Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Conselhos Locais de Saúde e da Secretaria Executiva.

Art. 24 - Na programação da Conferência Local de Saúde deverá constar:

- Análise da situação local de saúde;
- Controle Social;
- Levantamento e aprovação das propostas;
- Eleição das entidades que irão compor o Conselho Local de Saúde;
- Apresentação das entidades eleitas;

Art. 25 - Todas as despesas serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 26 - Compete à(s) unidade(s) de saúde que compõem(m) o Conselho Local

Conferência Local de Saúde, através de correspondência ao Conselho Local de Saúde e, na ausência deste, à unidade de Saúde; que deverá encaminhar à Comissão Permanente de Acompanhamento dos Conselhos Locais de Saúde...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 036 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 038 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 037 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 035 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2017 - SEAGRI. Pregão Presencial nº 84/2017. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno...

Table with 3 columns: ITEM, UNID, DESCRICAO, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL (R\$). Items include Calçado de segurança, Protetor auditivo, etc.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM 01 de setembro de 2017. ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva, Cidoldado de Oliveira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos tipo van para os programas da Secretaria de Assistência Social...

EDITAL Nº 53/2017. NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO E INTIMAÇÃO. SECRETARIA DE FINANÇAS. Setor de Alvará.

Table with 4 columns: Contribuinte, IM, CPF/CNPJ, P. Admin. Lists various companies and their tax identification numbers.

Publique-se. Cascavel, 22 de setembro de 2017. Nome: DINIS DA CRUZ FLORENCIO, Analista de Tributos, Matrícula 9153-7

EDITAL Nº 150/2017. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO. SECRETARIA DE FINANÇAS. Departamento de ISSQN.

Publique-se. Cascavel, 22 de setembro de 2017. Nome: Jônatas Galante, Analista de Tributos - Matrícula 29.122-6

EDITAL Nº 151/2017. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO. SECRETARIA DE FINANÇAS. Departamento de ISSQN.

Publique-se. Cascavel, 22 de setembro de 2017. Nome: Jônatas Galante, Analista de Tributos - Matrícula 29.122-6

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAREM ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

Table with 3 columns: Unidade Orçamentária, Classificação orçamentária, Fonte de recursos. Rows for SEMED with codes 07.001.0012.0365.0058.2227.3.3.50.43.00.00 and 07.001.0012.0365.0058.2227.3.1.50.43.00.00.

4.3 - Os recursos destinados à execução da parceria de que tratam este Edital são provenientes do orçamento municipal e serão repassados em parcelas mensais ou bimestrais.

4.4 - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

4.5 - Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 036 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 038 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 037 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 035 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 036 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 038 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017...

EDITAL DE Chamamento Público Nº 10/2017/SEMED. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014...

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. 1.1 - O Chamamento Público tem por finalidade a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014...

2. OBJETO DA PARCERIA. 2.1 - Constitui objeto desta parceria a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil do Município de Cascavel, regularmente constituídas...

3. JUSTIFICATIVA. 3.1 - A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores...

4. DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO. 4.1 - Para desenvolvimento dos atendimentos, os valores e referências pactuadas seguem discriminados no quadro abaixo:

Table with 4 columns: Vaga, Valor por meta, Valor Mensal, Valor Total (12 meses). Rows for BERÇÁRIO (200 vagas) and MATERNAL I (425 vagas).

4.2 - As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Unidade Orçamentária, Classificação orçamentária, Fonte de recursos. Rows for SEMED with codes 07.001.0012.0365.0058.2227.3.3.50.43.00.00 and 07.001.0012.0365.0058.2227.3.1.50.43.00.00.

4.3 - Os recursos destinados à execução da parceria de que tratam este Edital são provenientes do orçamento municipal e serão repassados em parcelas mensais ou bimestrais.

4.4 - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

4.5 - Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente...

4.6 - Recomenda-se a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente dispensar-se de lê-la.

4.7 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.8 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.9 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.10 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.11 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.12 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.13 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.14 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.15 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.16 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.17 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.18 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

4.19 - O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.oparana.com.br.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 28 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

4.6 - Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

b) Serão aceitas despesas com verbas rescisórias apenas de funcionários vinculados a execução do objeto, cuja contratação seja por período determinado dentro da vigência do termo de parceria.

c) Vale transporte para os funcionários vinculados à execução do Plano de Trabalho e Aplicação.

d) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, água, energia, dentre outros);

e) Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros essenciais à consecução do objeto.

4.7 - Das despesas vedadas:

a) É vedado à OSC, remunerar, com recursos da parceria, os dirigentes, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

b) É vedado remunerar agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

c) Utilizar os recursos em despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria.

d) Despesas com a dobra relativa a férias vencidas dos funcionários vinculados à parceria.

e) Despesas com aviso prévio indenizado.

f) Despesas com multa do FGTS.

g) Qualquer outra despesa decorrente de descumprimento de Leis e da culpa do empregador/OSC.

4.8 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas próprias das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por não utilização na consecução do objeto da parceria, ou ainda, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 31 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

b) A proposta em versão digital (CD) em formato pdf;

c) Cópia da Resolução de Credenciamento da OSC emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

d) Cópia da Resolução de Autorização/Renovação de Funcionamento da OSC expedida pela Secretaria Municipal de Educação, com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação;

e) Cópia do Ato Administrativo emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Aprovação do Regimento Interno da OSC;

f) Cópia do Parecer de Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Educação do Projeto Político Pedagógico da OSC;

g) Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou natureza semelhante, conforme modelo constante do ANEXO IV.

h) Declaração de Ciência e Concordância, conforme modelo constante do ANEXO I, assinada pelo representante legal da OSC, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos.

i) Declaração de existência de vagas para educação infantil a ser ofertada pela OSC proponente, conforme modelo constante do ANEXO V.

7.4 - Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explicita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.5 - Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

7.6 - Do Plano de Trabalho e Aplicação

7.6.1 - Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal - ANEXO VII.

7.6.2 - O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da parceria, demonstrando o nexo das atividades a serem prestadas com as metas a serem atingidas;

b) descrição da forma de execução das ações;

c) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 34 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

IV - Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	c) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	0,0 a 1,0
	Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das ações previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	0,2 por ano de experiência comprovada, até no máximo 1,0
V - Adequação ao Objeto do Chamamento	a) Espaço Físico e Instalações	0,0 a 1,0
	B) Equipamentos	0,0 a 1,0
	c) Recursos Humanos	0,0 a 1,0
VI - CEBAS Educação - emitido pelo MEC	Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS Educação	0,0 ou 1,0

8.4.7 - A falsidade de informações acarretará na eliminação da proposta.

8.4.8 - Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento I, II, III, IV ou V;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, conforme o orçamento disponível.

8.4.9 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, conforme as notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.4.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (III). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento I, IV, V e II. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com maior tempo de execução do serviço, e em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.4.11 - Após o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá propor às OSCs que realizem ajustes formais nos planos de trabalho e aplicação, sem que haja qualquer prejuízo nos termos deste edital, a fim de que as propostas estejam regulares à fase de celebração com a Administração Pública Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 29 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

4.9 - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas, e após manifestação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Deliberação CME nº 001 de 28 de março de 2017.

4.10 - A homologação dos resultados finais das propostas não obriga a administração pública a celebrar a parceria com qualquer dos proponentes habilitados, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

4.11 - Na ocorrência de atrasos na liberação de repasses financeiros relacionados à parceria, independentemente dos motivos ensejadores, a OSC deverá manter o atendimento ao público alvo, objetivando evitar prejuízos no cumprimento do objeto.

4.12 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

4.13 - Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

5. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS HABILITADOS

5.1 - O presente Edital visa o preenchimento de até 1.025 (um mil e vinte e cinco) vagas de educação infantil, para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar até o término do ano letivo de 2018 que não estão inscritas na rede municipal de ensino.

5.2 - A distribuição de vagas às instituições habilitadas pelo presente chamamento se dará em diversas regiões do município de Cascavel, conforme descrito no quadro de vagas disposto no ANEXO VI, deste Edital.

5.2.1 - Para o encaminhamento da vaga levar-se-á em consideração a região de atendimento onde a instituição está instalada.

5.3 - A distribuição das vagas será efetuada pela Comissão de Seleção, para crianças cadastradas junto ao Cadastro Único de Vagas da Secretaria Municipal de Educação - CADUN.

5.3.1 - Será assegurada a vaga na OSC selecionada, toda a criança que no ano letivo de 2017 estava matriculada na instituição, e esta recebe recursos financeiros por meio de convênio junto ao Município de Cascavel/Secretaria Municipal de Educação e que para o ano de 2018, se enquadre em alguma das turmas do presente edital.

5.3.2 - Durante a execução da parceria, havendo vagas remanescentes, o preenchimento das mesmas se dará por encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação/CADUN.

5.4 - No caso do número de interessados habilitados ser inferior ao número de vagas por região, constantes no ANEXO VI deste Edital, todos estes serão convocados a assinar o Termo de Colaboração com o município.

5.5 - No caso do número de interessados habilitados ser superior ao número de vagas constantes no ANEXO VI deste Edital, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 32 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

f) valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

7.6.3 - A previsão de despesas no plano de aplicação deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser solicitado pela Administração Pública, cotações para aferir os valores propostos.

7.6.4 - As despesas previstas com folha de pagamento de funcionários no plano de aplicação, não poderão ultrapassar os valores salariais pagos aos servidores públicos municipais, sendo que caso ocorram, a diferença financeira deverá ser suportada com recursos próprios da OSC parceira.

7.6.5 - A Administração Pública Municipal divulgará em seu sítio eletrônico, a tabela salarial de cargos que tenham relação direta com o objeto deste edital, e que poderão ser financiados por meio da parceria, bem como os respectivos salários e carga horária, a fim de que a OSC proponente realize os cálculos necessários para apresentação da proposta.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A seleção das propostas será feita pela Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do Decreto Municipal 13.132/2016, designada em ato de nomeação específica pelo Prefeito Municipal.

8.2 - A seleção das propostas observará o disposto no cronograma de prazos Tabela 2 - ANEXO II:

a) Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes, visando a classificação das instituições participantes e a realização da distribuição das vagas entre os interessados.

b) A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, seguindo os critérios estabelecidos na tabela 1, aplicando a pontuação devida a cada item.

c) A avaliação será realizada individualmente por cada membro que compõe a Comissão de Seleção, sendo que a pontuação final, será a soma da média de pontuação obtida em cada um dos itens.

8.3 - Análise do Plano de Trabalho e Aplicação

8.3.1 - Esta etapa consiste no exame formal a ser realizado pela Comissão de Seleção. Será observado o atendimento pela OSC selecionada, os requisitos para a celebração da parceria, e que a OSC não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências.

8.3.2 - Somente será aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação que estiver de acordo com os requisitos deste Edital.

8.4 - Do julgamento das propostas

8.4.1 - A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.4.2 - As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 abaixo, observado o conteúdo no ANEXO III - Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 35 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

8.5 - Interposição de recursos contra o resultado preliminar

8.5.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 13.132/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

8.5.2 - Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

8.5.3 - Os recursos serão apresentados pelas OSCs junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, nos prazos estabelecidos no item anterior, devendo estar descrito que se trata de "Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento público nº 10/2017/SEMED", contendo a identificação da instituição proponente e meios de contato.

8.5.4 - É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.5.5 - Recebido os recursos interpostos, a Comissão de Seleção publicará a decisão de acolhimento por meio de diário oficial do município, para que os demais interessados apresentem no prazo de 03 (três) dias úteis as contrarrazões, se desejarem.

8.5.6 - A Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para avaliar e proferir sua decisão.

8.5.7 - A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida após o encerramento dos prazos para análise e julgamento dos recursos e contrarrazões.

8.5.8 - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

8.5.9 - Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.5.10 - Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.5.11 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Parecer conclusivo da Comissão de Seleção

8.6.1 - A Comissão de Seleção, encerrada a fase de seleção, publicará o resultado definitivo do chamamento público em diário oficial do município, e emitirá parecer conclusivo à Administração Pública Municipal quanto à aprovação ou não das propostas apresentadas pelas OSC's.

8.6.2 - O parecer da Comissão, juntamente com as propostas selecionadas, serão remetidas ao Administrador Público Municipal, representado pela Secretaria de Educação, a qual se manifestará quanto à aceitabilidade ou não.

8.6.3 - Havendo a aceitabilidade, o Administrador Público Municipal iniciará a fase de celebração das parcerias com as OSCs habilitadas na fase de seleção.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 30 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

a) igualmente dividida entre todas as instituições habilitadas, por região;

b) Na hipótese de haver sobre de vaga (s), por região, em razão da divisa, esta(s) será(ão) distribuída(s) para a instituição que obter maior pontuação no item III nos critérios de julgamento da tabela 1 deste edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 3º, inciso III, alíneas "a" do Decreto Municipal 13.132/2016 e alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.2 - Para participar deste Chamamento, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Estar devidamente cadastrada, credenciada e autorizada a funcionar no Conselho Municipal de Educação de Cascavel para prestar o atendimento na Educação Infantil, nas faixas etárias definidas neste edital.

c) Estar regularmente constituída e possuir sede no perímetro urbano do município de Cascavel para prestação dos serviços.

d) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

7. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão definido pela Administração Pública Municipal - ANEXO VII.

7.2 - As propostas serão apresentadas pelas OSCs, junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, nos prazos estabelecidos na Tabela 2, e deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, no qual deverá estar descrito que se trata da "Proposta - Edital de Chamamento público nº 10/2017/SEMED", contendo a identificação da instituição proponente e meios de contato.

7.3 - O envelope deverá conter:

a) 01 via do Plano de Trabalho e Aplicação devidamente assinado pelo representante legal da OSC, com todas as páginas rubricadas, devendo este indicar claramente a quantidade de vagas/ faixa etária e região que a Entidade prestará o atendimento;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 33 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

8.4.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento em consonância com a Lei Federal nº 13.019/14 e com o Decreto Municipal nº 13.132/2016, conforme Tabela 1.

8.4.4 - Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

8.4.5 - Na hipótese da OSC não atender aos requisitos previstos, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4.6 - Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

Tabela 1

Critérios de Julgamento (Item)	Descrição do julgamento	Pontuação máxima
I - O Projeto Político Pedagógico aprovado pela Secretaria Municipal de Educação	a) Justificativa apresentada	0,0 a 1,0
	b) Proposta de Ação	0,0 a 1,0
	c) Avaliação Institucional e Revisão do Projeto	0,0 a 1,0
	d) Propostas Extracurriculares	0,0 a 1,0
II - Adequação da proposta ao Termo de Referência	Proposta de trabalho atende os requisitos estabelecidos no Termo de Referência	0,0 a 1,0
III - O Plano de Trabalho e aplicação	a) Descrição do objeto da parceria, demonstrando o nexo das atividades a serem prestadas com as metas a serem atingidas	0,0 a 1,0
	b) Ações e metas a serem executadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos	0,0 a 1,0

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 36 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

8.6.4 - Fica facultado à Administração Pública Municipal, encerrada a fase de seleção das propostas, propor às OSCs habilitadas que promovam ajustes formais nos planos de trabalho e aplicação, sem prejuízos dos resultados do chamamento público, a fim de deixar a documentação em acordo para a formalização das parcerias.

9 - DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1 - A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise de documentação complementar, que terá caráter eliminatório, posterior a fase de seleção, bem como:

a) aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação;

b) a emissão do parecer técnico pela Administração Pública Municipal;

c) as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

d) a existência de previsão de jurídico dotação orçamentária para execução da parceria;

e) a emissão de parecer jurídico da administração pública acerca da possibilidade de celebração das parcerias.

9.2 - Para a celebração da parceria a OSC deverá apresentar:

a) 2 vias originais do Plano de Trabalho e Aplicação devidamente assinado pelo representante legal;

b) cópia autenticada do Estatuto Social registrado e eventuais alterações;

c) cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

e) cópia autenticada dos documentos do presidente e tesoureiro da Entidade;

f) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (contas de energia, água, telefone, alvará de funcionamento entre outros);

g) cartão CNPJ atualizado emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando que a OSC possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

h) certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para obtenção de recursos públicos;

i) certidão negativa ou documento equivalente, atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente (certidão de débitos);

j) certidão negativa ou documento equivalente, expedido pelo concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos (certidão liberatória);

k) certidão negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

l) certidão negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 37 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

m) certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS;

n) certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;

o) declaração de cadastro junto ao Conselho Municipal de Educação;

p) cópia autenticada da carteira de identidade profissional do contador da Entidade.

q) declaração da OSC afirmando não possuir em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e não tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que não tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, conforme modelo - ANEXO IX.

9.3 - O documento complementar para a fase de celebração, relacionados no item 9.2 deste Edital, deverão ser apresentadas pelas OSCs, junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, nos prazos estabelecidos na Tabela 2, e deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, no qual deverá estar descrito que se trata de "Documentos para fase de celebração - Edital de Chamamento público nº 10/2017/SEMED", contendo a identificação da instituição proponente e meios de contato.

9.4 - O Estatuto Social da OSC deverá conter:

a) Seus objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, excetuando-se as organizações religiosas;

c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

9.4.1 - Serão dispensados do atendimento ao disposto "a" e "b" as organizações religiosas.

9.5 - A OSC deverá comprovar:

a) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de documento declaratório (Anexo IV), e demais documentos que a organização da sociedade civil julgar procedente para tal comprovação.

b) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

9.6 - No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar

14

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 38 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.6.2 - A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.7 - Ficar impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída e autorizada a funcionar;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

h) Realizar cobrança de qualquer valor, a título de mensalidade, insumos ou serviços das famílias com direito a vaga que será subsidiada pelo município.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1 - A Administração Pública Municipal, por meio de uma equipe técnica designada, fará a análise da documentação protocolada pelas OSCs habilitadas, e posteriormente emitirá parecer técnico a respeito:

a) Do Mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

15

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 39 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

b) Da identidade e da reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) Da viabilidade de sua execução;

d) Da verificação do cronograma de desembolso;

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis para fiscalização da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação financeira e cumprimento das metas e objetivos;

f) Da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

10.2 - O parecer técnico será remetido ao Administrador Público, representado pela Secretaria de Educação, que posteriormente encaminhará as propostas das OSCs habilitadas à manifestação do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme previsto no artigo 3º, § 1º, da Deliberação CME nº 001 de 28 de março de 2017.

10.3 - Após a deliberação do CME, a Administração Pública remeterá toda a documentação do chamamento público para emissão de parecer jurídico final, acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.4 - Após o parecer jurídico, o chefe do Poder Executivo procederá a homologação e publicação em diário oficial do município, do resultado definitivo do processo de chamamento público.

10.5 - A homologação dos resultados não gera direito para as OSCs habilitadas à celebração da parceria, estando condicionada exclusivamente ao interesse da Administração Pública Municipal (art. 27, § 6º da Lei federal nº 13.019/14).

11 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1 - Havendo o interesse da Administração Pública Municipal em celebrar a parceria com a OSC habilitada, será formalizado o Termo de Colaboração, conforme modelo previsto no ANEXO X, nos prazos estabelecidos na Tabela 2 (ANEXO II).

11.2 - O Termo de Colaboração a ser celebrado terá início a partir de 02/01/2018, com prazo de execução por 12 (doze) meses.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC SELECIONADA

12.1 - É expressamente vedado à Instituição que formalizar Termo de Colaboração com o município, cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, material de higiene e limpeza, matrícula, mensalidades ou qualquer outro insumo ou serviço pelos atendimentos subsidiados dentro do período da parceria.

12.2 - A Instituição de Ensino que formalizar o Termo de Colaboração com o município, além das atividades pedagógicas, deverá realizar e servir alimentação adequada, durante o horário de permanência da criança na Instituição de Ensino, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

12.3 - Os atendimentos às famílias beneficiadas devem estar em acordo com o calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Projeto

16

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 40 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

Político Pedagógico e o Regimento Interno da Instituição.

12.4 - Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência da criança na Instituição de Ensino, que não constar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno, será gratuitamente ofertada a ela.

12.5 - O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

a) Período Integral: mínimo 7 horas.
b) Período Parcial: mínimo 4 horas.

12.6 - Manter cadastro atualizado junto ao CME e estar com credenciamento e autorização de funcionamento em situação regular.

12.7 - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, relatório mensal de atendimento, relacionando os beneficiários subsidiados pelo Município.

12.8 - Prestar contas mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, de todos os recursos financeiros recebidos por intermédio da formalização da parceria.

12.9 - Manter sua adimplência fiscal e de prestação de contas durante todo o período da parceria, objetivando a não interrupção dos repasses financeiros e a execução dos serviços.

12.10 - Responsabilizar-se pela remuneração e pagamento de encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, não cabendo qualquer pedido de indenização ou ressarcimento ao município.

12.11 - Informar à Secretaria Municipal de Educação a desistência, mudança de endereço ou outro motivo do desligamento da criança inserida na instituição, objetivando o preenchimento, o mais rápido possível, da vaga remanescente.

12.12 - Submeter-se ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Controle Interno, e demais órgãos responsáveis, durante todo o período em que vigorar o Termo de Colaboração da OSC com o município.

12.13 - Participar de capacitações, encontros, reuniões e qualquer outro evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação que tenha como objetivo a parceria estabelecida.

12.14 - Divulgar na internet e nas suas sedes, que a Instituição de Ensino possui parceria com o município, por meio de Termo de Colaboração.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O presente Edital será divulgado em diário oficial do município, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

17

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 41 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

13.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, por meio de documento formal devidamente fundamentado, a ser entregue no setor de Protocolo do Município.

13.3 - A resposta às impugnações caberá ao Administrador Público, representado pela Secretaria Municipal de Educação.

13.4 - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, por meio de documento formal, a ser entregue no Setor de Protocolo do Município. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

13.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.6 - Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.7 - A Administração Pública Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.8 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.9 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.10 - A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

13.11 - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

13.12 - A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

18

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 42 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

13.13 - Os documentos para preenchimento, anexos deste Edital, bem como a tabela salarial de alguns cargos públicos, podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: <http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semad/>

Constituem anexos do presente Edital:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância
Anexo II - Cronograma de prazos
Anexo III - Termo de Referência
Anexo IV - Declaração de Experiência Prévia
Anexo V - Declaração de Existência de vagas
Anexo VI - Quadro de Vagas por Região
Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação
Anexo VIII - Manual de preenchimento do Plano de Trabalho e Aplicação
Anexo IX - Declaração de não ocorrência de impedimentos
Anexo X - Minuta de Termo de Colaboração

Cascavel, 21 de setembro de 2017.

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

19

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 43 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a identificação da organização da sociedade civil - OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 10/2017/SEMED e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

20

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 44 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

ANEXO II

CRONOGRAMA DE PRAZOS

Tabela 2

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/09/2017
02	Envio das propostas pelas OSCs.	23/10/2017
03	Início da Fase de seleção das propostas apresentadas pela OSC	24/10/2017
04	Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	08/11/2017
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/11/2017 a 13/11/2017
06	Divulgação do mérito dos recursos interpostos	17/11/2017
07	Apresentação de contrarrazões pelas OSCs	20/11/2017 a 22/11/2017
08	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de seleção e divulgação, pela Comissão, do resultado final do processo de seleção	23/11/2017 a 28/11/2017
09	Início da Fase de celebração das propostas apresentadas pela OSC	28/11/2017
10	Envio de documentos complementares pelas OSC (fase de celebração)	30/11/2017
11	Homologação e publicação do resultado final da fase de celebração pela Administração Pública Municipal	06/12/2017 a 13/12/2017
12	Formalização e publicação do Termo de Colaboração	13/12/2017 a 19/12/2017
13	Início da execução das parcerias	02/01/2018

21

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

23 de setembro de 2017 - Página 45 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO ATENDIMENTO A SER PRESTADO

1.1 - Poderão participar do respectivo chamamento público, todas as entidades privadas sem fins lucrativos (associações, cooperativas e entidades religiosas) que ofertem exclusivamente a Educação Infantil.

1.2 - As OSCs deverão ser constituídas juridicamente por meio de Estatuto Social, que tenham entre seus objetivos sociais, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, garantindo que suas ações resultem em benefícios para a sociedade.

1.3 - As Instituições de Ensino que pretendem ofertar o atendimento da Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos devem ser caracterizadas como espaço institucional não doméstico, que educam e cuidam de crianças no período diurno em jornada parcial ou integral, visando o desenvolvimento integral, bem como possibilitando a aquisição dos conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos, considerando a criança sujeito ativo do processo, sendo as Instituições reguladas e supervisionadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino de Cascavel e submetidas ao controle social.

1.4 - A educação infantil, independente de ser ofertada em período parcial ou integral, deverá estar contemplada no Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais documentos que normam o trabalho nas Instituições de Ensino que ofertam a referida etapa;

1.5 - A Instituição de Ensino deverá ofertar atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, assegurando atendimento das especificidades com material didático, professor de apoio e acessibilidade, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, o Plano Municipal de Educação, a Deliberação nº 004/2013 do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, e a Deliberação nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação.

1.6 - A organização das turmas e distribuição de profissionais na Instituição de Ensino deve seguir o que preconiza a Deliberação 004/2013, do Conselho Municipal de Educação de Cascavel - Paraná.

1.7 - A mantenedora da Instituição de Ensino deve assegurar número suficiente de profissionais habilitados a fim de garantir a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem de cada turma, conforme preconiza a Deliberação 004/2013, do Conselho Municipal de Educação de Cascavel.

1.8 - Os contratos de trabalho da equipe que atuará na consecução do objeto da parceria, deverão ser regidos especificamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, podendo ocorrer algumas exceções, desde que devidamente previstas no plano de trabalho e aplicação vinculados ao Termo de parceria.

1.9 - A Instituição de Ensino deverá garantir, durante o ano letivo, a formação continuada dos professores em todas as áreas do conhecimento, em consonância com o Currículo Pedagógico adotado pela Instituição de Ensino.

22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 46 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

1.9 - Apresentar calendário escolar assegurando 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, conforme legislação vigente, bem como a formação continuada, conselho de classe e férias escolares, sendo o mesmo homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.10 - A Instituição de Ensino deverá garantir um Livro de Registro de Classe para cada turma para comprovação da frequência, dos conteúdos curriculares, aproveitamento escolar dos alunos e atividades escolares realizadas, resguardando a responsabilidade dos docentes e direito dos discentes, conforme Instrução Normativa emanada pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de constituir a perfeita escrituração da vida escolar do aluno.

1.11 - A Instituição de Ensino deverá garantir e manter registros em Livro de Atas Próprio para assuntos Administrativos e Pedagógicos.

1.12 - A Instituição de Ensino deverá garantir a elaboração e efetivação do Planejamento de Ensino, embasado no Currículo adotado pela Instituição do Ensino.

1.13 - A avaliação da Aprendizagem na Instituição de Ensino deve ser uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelo aluno, conforme preconiza a legislação vigente, bem como as diretrizes pedagógicas da Instituição de Ensino.

1.14 - A Instituição de Ensino deverá ser constituída por diferentes ambientes com objetivo de propiciar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, sendo estes imprescindíveis ao desenvolvimento integral dos alunos.

1.15 - A Instituição de Ensino deverá estar equipada com mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos adequados a faixa etária atendida.

2 - DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.1 - A coordenação das ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade da OSC, deverá ser realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica, realizando o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos.

2.2 - Cabe ao profissional nutricionista planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição, até o consumo das refeições pelos alunos.

2.3 - Os cardápios deverão ser planejados para atender, em média, às necessidades nutricionais, conforme estabelecidas na Resolução FNDE nº 26/2013, de modo a suprir as necessidades nutricionais para as creches em período parcial e integral.

2.4 - Cabe ao nutricionista responsável técnico a definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição.

2.5 - A porção ofertada deverá ser diferenciada por faixa etária dos alunos, conforme as necessidades nutricionais estabelecidas.

2.6 - Os cardápios deverão atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

2.7 - Os cardápios, elaborados a partir de Fichas Técnicas de Preparo, deverão conter informações sobre o tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõe e sua consistência, bem como informações nutricionais de energia, macronutrientes,

23
moB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 47 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

miconutrientes prioritários (vitaminas A e C, magnésio, ferro, zinco e cálcio) e fibras. Os cardápios devem apresentar, ainda, a identificação (nome e CRN) e a assinatura do nutricionista responsável por sua elaboração.

2.8 - Os cardápios com as devidas informações nutricionais de que trata o parágrafo anterior deverão estar disponíveis em locais visíveis nas OSCs.

2.9 - Os cardápios deverão oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas.

2.10 - As bebidas à base de frutas não substituem a obrigatoriedade da oferta de frutas in natura.

2.11 - É vedado o fornecimento de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.

2.12 - É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embudados, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).

2.13 - Fica facultado a OSC, usar como parâmetro, o cardápio utilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cascavel, que poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico:
http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semec/sub_pagina.php?id=1438

24
moB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 48 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A [identificação de organização da sociedade civil - OSC] declara, junto ao Município de Cascavel, Secretaria Municipal de Educação, que possui experiência no atendimento em Educação Infantil, atuando no município de Cascavel desde [descrever a data de início das atividades].

Desta forma, declaramos aptos a participar de processo de seleção por meio de chamamento público.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

25
moB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 49 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS

A [identificação da organização da sociedade civil - OSC] declara, junto ao Município de Cascavel, Secretaria Municipal de Educação, que possui [descrever quantitativamente as vagas existentes por faixa etária/período] para educação infantil, para o período [descrever se o período de atendimento será parcial e/ou integral].

Desta forma, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

26
moB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 50 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

ANEXO VI
QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO

REGIÃO NORTE	VAGAS DISPONÍVEIS		
	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL
1 BERÇÁRIO I	0	100	100
2 MATERNAL I	0	100	100
3 MATERNAL II	50	50	100
TOTAL REGIÃO	50	250	300

REGIÃO CENTRO NORTE	VAGAS DISPONÍVEIS		
	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL
1 BERÇÁRIO I	0	0	0
2 MATERNAL I	0	50	50
3 MATERNAL II	0	25	25
TOTAL REGIÃO	0	75	75

REGIÃO SUL	VAGAS DISPONÍVEIS		
	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL
1 BERÇÁRIO I	0	50	50
2 MATERNAL I	0	75	75
3 MATERNAL II	50	50	100
TOTAL REGIÃO	50	175	225

REGIÃO CENTRO SUL	VAGAS DISPONÍVEIS		
	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL
1 BERÇÁRIO I	0	0	0
2 MATERNAL I	0	50	50
3 MATERNAL II	0	25	25
TOTAL REGIÃO	0	75	75

REGIÃO LESTE	VAGAS DISPONÍVEIS		
	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL
1 BERÇÁRIO I	0	0	0
2 MATERNAL I	0	50	50
3 MATERNAL II	50	25	75
TOTAL REGIÃO	50	75	125

REGIÃO OESTE	VAGAS DISPONÍVEIS		
	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL
1 BERÇÁRIO I	0	50	50
2 MATERNAL I	0	100	100
3 MATERNAL II	50	25	75
TOTAL REGIÃO	50	175	225

TOTAL DE VAGAS: 1.025

Considera-se Região Norte os Bairros: Interlagos, Brazmadeira, Floresta, Brasília, Períolo, Mombi e Cataratas, bem como os loteamentos desses Bairros;
Considera-se Região Centro Norte os Bairros: Canadá, Cancelli, Country e Centro, bem como os loteamentos desses Bairros;
Considera-se Região Leste os Bairros: São Cristóvão, Região do Lago e Pacaembú, bem como os loteamentos desses Bairros;
Considera-se Região Sul os Bairros: Cascavel Velho, Universitário, Santa Felicidade, 14 de novembro e Guarujá, bem como os loteamentos desses Bairros;
Considera-se Região Centro Sul os Bairros: Maria Lúcia e Neva, bem como os loteamentos desses Bairros;
Considera-se Região Oeste, os Bairros: Recanto Tropical, Parque Verde, Santo Inácio, Coqueiral, Alto Alegre, Santa Cruz, Esmeralda, Pioneiros Catarinense e Santos Dumont, bem como os loteamentos desses Bairros.

27
moB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 51 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

ANEXO VII
MODELO DE PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
PLANO DE TRABALHO
Edital de Chamamento Público nº 10/2017/SEMED

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/Entidade

Nome da Organização/Entidade	C.N.P.J. 000000000/0001
Endereço completo	(DDD) Telefone (45) 000000
Cidade	UF PR CEP E-mail
Nome do responsável pela Organização/Entidade:	C.P.F.
Endereço completo	(DDD) Telefone
Nome do Ordenador de Despesas	C.P.F.
Endereço completo	(DDD) Telefone

1.2 Atendimento a ser executado

Objetivo Institucional:	
Serviço a ser prestado: Educação Infantil	Faixa Etária atendida:
Local do atendimento:	CEP
(DDD) Telefone	E-mail
Nome do Coordenador/Responsável:	Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional:
(DDD) Telefone:	E-mail

2. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Vigência	Inicial	Final
	/ /	/ /

28
moB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 52 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

4. PÚBLICO ALVO

5. JUSTIFICATIVA

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

6.2 Objetivos Específicos

7. METODOLOGIA DO SERVIÇO

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

8.1 Recursos Humanos

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária / Semanal	Forma de Contratação
<i>Equipe de Educação Superior</i>				
<i>Equipe de Ensino Médio</i>				
<i>Equipe de Ensino Fundamental</i>				

29
moB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 53 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

8.2 Estrutura Física

Ambiente Físico	Qtd.	Capacidade de atendimento	Equipamentos Disponíveis

9. METAS DE ATENDIMENTO (descrição por tipo de atendimento) definição objetivo, ações e indicadores

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/ Medição
01			
02			
03			

10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META 01

Atividades	Periodicidade	Resultado Esperado

META 02

Atividades	Periodicidade	Resultado Esperado

META 03

Atividades	Periodicidades	Resultado Esperado

30
moB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 54 de 103

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Secretaria de Educação

Cascavel, (dia) de (mês) de (ano).

Responsável pela elaboração do projeto(cargo e/ou função)

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PLANO DE APLICAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 10/2017/SEMED
(MODELO)

Materiais de consumo e serviços de terceiros
Mês referência: xxxx/2018

Grupo de Natureza	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
Custeio					
TOTAL GERAL (R\$)					

Folha de pagamento
Mês referência: xxxx/2018

31
moB

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 55 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

Nº	Cargo/função	Carga horária semanal	Salário líquido mensal	Valor mensal concedente	Recurso próprio (se houver)
TOTAL GERAL (R\$)					

13º salário

Nº	Cargo/função	13º Líquido total	1ª parcela concedente (novembro)	2ª parcela concedente (dezembro)	Total a pagar	Recurso próprio (se houver)
TOTAL GERAL (R\$)						

Férias - abono constitucional
Mês referência: xxxxx2018

Nº	Cargo/função	Salário líquido mensal	1/3 férias líquido	1/3 férias - Total concedente	Recurso próprio (se houver)
TOTAL GERAL (R\$)					

Vale transporte

Nº	Cargo/função	Quant. Mensal	Valor do vale	Valor total mensal	Valor total concedente (12 meses)
TOTAL GERAL (R\$)					

32
mo

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 58 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

Com maior detalhamento descrever sobre o público (usuários) que será alvo das atividades do Plano de Trabalho em tela, informando a faixa etária, características e/ou perfil, e o território de abrangência.

5. JUSTIFICATIVA
Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 22 e com o Decreto Municipal nº 13.132/2016 em seu art. 8º, o Plano de Trabalho dentro das exigências, deverá conter minuciosamente a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.
Portanto deverá apresentar um breve diagnóstico do território de abrangência, com os aspectos e indicadores socioeconômicos da realidade do território onde serão realizadas as atividades.
Breve descrição do Serviço, e demonstrar obrigatoriamente o nexo das atividades propostas com o território de abrangência e o público atendido, apresentando os impactos almejados com a execução das atividades.

6. OBJETIVOS
Objetivo Geral e Objetivos Específicos
Respeitar os "objetivos" propostos no Termo de Referência para formalização de Termo de Colaboração. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 27 e com o Decreto Municipal nº 13.132/2016 em seu art. 28, "O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos de ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento".

7. METODOLOGIA DO SERVIÇO
Descrever brevemente sobre o Serviço, como este será organizado e ofertado, especificando quanto ao período de funcionamento (horários, dias); condições e formas de acesso do usuário; formas de articulação com a rede municipal de educação e outras políticas interseriais; formas de monitoramento e avaliação do serviço; normas e regulamentações que respaldam e parametrizam a oferta do serviço.

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
8.1 Recursos Humanos
Especificar todos os trabalhadores envolvidos nas atividades do Plano em tela. Apresentar os trabalhadores custeados pela Organização/Entidade, e os trabalhadores previstos no Plano de Aplicação.
Educação Superior: Inserir os trabalhadores cujo grau de instrução exigido para o desempenho da função/atribuição contratada seja no mínimo a graduação completa;
Educação Média: Inserir os trabalhadores cujo grau de instrução exigido para o desempenho da função/atribuição contratada seja no mínimo o ensino médio completo;
Educação Fundamental: Inserir os trabalhadores cujo grau de instrução exigido para o desempenho da função/atribuição contratada seja o ensino fundamental completo;
Ocupação profissional: É a associação do emprego com as atividades realizadas, neste caso deverão especificar as ocupações respeitando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
Grau de Escolaridade: Informar a escolaridade, indiferente da escolaridade exigida para a contratação. Poderá ser classificado como: Analfabeto (inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou); Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série); 5º ano completo do Ensino Fundamental; Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª e 8ª série); Ensino Fundamental completo; Ensino Médio

35
mo

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 61 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

1/3 férias líquido: Informar apenas o valor da fração sobre o salário líquido. Ex. salário líquido de R\$ 1.200,00, desta forma 1/3 de férias será de R\$ 400,00.
Quant. Mensal (vale transporte): Informar quantos valores transportes será necessário ao funcionário durante os dias a trabalhar. Considerar ida e volta.
Valor do vale: estabelecer o valor por vale transporte.
Despesas: Descrever qual encargo social será pago com recursos da parceria. Ex. FGTS, INSS etc. Na ocorrência de haver outros funcionários não vinculados à parceria, porém relacionados nas guias de encargos sociais, a OSC deverá proceder, com apoio contábil, o cálculo proporcional dos funcionários previstos no plano de aplicação.
Nº funcionários vinculados: Descrever quanto funcionários estão vinculados à despesa com encargo social.

QUADRO SÍNTESE DE APLICAÇÃO
O quadro síntese nada mais é que o resumo do plano de aplicação.
Item: ordem numérica das despesas
Categoria econômica: Escolher despesas correntes. Despesas correntes é a mesma que "custos" (folha de pagamento, materiais de consumo em geral, prestação de serviços).
Grupo de Natureza: idem a explicação anterior para preenchimento do plano de aplicação.
Elemento: Escolher entre Material de consumo, Serviços de Terceiro, Pessoa física ou Pessoa jurídica, vencimentos e salários e obrigações patronais.
Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos (gêneros de alimentação, roupas, utensílios, mat. expediente limpeza etc). Vencimentos e salários: (folha de pagamento, 13º salário, férias - abono constitucional). Serviços de terceiros Pessoa Física: prestador de serviços de reparo, palestrante etc. Serviços de terceiros Pessoa Jurídica: manutenção de equipamentos, vale transporte, locação de veículos etc. Obrigações patronais: contribuição previdenciária - INSS, FGTS.
Desdobramento: é o detalhamento das despesas com pessoal, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços de pessoa jurídica/física. Para facilitar a descrição, recomenda-se a utilização da Portaria STN nº 448/2002, disponível para baixar através do link: www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf
Valor total: a soma de todos os produtos/serviço a ser contratado com a mesma classificação.
Total geral: soma de todos os itens classificados.

38
mo

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 56 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

Encargos sociais e trabalhistas

Nº	Despesa	Nº funcionários vinculados	Valor total mensal	Valor total concedente (12 meses)	Recurso próprio (se houver)
TOTAL GERAL (R\$)					

Quadro síntese de aplicação

Item	Categoria Econômica	Grupo Natureza	Elemento	Desdobramento	Valor total
TOTAL GERAL (R\$)					

Cronograma de desembolso

Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	maio/18	Junho/2018
Julho/18	Agosto/18	setembro/18	Outubro/18	novembro/18	Dezembro/18

Total R\$
Cascavel, (dia) de (mês) de (ano).
Responsável pela elaboração do projeto (cargo e/ou função).
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

33
mo

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 59 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

incompleto; Ensino Médio completo; Educação Superior incompleta; Educação Superior completa; Especialização Completa; Mestrado completo; Doutorado completo.
Carga horária semanal: Especificar o número de horas obrigatoriamente trabalhadas/contratada na semana.
Forma de contratação: São elas: Contrato de Trabalho; Indeterminado (sem data prevista para acabar); Determinado (o trabalhador já sabe quando o contrato termina nos termos do art. 443 da CLT); Experiência (período de teste, não pode durar mais de 90 dias); e Temporário (previsto na Lei nº 6.019/74 e só pode ser utilizado em situações especiais); Estágio e Aprendiz.

8.2 Estrutura Física
Especificar os todos ambientes físicos do local que serão utilizados para o desenvolvimento das atividades.
Ambiente físico: Especificar os espaços vinculando à finalidade de uso (ex: sala de multiuso e/ou de oficinas, sala de equipe técnica, recepção, refeitório, cozinha).
Capacidade de Atendimento: Informar o número máximo de usuários que poderão estar utilizando os espaços simultaneamente. OBSERVAÇÃO: é de obrigação informar a capacidade somente nos espaços específicos para o uso/destinados dos usuários, exceto espaços como cozinha, almoxarifado, entre outros.
Equipamentos Disponíveis: Especificar os equipamentos instalados, de uso exclusivo dos ambientes, e em pleno funcionamento como: mobiliários, eletrônicos, computadores, entre outros. OBSERVAÇÃO: equipamentos que transitam pelos espaços como notebook, aparelhos de áudio e vídeo, etc, deverão ser informados junto à sala do Coordenador e/ou responsável pelo Serviço.

9. METAS DE ATENDIMENTO
Respeitar as "Metas de Atendimento" propostas no Termo de Referência para formalização de Termo de Colaboração. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 22 e com o Decreto Municipal nº 13.132/2016 em seu art. 8º o Plano de Trabalho dentro outras exigências, deverá conter minuciosamente a "definição de metas a serem atingidas" e "definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas".

10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
Meta: Rescrever as mesmas metas especificadas no item 9;
Atividades: Especificar de forma detalhada as atividades que serão desenvolvidas para o cumprimento e atendimento da meta correlacionada. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 22 e com o Decreto Municipal nº 13.132/2016 em seu art. 8º o Plano de Trabalho dentro outras exigências, deverá conter minuciosamente a "definição (...) de atividades a serem executadas" e "forma de execução das atividades (...) e de cumprimento das metas a eles atreladas".
Periodicidade: Especificar o intervalo da atividade, ou seja, a distância no tempo em que se reproduz a atividade, podendo ser: diário, semanal; quinzenal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, e anual.
Resultado Esperado: As atividades correlacionadas devem afiançar aquisições aos usuários. Neste sentido deverá ser especificado as expectativas, o resultado final, que se espera alcançar com a execução das atividades, podendo ter impacto individual, familiar, e/ou comunitário.
Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 35, "A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada (...)", em seu § 1º "O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (...) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho".

36
mo

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 62 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

ANEXO IX
Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos
Declaro, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/2014, Lei federal nº 8666/93 (Lei de Licitações), Decreto-Lei N.º 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), Decreto Municipal nº 13.132/2016, Resolução TCE/PR nº 028/2011, e Acórdão TCE/PR nº 1874/07 que esta Entidade não possui nenhum membro:
• Dirigente de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
• Pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação nos últimos 8 (oito) anos;
• Pessoas julgadas por falta grave e inabilitada para o exercício de sua função;
• Pessoas responsabilizadas por ato de improbidade.
Por ser expressão verdadeira, firmo a presente.
Cascavel, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

39
mo

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 57 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

ANEXO VIII
MANUAL DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/Entidade
Nome da Organização/Entidade: especificar o nome da Entidade/Organização de acordo com a inscrição do CNPJ.
Endereço, CNPJ, telefone, e e-mail: preencher com informações e endereço oficial da Organização/Entidade.
Nome do Responsável pela Organização/Entidade: especificar o nome completo do Presidente ou responsável legal, de acordo com Ata de eleição registrada em cartório, investido de competência legal para formalização da Parceria.
CPF, endereço, telefone: preencher com informações e endereço específicos do Presidente (responsável legal) da Organização/Entidade.
Nome do Ordenador das Despesas: especificar o nome completo da pessoa responsável pelos atos que resultam na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, geralmente é pessoa designada como leuonreiro.
CPF, endereço, telefone: preencher com informações e endereço específicos do Ordenador de Despesas.
1.2 Do Atendimento a ser executado
Objetivo Institucional: especificar qual é o objetivo estatutário da Entidade.
Serviço a ser prestado: descrever qual o serviço a ser prestado pela Entidade: Ex: Educação Infantil, Ensino Fundamental etc.
Faixa etária atendida: especificar qual a faixa etária do público que será atendido pela instituição durante a parceria.
Local de Atendimento, telefone, e e-mail: preencher com informações e endereço oficial do local onde será executado o Serviço.
Nome do Coordenador/Responsável: especificar o nome completo da pessoa responsável pelo planejamento, organização, execução e avaliação do serviço em tela.
Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional: Informar a escolaridade (detalhamento no item 8.1 deste manual) quando o Coordenador/Responsável não possuir nível superior, caso contrário, especificar a formação com o respectivo Registro Profissional se houver.
Telefone e E-mail: o número de contato telefônico e endereço de e-mail próprios do Coordenador/Responsável pelo Serviço.

2. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO
Vigência: informar quantos meses de duração terá o referido Plano de Trabalho e sua execução financeira.
Início: informar o dia, mês e ano que se iniciará a execução do Plano de Trabalho e Aplicação.
Fim: informar o dia, mês e ano que se findará a execução do Plano de Trabalho e Aplicação, respeitando o tempo de duração especificado na vigência;

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
De forma sucinta e clara, especificar o que se pretende com a parceria, (explicitar a finalidade do financiamento, mencionar o nome do serviço, nº de atendimento e/ou capacidade de atendimento, público alvo, e o que será adquirido e/ou custeado com a parceria).

4. PÚBLICO ALVO

34
mo

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 60 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO
O Plano de Aplicação deverá estar relacionado com o Plano de Trabalho (teórico) e vice-versa, pois ambos são exatamente um único documento.
Nas aquisições de materiais, ou na realização de serviços específicos, a OSC deverá realizar 03 (três) orçamentos em empresas distintas, a fim de que se possa aferir que houve a aquisição do melhor preço, em cumprimento ao princípio da economicidade.
MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS:
Grupo de Natureza: Informar custeio. Custos: é toda a prestação de serviços e à manutenção da ação de administração, seja em pessoal ou aquisição de materiais com durabilidade inferior a 02 (dois) anos. Ex: folha de pagamento, material de expediente, serviços bancários, etc).
Especificação: Detalhar exatamente o que pretende adquirir, de maneira que seja possível a aquisição do material ou serviço necessário. Ex: Papel A4, branco; Tarifa bancária - pacote de serviços. Não se pode estabelecer marca ou modelo do produto.
Unidade de medida: Especificar a unidade de medida de cada produto. Ex: "rolô" papel kraft, "resma" papel A4, "caixa" ml, "quilos" carne bovina... etc. No caso de serviços de terceiros, a unidade será o próprio "serviço".
Quant. (quantidade): Especificar a quantidade de produto que deverá ser adquirido, ou serviço que será contratado.
Valor unitário: Traduz-se da previsão de despesas com material de consumo, o valor unitário deverá ter por base os preços de mercado sem considerar ofertas promocionais. O proponente deverá realizar a cotação dos produtos em pelo menos 03 fornecedores, e fazer a média de preços para lançar na proposta.
Valor total: O valor unitário multiplicado pela quantidade de produtos/serviço a ser contratado.
Total geral: Soma de todos os valores totais dos produtos e serviços.
FOLHA DE PAGAMENTO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS - AONO CONSTITUCIONAL
Mês de referência: Informar qual o mês que a tabela salarial ou de férias se refere. A OSC poderá estabelecer tabela Única de salários para todo o período da parceria, devendo informar, portanto, os meses a que se refere ex: janeiro/18 a dezembro/18.
Nº: Ordem sequencial de lançamentos (1,2,3...)
Cargo/função: Especificar qual o cargo ou função do funcionário que prestará o serviço. Não fazer referência pelo nome do colaborador.
Carga horária semanal: Especificar a carga horária da semana que deverá ser cumprida pelo funcionário. Ex: 40 horas; 44 horas; 20 horas etc.
Salário líquido mensal: Indicar qual o valor que a Administração pública municipal custeará líquido sobre o salário líquido do funcionário. A OSC deverá respeitar o limite dos poderes líquidos de um servidor público do município, conforme tabela salarial do funcionalismo.
Recurso próprio (se houver): A OSC deverá informar qual será o valor de recurso próprio para complementar o salário/13º férias de seu colaborador, apenas nos casos em que o salário líquido do seu funcionário ultrapassar os limites financeiros pelo município.
13º líquido total: Indicar o total valor devido de 13º ao funcionário.
1ª parcela concedente (novembro)/2ª parcela concedente (dezembro): Informar em qual mês o funcionário receberá o 13º salário devido. Poderá ser lançado em apenas uma das colunas ou dividido em dois pagamentos para cada mês.
Total a pagar concedente/13º férias total concedente/valor total concedente: Informar o valor total que será pago pela Administração pública municipal.

37
mo

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 63 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

ANEXO X
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX2017-MC, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICIPIO DE CASCAVEL E XXXXXXXXXXXXXXXX
O MUNICIPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ sob nº 78.208.887/0001-07 e com o Paço Municipal localizado na Rua Paraná, nº 5000 - Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXX, portador do RG nº XXX SSP/PX e inscrito no CPF sob o nº XXXX, residente na XXXX nº XXX, XXX, neste Município, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Privada com fins educacionais, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, com sede na XXXXX, XXXX, Bairro XXXX, Cascavel-Paraná, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº XXXXX, representada neste ato pelo Senhor XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, expedida pela Secretaria XXXXX, XX e inscrito no CPF nº XXX, residente na Rua XXXX nº XXX no município de Cascavel - PR, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 6.508 de 14 de julho de 2015 e respectivo Decreto Municipal regulamentar nº 13.132 de 25 de outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 10/2017/SEMED, tem por objeto o atendimento de Educação Infantil a crianças e bebês dos sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar até o término do ano letivo de 2018, que não estão inseridas na Rede Municipal de Ensino e estão devidamente cadastradas junto ao setor de Cadastro Único de vagas da Secretaria Municipal de Educação (CADUN), conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO I.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS
Integram este instrumento, como parte integrante e indissociável, o Plano de Trabalho e Aplicação proposto pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, bem como toda documentação técnica que deles resultem.
Subcláusula Única. Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho e Aplicação, e deverão estar em acordo com o Decreto Municipal nº 13.132/2016, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

40
mo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 64 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PARCERIA
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DEVERÁ:

- a) manter seus objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- b) em caso de dissolução, que seu respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) ter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) manter atualizado seu cadastro junto ao Município/SEMED, informando qualquer alteração de seu endereço e em sua diretoria;
- e) ofertar as vagas propostas durante o processo de chamamento público, e proceder à matrícula dos alunos conforme encaminhamento do Setor de Cadastro Único (CADUNI) da Secretaria Municipal de educação (SEMED);
- f) fornecer com a supervisão de profissional nutricionista, a alimentação adequada durante o horário de permanência da criança na instituição;
- g) atender as famílias das crianças atendidas pelas OSC, prestando as orientações necessárias;
- h) manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- i) manter a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, durante todo o período da parceria, de acordo com a legislação aplicável;
- j) manter a certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- k) comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMED quando ocorrer mudança de Presidente, Ordenador de despesas e/ou contador, devendo comprovar mediante ATA registrada em cartório, bem como cópia autenticada dos documentos pessoais dos novos representantes, sob pena de suspensão nos repasses dos recursos;
- l) comprovar de que a OSC funciona no endereço declarado;
- m) comprovar a realização das despesas e encaminhar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMED, em boa ordem, todos os documentos originais que compõem a prestação de contas conforme relação de documentos (check-list) a ser divulgado pela própria Secretaria, juntamente com 01 (uma) cópia legível de todos os documentos originais, para arquivo municipal;

41
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 65 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

- 1) a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- n) Obrigatoriedade, abrir e manter ativa conta bancária específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), devendo ser exclusivamente para movimentação desta parceria, a fim de que valores estranhos à parceria não sejam percebidos durante a execução financeira;
- o) Obrigatoriedade, movimentar os recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- p) Apresentar juntamente com sua prestação de contas, cópias das Guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) com os respectivos comprovantes de quitação;
- q) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos em conformidade com o plano de trabalho e aplicação aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/SEMED;
- r) dar livre acesso aos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado para acompanhar o andamento da parceria, aos documentos e às informações relacionadas ao respectivo Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- s) restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, eventuais saldos de recursos e rendimentos financeiros obtidos da respectiva parceria e não aplicados ao objeto durante a execução;
- t) restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, a totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, nos seguintes casos:
 - 1) conclusão da Tomada de Contas Especial e/ou Extraordinária onde fique comprovada a irregularidade na aplicação dos recursos;
 - 2) não prestar, com a devida qualidade e responsabilidade, o atendimento ao usuário do serviço;
 - 3) deixar de ser uma OSC ou de prestar serviços gratuitos ao público alvo da parceria;
 - 4) encerrar as atividades institucionais sem qualquer justificativa, ou aviso prévio durante a vigência da parceria;
 - 5) descumprir intencionalmente as cláusulas deste Termo.
- u) responsabilizar-se pela manutenção, reforma, ampliação e adaptações dos espaços físicos para o adequado atendimento ao usuário, proporcionando a acessibilidade e comodidade necessárias;
- v) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

42
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 66 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

- w) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, toda a parceria celebrada com a administração pública;
- x) realizar o lançamento das informações por intermédio do SIT - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado, a partir da formalização do termo de parceria, ainda que nenhum recurso tenha sido repassado ou que não tenha sido executada qualquer despesa e obrigatoriamente, no sistema de prestação de contas adotado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL disponibilizado durante a execução deste Termo
- y) submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, fornecendo as informações necessárias à execução do objeto deste Termo;
- z) independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, a Entidade parceira deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVERÁ:

- a) liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas e a execução do objeto do termo de Colaboração;
- b) orientar, acompanhar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, de acordo com o objetivo da mesma;
- c) indicar agente(s) público(s), integrante(s) do quadro de pessoal efetivo, para acompanhar e fiscalizar exclusivamente a execução da transferência e do objeto de financiamento na condição de GESTOR;
- d) indicar agente(s) público(s), integrante(s) do quadro de pessoal efetivo, para acompanhar e fiscalizar exclusivamente a execução da transferência e do objeto de financiamento para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;
- e) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC, fiscalizando o adequado uso das verbas públicas e o cumprimento do objeto da parceria;
- f) exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;
- g) manter sob arquivamento, por um prazo de 10 (dez) anos, as cópias dos documentos físicos apresentados pela OSC para comprovação da utilização dos recursos recebidos;
- h) proceder, nos prazos determinados, à alimentação de dados e informações relativas à parceria e suas respectivas prestações de contas, no Sistema Integrado de Transferência - SIT do Tribunal de Contas do Estado, ou outro sistema de controle que venha a ser implantado;
- i) instaurar tomada de contas especial para apurar irregularidades que possam surgir durante a execução da parceria, e comunicar imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado sobre o fato;

43
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 67 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

- j) suspender, reduzir ou suprimir o repasse dos recursos à entidade parceira, havendo evidências ou constatações de uso indevido dos recursos, desvio de finalidades, ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas;
- k) emitir documentos de orientação, acompanhamento e fiscalização durante a execução da parceria;
- l) emitir termos aditivos nos casos de:
 - I - Redução do valor previsto da parceria;
 - II - Alteração do Gestor da parceria;
 - III - Alteração da dotação orçamentária;
 - IV - Alteração da vigência e/ou execução da transferência, apenas na hipótese de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública;
 - V - Alteração do cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- orientar e supervisionar pedagogicamente a OSC, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e demais atos normativos e legais do município;
- encaminhar a demanda de atendimento à OSC, conforme ordem da lista de espera de crianças cadastradas pela SEMED/CADUN;
- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- emitir relatório técnico de acompanhamento da parceria, submetendo-o à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

44
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 68 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

- divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- anexar ao presente termo de Colaboração, comprovação de que possui, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
- responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

III - DO GESTOR DA PARCERIA:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, e os arts. 44, parágrafo único do art. 71 e art. 72 do Decreto Municipal nº 13.132/2016.
- IV - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas no artigo 62 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Considera-se o gestor do presente Termo de Colaboração, o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

§ 2º É vedada, na execução do presente Termo de Colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

45
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 69 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
Este Termo de Colaboração terá vigência de _____ () dias/meses/anos, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, contado a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir Plano de Trabalho e Aplicação, mediante termo aditivo ou ajuste, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Primeira subcláusula: Administração Pública Municipal prorrogará por meio de Termo Aditivo a vigência da parceria, conforme previsto na Cláusula Terceira, item IV.

Segunda subcláusula: Na ocorrência de prorrogação da vigência da parceria, ficando a execução do objeto superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão de R\$ _____ (), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

RS _____ (), conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, Unidade Orçamentária _____, Fonte de Recursos _____, Natureza da Despesa _____, Desdobramento _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria previstas no Plano de Trabalho e Aplicação.

Parcela	Mês/Ano de Repasse	Valor (R\$)
00/00	xxx/2018	R\$ 0,00

CLAUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, não podendo a OSC parcela interromper o atendimento ao público alvo em consequência da não liberação dos recursos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no respectivo termo;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

46
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 70 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

Subcláusula primeira: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º As tarifas bancárias resultantes de culpa da instituição, que por ventura ocorreram à conta corrente específica da parceria, serão de responsabilidade exclusiva da OSC.

Subcláusula segunda: No caso do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação prever mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento das parcelas seguintes, a organização da sociedade civil deverá:

- I - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
- II - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho e Aplicação.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do Termo:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II. Realização de despesas não previstas e autorizadas no plano de aplicação aprovado;
- III. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- V. Movimentar recursos financeiros estranhos na conta corrente específica aberta para a parceria;
- VI. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou do descumprimento de determinações legais;
- VII. Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de parceria;
- VIII. Transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes;
- IX. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- X. Contratação de funcionários que estejam direta e indiretamente vinculados à administração da Entidade e ainda:
 - a) Membros do Poder Executivo de qualquer esfera pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
 - b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo de qualquer esfera pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

47
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 71 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à entidade executora do objeto do termo de parceria, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS
As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da imparcialidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade e necessariamente deverão estar em consonância com Decreto municipal 13.132/2016.

Subcláusula primeira: Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS COM A EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA COM O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação, as despesas previstas no artigo 48 da lei 13.019/14.

§ 1º. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à Administração Pública municipal a responsabilidade por seu pagamento.

§ 3º. A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de Colaboração deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de Colaboração.

Subcláusula primeira: Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública municipal poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parcela, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho e Aplicação, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a

48
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 72 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§ 1º As prestações de contas deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios, bem como as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 13.132/16, devendo a organização da sociedade civil parceira apresentar a documentação comprobatória das despesas realizadas, junto ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao repasse dos recursos.

§ 2º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 3º A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - Extratos da conta bancária (movimento e de aplicação financeira) específica e exclusiva;
- II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - Cotações realizadas, quando tratar-se de aquisição de materiais ou serviços específicos;
- IV - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- V - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- VI - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VII - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 4º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 5º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

49
maB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 73 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

§ 6ª A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 7ª A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e Aplicação e no termo de colaboração.

§ 8ª A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os previstos neste Termo, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 9ª As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

Subcláusula primeira: A prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho e aplicação dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho e Aplicação.

Subcláusula segunda: A administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei nº 13.019/2014;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

Subcláusula terceira: a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido no Plano de Trabalho e Aplicação, que faz parte deste instrumento.

Subcláusula quarta: O parceiro técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

50

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 74 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula quinta: A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal se dará no prazo máximo de até 30 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

Subcláusula sexta: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 10ª. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula sétima: O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi utimada a apreciação pela administração pública.

Subcláusula oitava: As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho e Aplicação;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho e Aplicação;

51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 75 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) destaque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 11ª O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 12ª Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, sem mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho e Aplicação, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho e Aplicação original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 13ª - A OSC deverá durante o prazo de 10 (dez) dias, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme previsto no artigo 88 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens e direitos adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são de responsabilidade da OSC, e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

Subcláusula Primeira. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, devendo ser assegurada para a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula Segunda. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

Subcláusula Terceira. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

52

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 76 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

Subcláusula Quarta. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública municipal não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de Colaboração poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e Aplicação;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e Aplicação e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parcerias as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

53

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 77 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

§ 11ª As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da administração pública municipal, no prazo de dez dias da abertura da parceria, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2ª Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3ª A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, não ultrapassando o prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria. Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Administração Pública Municipal de Cascavel.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

_____, de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Assinatura do representante legal da OSC

Gestor da Parceria (indicar cargo e matrícula)

Dirigente Responsável Solidário (indicar CPF e endereço)

54

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 78 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2017 - SESAU

Pregão Eletrônico Nº 187/2017

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.

CONTRATADA: METALÚRGICA BARI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida na Rua Chile, nº 51, Sala 05, Bairro Centro, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP 85.825-000, representada neste ato pelo Sr. Charlys Frederico Antolini.

OBJETO: aquisição de materiais e serviços de metalurgia para adequação e manutenção dos espaços utilizados pelas Unidades e Serviços de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
6	25	MT	BARRA PARA BIVÔ DEFICIENTES, TUBO 1/2", C/ FIXADOR PARA PAREDE COM PARAFUSO, COM PINTURA DE FUNDO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA GRAFITE, INSTALADO. MARCA: MB	45,00	1.125,00
11	60	MT	CORRIMÃO EM TUBO METÁLICO REDONDO COM DIÂMETRO DE 42MM, INSTALADO EM PARDE LATERAL, IV ACESIBILIDADE EM RAMPA, COM PINTURA DE FUNDO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA GRAFITE, CONFORME PROJETO ANEXO B, INSTALADO. MARCA: MB	58,00	3.480,00
19	30	M²	PORTÃO DE COBRER DE FERRO EM TUBO DE 1 POLEGADA, QUADRO DE TUBO 30x40MM, COM PORTA CADEADO, PINTURA DE FUNDO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA GRAFITE, INSTALADO. MARCA: MB	130,00	3.900,00
20	30	M²	PORTÃO UMA FOLHA DE ABRIR, DE FERRO EM TUBO DE 1 POLEGADA, QUADRO DE TUBO 30x40MM, COM PORTA CADEADO, PINTURA DE FUNDO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA GRAFITE, INSTALADO. MARCA: MB	160,00	4.800,00
22	25	M²	PORTA EM CHAPA 18 FIBRADA Nº22, COM QUADRO EM TUBO 30 X 50MM, COM FECHADURA, MEDINDO 0,80 X 2,10M, INSTALADO. MARCA: MB	250,00	6.250,00
23	25	M²	PORTA EM CHAPA 16 MODELO VENEZIANA, COM QUADRO EM TUBO 30 X 50MM, COM FECHADURA, MEDINDO 0,80 X 2,10M, INSTALADO. MARCA: MB	430,00	10.750,00

Valor Total: R\$ 20.305,00 (vinte mil trezentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 11 de setembro de 2017.

ASSINATURA: Rubens Griep

Charlys Frederico Antolini

Município de Cascavel
Ref.: Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 09/2017 - Reforma do CMEI Leonardo Chevinski.
Recurso Administrativo
Recorrente: Interlegios Materiais de Construção Eireli-EPP
Protocolo nº: 50189/2017

Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela licitante Interlegios Materiais de Construção Eireli - EPP, decido pelo recebimento, com o fim de negar-lhe provimento, mantendo-se o resultado combatido, nos termos do parágrafo emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos que passam a integrar e mover a presente decisão. Não justificativa encontram-se juntadas aos autos, à disposição dos licitantes.

Cascavel/PR, 18 de setembro de 2017.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2017

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes através do recurso IGD/PBF, para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 09/10/2017 às 09h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 95.064,66. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: casavel.net (licitações). Cascavel/PR, 21 de setembro de 2017. Edson Zorck, Diretor do Departamento de Compras.

55

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 79 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2017 - SEAGRI

Pregão Presencial Nº 84/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.450.410/0001-28, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 1174, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-740, representada neste ato pelo Sr. Alex Pereira Neto.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual que serão utilizados pelos servidores da Secretaria de Agricultura, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	10	CX	LUVVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFORME PARECER DA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO TAMANHO P. MARCA: NOBRES	18,00	180,00
30	10	CX	LUVVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFORME PARECER DA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO TAMANHO M. MARCA: NOBRES	18,00	180,00
31	10	CX	LUVVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFORME PARECER DA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO TAMANHO G. MARCA: NOBRES	18,00	180,00
38	300	UND	VESTIMENTO TIPO BONE ARABE (CONFORME PARECER DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO), MARCA: A.P.NE TI	10,00	3.000,00

Valor Total: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 01 de setembro de 2017.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva

Alex Pereira Neto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2017 - SEAGRI

Pregão Presencial Nº 186/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: W. MARCHIOLI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.558.676/0001-70, estabelecida na Rua Indira Gandhi, nº 342, Sala B, Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85.805-310, representada neste ato pelo Sr. Valdir Marchioli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de maravalha para o Zoológico Municipal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	120	Fardo	MARAVALHA DE PINUS SECA, ISENTA DE PO, FARPAS, LIVRE DE FUNGO E IMPUREZAS, RESINAS, INSETICIDAS, QUE NÃO TENHA SOFRIDO PRÉVIO TRATAMENTO QUÍMICO SEM CONTAMINAÇÃO, NÃO SENDO ORIGINADA DE CARPINTARIA E OUTROS NA COR MARFIM, APRESENTANDO BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, PRÓPRIA PARA CAMA DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO E Bioterio, CERTIFICADA PELO IFT (INSTITUTO DE PESQUISAS TÉCNICAS), FARDOS EMBALADOS (PLÁSTICO) DE APROXIMADAMENTE 14 X 15 KG	20,00	2.400,00

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 12 de setembro de 2017.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Valdir Marchioli

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 80 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2017 - SESAU

Pregão Presencial Nº 176/2017

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.

CONTRATADA: GUARDIANO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.859.752/0001-30, estabelecida na Rua Cowboy, nº 422, Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP 85.805-450, representada neste ato pelo Sr. Gilmar Guardiano de Souza.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, em atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	100	SC	ARGAMASSA INTERNA AC1 20 KG (SACO), MARCA: HIPER MASSA	7,20	720,00
3	30	KG	ARAMÉ RECOZIDO, KG, MARCA: GERDAU	7,20	216,00
13	100	UND	CADEADO 80MM, MARCA: STAM	49,43	4.943,00
16	100	UND	CABRÃO 2 X 6 CM X 3 METROS DE PINUS, MARCA: LONGO MADEIRAS	9,90	990,00
18	60	SC	CAL HIDRATADA SACO COM 20 KG, MARCA: CIBRACAL	8,90	430,00
21	50	SC	CIMENTO PORTLAND CP 15 32 MPa SACO COM 50 KG, MARCA: NACIONAL	25,00	1.250,00
23	50	UND	ONDULADA, MARCA: MULTILI	31,60	1.580,00
24	50	UND	ONDULADA, MARCA: MULTILI	31,60	1.580,00
25	20	UND	ONDULADA, MARCA: MULTILI	31,60	632,00
26	10	UND	ONDULADA, MARCA: MULTILI	31,60	316,00
27	10	UND	ONDULADA, MARCA: MULTILI	31,60	316,00
31	20	UND	DOBRADEIRA DE FERRO PARA PORTA 3 X 2 1/2", MARCA: SILVANA	1,49	29,80
32	20	UND	DOBRADEIRA DE FERRO PARA PORTA 3 X 2 1/2", MARCA: SILVANA	2,03	40,60
38	50	RL	FITA CREPE 25 MM X 6 METROS, ROLÃO, MARCA: 3M	4,70	235,00
41	10	UND	MGM	24,46	244,60
43	30	UND	FERRO CA 50 8MM (BARRA COM 12 M), MARCA: FERROCIL	12,03	360,90
44	25	UND	GARFO PARA ROLÃO 23 CM, MARCA: ROMA	6,78	169,50
46	30	UND	LAVATORIO COM COLUNA SUSPENSÁ 54 X 43,5 CM PARA CADERANTE, MARCA: HERVI	55,82	1.674,60
47	30	UND	LAVATORIO RETANGULAR 170MM PGARRINTEIRO, COR DA MINA DO LÁPIS, PRETA, MARCA: ERWIN GUTH	88,74	2.652,20
48	20	UND	LÁPIS PRETO, MARCA: ERWIN GUTH	1,00	20,00
49	50	UND	MANGUEIRA PARA GAS PLÁSTICO, MARCA: MULTILI	9,25	462,50
51	2000	UND	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 25, MARCA: JOMARCA	0,07	140,00
52	2000	UND	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40, MARCA: JOMARCA	0,09	180,00
53	2000	UND	PARAFUSO 4X25 PHILIPS, MARCA: JOMARCA	0,12	240,00
54	2000	UND	PARAFUSO 4X35 PHILIPS, MARCA: JOMARCA	0,11	220,00
55	2000	UND	PARAFUSO 4X50 PHILIPS, MARCA: JOMARCA	0,15	300,00
62	15	UND	PORTA DE MADEIRA EXTERNA DE CEDRINHO ALMOFADADO 2,10 X 0,80, MARCA: LONGO MADEIRAS	235,00	3.525,00
63	15	UND	PORTA DE MADEIRA EXTERNA DE CEDRINHO ALMOFADADO 2,10 X 0,90, MARCA: LONGO MADEIRAS	271,00	4.065,00
64	15	UND	PORTA CHAPEADA DE TAUBA DE 1* 0,60 X 2,10M, MARCA: LONGO MADEIRAS	89,60	1.344,00
65	15	UND	LONGO MADEIRAS	89,85	1.347,75
67	500	UND	REGULADOR PARA GAS, MARCA: YANES	27,50	13.750,00
70	200	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO DIA, TELHA: ONDULADA, MED: (1,83X1,10X0,6MM), MARCA: ETERNIT	36,30	7.260,00
71	100	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDINDO 244X110X6MM, MARCA: ETERNIT	48,00	4.800,00
73	1000	UND	TUPOLO 6 FUROS 9 X 14 X 9,5 (MED TUCLO), MARCA: CERAMICA DOUMAR	4,60	4600,00
76	30	UND	TORNEIRA ELÉTRICA 220V ACIMA DE 4400MM, MARCA: HYDRA	130,00	3.900,00
81	30	TB	CINZA, TUBO DE 380 GR, MARCA: ETANIZ	16,25	512,50

Valor Total: R\$ 61.671,55 (sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 11 de setembro de 2017.

ASSINATURA: Rubens Griep

Gilmar Guardiano de Souza

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de setembro de 2017 - Página 81 de 103

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2017 - SEMA

Pregão Presencial Nº 222/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: MNC ALIMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 80.774.789/0001-77, estabelecida na Rodovia PR 317, Pavilhão A, 6330, BOX 34 a 36, Parque Industrial, CEASA Maringá, Maringá/PR, CEP 86.901-901, representada neste ato pelo Sr. Michele Michel Nasser.

OBJETO: Aquisição de alimentos em atendimento aos animais do Zoológico Municipal de Cascavel, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	14400	KG	BANANA NANCIA OU CATUPIRA (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	1,10	15.840,00
2	8000	KG	LARANJA PERA (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	0,98	7.880,00
3	2300	KG	TOMATE (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	1,49	3.427,00
4	1500	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	1,90	2.850,00
7	450	KG	PERNICO CASPIRIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	1,35	607,50
8	600	KG	CENOURA (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	1,30	780,00
10	1000	KG	MELÃO AMARELO (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	1,90	1.900,00
11	1200	KG	MELANCIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	1,00	1.200,00
12	600	KG	MANDIOCA SEM CASCA (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	2,00	1.200,00
18	350	KG	BATATA DOCE (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	0,90	315,00
19	600	KG	DOUGA VERMELHA (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	4,30	2.580,00
20	2000	KG	MANGA TOMMY ATYRE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	2,50	5.000,00
23	700	KG	ABACATE MANTIGA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	2,65	1.855,00
24	1000	DZ	DVD "DE GALINHA BRANCO" "TAMÉDIO" CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: DVD SÁDULO, SIF ERF 238	3,85	3.850,00
26	1000	KG	DAQUÍ FUJI (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	4,10	4.100,00
28	2500	KG	MACÁ FUJI OU GALÁ (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	1,95	4.875,00
31	840	KG	MINGO BECÔ (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	5,20	4.368,00
33	2400	KG	MANGA MORANGA (KG) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MARCA: MNC ALIMENTOS / CASA MARINHA	0,90	2.160,00

Valor Total: R\$ 55.307,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 11 de setembro de 2017.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Michele Michel Nasser

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2017 - SESAU

Pregão Eletrônico Nº 148/2017

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.

CONTRATADA: KGEPEL PAPIERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 82 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2017 - SESAU
Pregão Presencial Nº 178/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: FERRAGEM SUL AMERICANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.162.161/0001-79, estabelecida na Avenida Brasil, nº 5371, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-003, representada neste ato pelo Sr. Irineu Dal'Maso.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, em atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	2000	UND.	BUCHA 8MM COM ANEL MARCA NYLON	0,10	200,00
5	2000	UND.	BUCHA 10MM COM ANEL MARCA NYLON	0,30	600,00
6	1000	UND.	BUCHA 16MM COM ANEL MARCA NYLON	0,27	270,00
7	30	UND.	BANDEJA PARA PINTURA 370x250MM MARCA: MIETA SUL	5,70	171,00
8	30	UND.	MT CABO DE AÇO ENCAIXADO COM SILICONE 35MM MARCA: BEGHE	1,02	30,60
17	20	UND.	CAIXA DE LUZ EXTERNA 24V DE METAL MARCA: MG	1,85	37,00
22	100	TB	COLA CINZA - ADESIVO SELANTE POLIURETANO RESISTENTE AO ENFLESCIMENTO E A INTemperies, TUBO DE 310 GR. MARCA: ETANIL	27,25	2.725,00
35	2	UND.	ESCALADA EXTENSIVO MULTIUSO 30 Mx30 Mx10M MARCA: REAL	449,95	899,90
36	4	UND.	ESCALADA EXTENSIVO MULTIUSO 30 Mx30 Mx10M MARCA: REAL	173,95	695,80
37	1	UND.	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA MARCA: MGM	804,95	804,95
39	200	UND.	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA MGM MARCA: MGM	33,90	6.780,00
40	200	UND.	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA MGM MARCA: MGM	27,90	5.580,00
42	100	UND.	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA MARCA: MGM	33,95	3.395,00
50	30	UND.	MOLA AEREA PARA PORTA MARCA: GOLD	119,95	3.598,50
59	5	UND.	REGIÃO DE BORDO ZIM FIBRADA ESTREITA MARCA: MAS	29,50	147,50
72	60	UND.	TRINCO CHATO 4" MARCA: ALIANÇA	8,15	489,00
74	20	UND.	TRELICA AÇO NERVURADO 64x24x2,3MM MARCA: GERDAU/BELGO	19,89	397,80
75	30	UND.	TORNEIRA ELÉTRICA 127 V ACHIA DE 4400V MARCA: ZAGONEI	149,00	4.470,00
80	100	UND.	VIGA DE PINUS 6CM X 12CM X 3M MARCA: PINUS	18,50	1.850,00

Valor Total: R\$ 33.409,45 (trinta e três mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 11 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Rubens Griep
Irineu Dal'Maso

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 83 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2017 - SESAU
Pregão Eletrônico Nº 154/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-75, estabelecida à Rua Joaquim Távora, nº 2983, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-750, representada neste ato pelo Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach.
OBJETO: Aquisição de instrumentos dermatológicos, equipamentos e utensílios hospitalares em atendimento às unidades e serviços de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	30	UND	COMADRE TIPO PA LINHA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AÇO AISI 420), COM DIMENSÕES DE 40X30CM, CAPACIDADE DE 300ML, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: MARCA: ARTINIX	115,00	3.450,00
9	10	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEO DELICADO, 14 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, MARCA: ABC	150,00	1.500,00

Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Rubens Griep
Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 83 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2017 - SESAU
Pregão Eletrônico Nº 153/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: COMPLEMENTO CASA SUPRIMENTOS PARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.055.050/0001-11, estabelecida na Rua Manoel Cândido Rodon, nº 1593, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-170, representada neste ato pela Sra. Silmara Brenner Goes.
OBJETO: Aquisição de materiais de mercenaria, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	300	UND	CHAPEL EM MDF DUPLA FACE BEGE LIGHT 15 MM 27X31X3 CM. MARCA: MASISA	186,00	55.800,00
2	100	UND	CHAPEL EM MDF DUPLA FACE BEGE LIGHT 18 MM 27X31X3 CM. MARCA: MASISA	220,00	22.000,00
3	150	UND	CHAPEL EM MDF DUPLA FACE BEGE LIGHT 15 MM 27X31X3 CM. MARCA: MASISA	125,00	18.750,00
6	15	UND	COLA DE CONTACTO 2,8 KG. MARCA: GMAO	75,00	1.125,00
5	UND	COLA DE CONTACTO EM SPRAY 360G. MARCA: AGMAZONS	40,85	203,25	
4	UND	CORRENTINA DE ALTA VISCOSIDADE IDEAL PARA APLICAÇÕES EM VIDRO, ESPELHO, SUPERFÍCIES DE MADEIRA, SUBSTRATOS CURTADOS, 100 MG. MARCA: ANA BRASIL	25,10	100,40	
13	2000	UND	DOBRIÇA DE PRESSÃO COM CANEÇO 38MM E ABERTURA 110°, MARCA: ALBRAS	1,00	2.000,00
14	20	PCT	ESTOPA BRANCA PACOTE COM 150 GR. MARCA: AGRO ESTOPAS	9,00	180,00
16	500	UND	FECHADURA PARA GAVETA CROMADA COM DUAS CHAVES 31MM. MARCA: 3 F	4,70	2.350,00
17	12000	UND	FITA DE BORDA BEGE LIGHT 22MM MARCA: PROADEG	0,38	4.560,00
18	20	UND	LÁPIS FORMATO RETANGULAR 170MM PARA CARPINTERIA, COR DA MINA DO LÁPIS PRETA. MARCA: GMAO	1,10	22,00
19	200	UND	TAPA FURIO ACESSIVO NA COR BEGE LIGHT. CARTELA COM 40 UNIDADES. MARCA: SULPEN	2,50	500,00

Valor Total: R\$ 106.930,65 (cento e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Rubens Griep
Silmara Brenner Goes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 84 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2017 - SESAU
Pregão Eletrônico Nº 148/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.320.050/0001-80, estabelecida na Avenida Piquiri, nº 1410, Bairro São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP 85.813-160, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Marassi.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, unidades de saúde e serviços de saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
106	6.250	RS	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS 210X297 MM MARCA: GET PAPER	13,98	87.375,00

Valor Total: R\$ 87.375,00 (oitenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 11 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Rubens Griep
Carlos Eduardo Marassi

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 84 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2017 - SEADM
Pregão Presencial Nº 194/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Páramos da Silva.
CONTRATADA: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 250, Bairro Centro, Itaipó/PR, CEP 84.500-000, representada neste ato pelo Sr. Rubens Kruger Kaszcuk.
OBJETO: Aquisição de protetores e pneus novos, para conservação da frota municipal, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	56	UND	PROTETOR DE ARO 24. MARCA: CARRETEIRO.	52,90	2.962,40
27	8	UND	PNEU P/UTILITARIO 235/75R17,5; DIMENSÕES DO PNEU: 235/75R17,5; TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL; ESTRUTURA DO PNEU: NORMAL; DIÂMETRO DO ARO: 17,5; CAPACIDADE OU ÍNDICE DE CARGA DO PNEU: IC 130/128; ORGÃO COMPETENTE PARA CERTIFICAR A QUALIDADE DO PNEU: IMMETRO; MARCA: MAGGION; ATR OU SIMILAR PARA USO DE ESTRADAS DE ASFALTO E ESTRADAS IRREGULARES - CHÃO; MARCA: BRIDGESTONE	784,00	6.272,00
34	12	UND	PNEU PARA CAMINHÃO E ONIBUS 1100 R22 LISO; DIMENSÕES DO PNEU: 1100 XR22; TIPO DE CONSTRUÇÃO DO PNEU: RADIAL; DIÂMETRO DO ARO: 22; CAPACIDADE OU ÍNDICE DE CARGA DO PNEU: IC 80/146; MARCA: FIRESTONE	1.370,00	16.440,00
41	8	UND	PNEU 285 X 75 X 18 DIMENSÕES DO PNEU 285/75R18; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL; ESTRUTURA DO PNEU: NORMAL; DIÂMETRO DO ARO 18; MARCA: FIRESTONE	530,00	4.240,00
43	2	UND	PNEU 8.4X30 R1 10 LONAS CARÇA DIAGONAL PARA TRACAO TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA. MARCA: FIRESTONE	2.099,00	4.198,00
44	4	UND	PNEU 18.4X34 R-1 10 LONAS CARÇA DIAGONAL PARA TRACAO TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA CONVENCIONAL. MARCA: FIRESTONE	2.330,00	9.320,00
48	26	UND	PNEU P/ MOTOCICLETA DIANTEIRO 120.80X18 COM GARRA ORGÃO COMPETENTE PARA CERTIFICAR A QUALIDADE DO PNEU; IMMETRO; MARCA: MAGGION	170,00	4.420,00
49	50	UND	PNEU P/AUTOMOVEIL LEVE 185/70R13; TIPO DE CONSTRUÇÃO DO PNEU: RADIAL; ESTRUTURA DO PNEU: NORMAL; DIMENSÕES DO PNEU: 185/70R13; DIÂMETRO DO ARO: 13; MARCA: FIRESTONE	245,00	12.250,00
50	210	UND	PNEU P/AUTOMOVEIL LEVE 175/70R13; TIPO DE CONSTRUÇÃO DO PNEU: RADIAL; ESTRUTURA DO PNEU: REFORÇADO; DIMENSÕES DO PNEU: 175/70R13; DIÂMETRO DO ARO: 13; MARCA: FIRESTONE	146,00	30.660,00
59	12	UND	PNEU 275/80X22.5 RADIAL LISO USO MISTO. MARCA: BRIDGESTONE	1.370,00	16.440,00
60	12	UND	PNEU 295/80X22.5 RADIAL LISO USO MISTO. MARCA: BRIDGESTONE	1.280,00	15.360,00
65	36	UND	PNEU 275/80X22.5 RADIAL LISO USO MISTO. MARCA: BRIDGESTONE	1.370,00	49.320,00
66	36	UND	PNEU 295/80X22.5 RADIAL LISO USO MISTO. MARCA: BRIDGESTONE	1.440,00	51.840,00

Valor total: R\$ 223.722,40 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Leonaldo Páramos da Silva
Rubens Kruger Kaszcuk

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 85 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2017 - SEADM
Pregão Presencial Nº 194/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Páramos da Silva.
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.707.920/0001-81, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, Guarapuá/PR, CEP 85.010-260, representada neste ato pela Srª Edite Silva Agsenen.
OBJETO: aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus novos, para conservação da frota municipal, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	22	UND	CÂMARA DE AR ARO 16 BICO LONGO 750X16 RCDVARIAR. MARCA: BRASTUBE	35,50	781,00
4	16	UND	CÂMARA DE AR ARO 18 BICO CURTO 750X16 AGRICOLA. MARCA: BRASTUBE	33,50	536,00
6	60	UND	CÂMARA DE AR KM 24. MARCA: BRASTUBE	124,00	7.440,00
7	2	UND	CÂMARA DE AR 18.4X30. MARCA: BRASTUBE	215,00	430,00
8	50	UND	CÂMARA DE AR 900 X 20. MARCA: BRASTUBE	63,80	3.190,00
9	150	UND	CÂMARA DE AR 1000X20. MARCA: BRASTUBE	63,80	9.570,00
10	10	UND	CÂMARA DE AR ARO 22 BICO LONGO. MARCA: BRASTUBE	90,00	900,00
11	24	UND	PROTETOR DE ARO 16. MARCA: MASTERFLEX	15,80	379,20
12	150	UND	PROTETOR DE ARO 20. MARCA: MASTERFLEX	20,00	3.000,00
13	10	UND	PROTETOR ARO 22. MARCA: MASTERFLEX	24,00	240,00
19	24	UND	PNEU 195/75R16 RADIAL; DIÂMETRO DO ARO: 16; MARCA: COMFORSER	296,50	7.116,00
21	12	UND	PNEU 225/65R16 RADIAL; DIÂMETRO DO ARO: 16; MARCA: LING LONG	387,00	4.644,00
23	4	UND	PNEU P/TRATOR AGRICOLA 7.50-16; DIMENSÕES DO PNEU: 7.50-16; APLICAÇÃO DO PNEU PARA RODA DE TRACAO OU DIRECAO DIRECAO; QUANTIDADE DE RAIS NO DESENHO DA BANDA DO PNEU: F-3; QUANTIDADE DE LONAS NO PNEU: 10 LONAS; MARCA: SUPERGUIDER	400,00	1.600,00
24	8	UND	PNEU 500X16 R-1 10 LONAS PARA DIAINTERA DE TRATOR AGRICOLA E RETROSCAVADEIRA. MARCA: MALHOTRA	590,00	4.720,00
30	52	UND	PNEU 1000 X 20 (LISO) 16 LONAS CONVENCIONAL. MARCA: HEADWAY	887,50	46.150,00
46	8	UND	PNEU 16.5X24 R4 10 LONAS PARA TRACAO TRASEIRA DE RETROSCAVADEIRA CONVENCIONAL. MARCA: SAFEGUARD	1.950,00	15.600,00
53	210	UND	PNEU P/PILOTOVEIL LEVE 175/70R14; TIPO DE CONSTRUÇÃO DO PNEU: RADIAL; ESTRUTURA DO PNEU: REFORÇADO; DIMENSÕES DO PNEU: 175/70R14; DIÂMETRO DO ARO: 14; MARCA: SAILUN	192,50	40.425,00
54	14	UND	PNEU P/PILOTOVEIL LEVE 185/70R14; RADIAL; DIÂMETRO DO ARO: 14; MARCA: CONSTANCY	252,90	3.540,60
55	26	UND	PNEU PARA AUTOMOVEIL LEVE 175/65R15; TIPO DE CONSTRUÇÃO DO PNEU: RADIAL; ESTRUTURA DO PNEU REFORÇADO. MARCA: HIFLY	248,00	6.448,00
56	60	UND	PNEU 205/70R15; TIPO DE CONSTRUÇÃO DO PNEU: RADIAL; ESTRUTURA DO PNEU: NORMAL; DIMENSÕES DO PNEU: 205/70R15; DIÂMETRO DO ARO: 15; MARCA: LING LONG	300,00	18.000,00
58	20	UND	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL LISO PARA USO MISTO. MARCA: GOODRIDE	496,00	9.920,00

Valor Total: R\$ 309.421,80 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Leonaldo Páramos da Silva
Edite Silva Agsenen

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 85 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2017 - SESAU
Pregão Eletrônico Nº 154/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-75, estabelecida à Rua Joaquim Távora, nº 2983, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-750, representada neste ato pelo Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach.
OBJETO: Aquisição de instrumentos dermatológicos, equipamentos e utensílios hospitalares em atendimento às unidades e serviços de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	30	UND	COMADRE TIPO PA LINHA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AÇO AISI 420), COM DIMENSÕES DE 40X30CM, CAPACIDADE DE 300ML, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: MARCA: ARTINIX	115,00	3.450,00
9	10	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEO DELICADO, 14 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, MARCA: ABC	150,00	1.500,00

Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Rubens Griep
Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 86 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2017 - SESAU
Pregão Eletrônico Nº 153/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: COMPLEMENTO CASA SUPRIMENTOS PARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.055.050/0001-11, estabelecida na Rua Manoel Cândido Rodon, nº 1593, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-170, representada neste ato pela Sra. Silmara Brenner Goes.
OBJETO: Aquisição de materiais de mercenaria, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	300	UND	CHAPEL EM MDF DUPLA FACE BEGE LIGHT 15 MM 27X31X3 CM. MARCA: MASISA	186,00	55.800,00
2	100	UND	CHAPEL EM MDF DUPLA FACE BEGE LIGHT 18 MM 27X31X3 CM. MARCA: MASISA	220,00	22.000,00
3	150	UND	CHAPEL EM MDF DUPLA FACE BEGE LIGHT 15 MM 27X31X3 CM. MARCA: MASISA	125,00	18.750,00
6	15	UND	COLA DE CONTACTO 2,8 KG. MARCA: GMAO	75,00	1.125,00
5	UND	COLA DE CONTACTO EM SPRAY 360G. MARCA: AGMAZONS	40,85	203,25	
4	UND	CORRENTINA DE ALTA VISCOSIDADE IDEAL PARA APLICAÇÕES EM VIDRO, ESPELHO, SUPERFÍCIES DE MADEIRA, SUBSTRATOS CURTADOS, 100 MG. MARCA: ANA BRASIL	25,10	100,40	
13	2000	UND	DOBRIÇA DE PRESSÃO COM CANEÇO 38MM E ABERTURA 110°, MARCA: ALBRAS	1,00	2.000,00
14	20	PCT	ESTOPA BRANCA PACOTE COM 150 GR. MARCA: AGRO ESTOPAS	9,00	180,00
16	500	UND	FECHADURA PARA GAVETA CROMADA COM DUAS CHAVES 31MM. MARCA: 3 F	4,70	2.350,00
17	12000	UND	FITA DE BORDA BEGE LIGHT 22MM MARCA: PROADEG	0,38	4.560,00
18	20	UND	LÁPIS FORMATO RETANGULAR 170MM PARA CARPINTERIA, COR DA MINA DO LÁPIS PRETA. MARCA: GMAO	1,10	22,00
19	200	UND	TAPA FURIO ACESSIVO NA COR BEGE LIGHT. CARTELA COM 40 UNIDADES. MARCA: SULPEN	2,50	500,00

Valor Total: R\$ 106.930,65 (cento e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Rubens Griep
Silmara Brenner Goes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
23 de setembro de 2017 - Página 87 de 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2017 - SESAU
Pregão Eletrônico Nº 148/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.320.050/0001-80, estabelecida na Avenida Piquiri, nº 1410, Bairro São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP 85.813-160, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Marassi.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, unidades de saúde e serviços de saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 91 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

4.3. Havendo impedimento, devidamente justificado, de utilizar nosso sistema eletrônico a instituição deverá enviar todos os documentos para credenciamento e preencher o Formulário de Credenciamento;

4.4. Após o preenchimento dos dados e do anexo dos documentos, o INSTITUTO efetuará a aprovação no Comitê de Investimentos, podendo habilitar, ou não, as Instituições Financeiras.

4.5. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.5.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.5.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.5.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.5.4. Que discorrem com as condições e termos propostos neste Edital.

4.6. Para Instituições gestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), de acordo com o Ranking de Gestão ANBIMA, vigente na data do credenciamento.

4.6.1. Este requisito não se aplica a gestores de fundos estruturados.

4.7. Para Instituições administradoras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Administração de, no mínimo, R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), de acordo com o Ranking de Administração ANBIMA, vigente na data do credenciamento.

4.8. Para compor o patrimônio indicado nos itens 4.6 e 4.7, o Comitê de Investimentos, poderá aceitar a soma de duas ou mais Instituições Financeiras pertencentes ao mesmo Grupo Controlador.

4.9. As instituições financeiras que exercem a gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2º, II da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 94 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

5.3.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.3.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo;

5.3.3.1. Alternativamente a Distribuidora ou Agente Autônomo poderá apresentar Declaração assinada pelo Administrador ou Gestor do fundo de investimento distribuído, informando que presta os serviços de Distribuição de fundos de investimentos conforme as regras da CVM;

5.3.4. Termo de Análise de Credenciamento - Distribuidor Agente Autônomo de Investimento (modelo MPS);

5.3.5. Formulário de Credenciamento (caso não utilize a Plataforma Siru).

5.4. A documentação descrita deverá ser anexada, no Portal/Domínio disposto neste Edital, de forma clara, sem rasuras, emendas ou falhas, conforme regras do edital.

5.5. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema. Quando o documento não dispôr de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A qualquer tempo a Instituição Financeira poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 97 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

2 - Instruções Operacionais

De posse do login e senha de acesso, cujo acesso está explícito no Edital, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 92 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Administradores:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

5.1.6. Termos de Análise de Credenciamento - Instituição Administradora de fundos de Investimento (modelo MPS);

5.1.6.1. Alternativamente a instituição poderá apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento - Seção 1.

5.1.7. Currículo dos principais profissionais que atuam na administração de recursos, apresentar: Questionário *Due Diligence* - Seção 3 ou Currículo com as informações contidas no referido questionário;

5.1.8. Relatório de Rating (se possuir);

5.1.9. Formulário de Credenciamento - anexo II (caso não utilize a Plataforma Siru);

5.1.10. Declaração de Credenciamento - anexo III.

5.2. Para Gestores:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.2.4. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.2.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

5.2.6. Termos de Análise de Credenciamento - Instituição Gestora de fundos de Investimento (modelo MPS);

5.2.6.1. Alternativamente a instituição poderá apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento - Seção 1;

5.2.7. Termos de Análise de Credenciamento - Análise dos Fundos de Investimento (modelo MPS);

5.2.7.1. Alternativamente a instituição poderá apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento - Seção 2;

5.2.8. Currículo dos principais profissionais que atuam na gestão de recursos, apresentar: Questionário *Due Diligence* - Seção 3 ou Currículo com as informações contidas no referido questionário;

5.2.9. Relatório de Rating de gestão ou similar;

5.2.10. Formulário de Credenciamento - anexo II (caso não utilize a Plataforma Siru);

5.2.11. Declaração de Credenciamento (anexo III)

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 95 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

6.4. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.5. O edital de Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO quanto por necessidade de adequação legal.

6.6. Os critérios de aprovação ou reprovação do credenciamento pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto à aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

6.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.

6.8. Fazem parte integrante deste Edital, o Anexos I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico), Anexo II (Formulário de Credenciamento) e Anexo III (Declaração de Credenciamento).

6.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Cascavel, 18 de julho de 2017.

Marcene Gruber
MARCENE GRUBER
Presidente do IPMC

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 98 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II
Formulário de Credenciamento
(NÃO ALTERAR O ARQUIVO)**

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento das distribuidoras de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 - alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF _____ CEP _____

Contatos

1 - Nome: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

2 - Nome: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

II - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), emitido em ____/____/____ e alterações posteriores. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em ____/____/____ pelo (s) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

Fiscal Municipal - Vencimento em ____/____/____;
 Fiscal Estadual - Vencimento em ____/____/____;

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 93 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.2.4. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.2.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

5.2.6. Termos de Análise de Credenciamento - Instituição Gestora de fundos de Investimento (modelo MPS);

5.2.6.1. Alternativamente a instituição poderá apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento - Seção 1;

5.2.7. Termos de Análise de Credenciamento - Análise dos Fundos de Investimento (modelo MPS);

5.2.7.1. Alternativamente a instituição poderá apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento - Seção 2;

5.2.8. Currículo dos principais profissionais que atuam na gestão de recursos, apresentar: Questionário *Due Diligence* - Seção 3 ou Currículo com as informações contidas no referido questionário;

5.2.9. Relatório de Rating de gestão ou similar;

5.2.10. Formulário de Credenciamento - anexo II (caso não utilize a Plataforma Siru);

5.2.11. Declaração de Credenciamento (anexo III)

5.3. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 96 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

I - Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados.
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório <i>Due Diligence</i> da ANBIMA / Termos de Análise (MPS)	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)		X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
 - a. Preenchimento das Informações Cadastrais
 - b. Upload dos documentos
 - c. Botão "Salvar"

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 23 de setembro de 2017 - Página 99 de 103

IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICIPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Fiscal Federal - Vencimento em ____/____/____;
 Previdenciário - Vencimento em ____/____/____;
 Registro CVM - Expedido em ____/____/____;

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

GESTOR ADMINISTRADOR GESTOR/ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR
 AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

Sim Não

*Obs: É obrigatório Rating para gestor de fundo de investimentos.

Emissor (es): _____ Rating: _____

Patrimônio sob Gestão (Nacional): _____
Patrimônio sob Gestão (Global): _____
Patrimônio sob Gestão (RPPS): _____

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

Sim Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

Sim Não

Administração: _____
Gestão: _____
Custódia: _____

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (41) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascaVEL.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Diário Oficial Certificado Digitalmente
 23 de setembro de 2017 - Página 100 de 103

A Instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

Sim Não
 * Obs: Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV-PRODUTOS
 Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
 Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
 Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

2) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
 Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
 Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

3) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
 Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
 Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

4) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
 Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
 Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

5) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
 Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
 Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

Rentabilidade - Fundo (24 meses)	Rentabilidade - Benchmark (24 meses)	VaR - Fundo	VaR - Benchmark
1			
2			
3			
4			
5			

Data base: ____/____/____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Diário Oficial Certificado Digitalmente
 23 de setembro de 2017 - Página 103 de 103

IPMVC
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
 DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL 02/2017 - IPMVC

Eu, _____, representante legal da instituição
 _____ CNPJ nº _____ declaro que:

a) A Instituição Financeira não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o poder público;
 b) A Instituição Financeira não sofreu penalidade ou sanção, nos últimos cinco anos, do Banco Central ou da Comissão de Valores Mobiliários;
 c) A Instituição financeira não está sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 d) Nos fundos em que são exercidas concomitantemente a administração e gestão é observada a segregação das atividades, conforme legislação vigente;
 e) Informarei a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

Local e data

(Assinatura do representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (45) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
 ipmve@cascavel.pr.gov.br
C11179790-E17

Edição Disponível Gratuitamente: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

VÁ A UMA BANCA E PARABENIZE O JORNALEIRO PELO DIA DELE!

30 DE SETEMBRO
DIA DO JORNALEIRO

TOTAL
 publicações

ESSA É A HOMENAGEM DA TOTAL PUBLICAÇÕES E EDITORES DE REVISTAS A TODOS OS JORNALEIROS DO BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Diário Oficial Certificado Digitalmente
 23 de setembro de 2017 - Página 101 de 103

V-POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
 O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO SEMANAL QUINZENAL MENSAL

A Instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saídas, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI - HISTÓRICO DA EMPRESA
 A Instituição financeira ou os dirigentes já foram **autuados pela CVM ou pelo Banco Central** pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

Campo Bonito
 SAÚDE PÚBLICA

CREDCIAMENTO 01/201

OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO. OS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES TEM QUE POSSUIR CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E ESTAREM SITUADOS NO MUNICÍPIO DE GUARANIÁCU - PR.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 26 de Setembro à 10/10/2017.

PASTA TECNICA PODERÁ SER SOLICITADA VIA E-MAIL: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Ou diretamente na página do Município no Portal Transparência.
C11179792-E17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edital Ordinária - Nº 1883 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Diário Oficial Certificado Digitalmente
 23 de setembro de 2017 - Página 102 de 103

VIII - DECLARAÇÃO
 Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a Instituição. Declaro ainda estar cliente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

Assinatura: _____ de _____ de _____

Instituição: _____
 Diretor Responsável: _____
 CPF: _____

Relacionar os anexos encaminhados:
Administradores/Gestores
 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações companhias da Ata arquivada da última eleição da Diretoria;
 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
 Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
 Rating de gestão atribuído por agência especializada;
 Declaração de Credenciamento;
 Outros _____

Distribuidores/Agentes Autônomos
 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
 Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo;
 Outros _____

DENGUE MATA. MATE O MOSQUITO!

TODOS CONTRA A DENGUE
 Essa luta não pode parar!

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.


CUIDADO PODE SER DENGUE!

FEBRE ACIMA DE 38° + DESÂNIMO + DOR DE CABEÇA =
 DOR NOS OLHOS + DOR NO CORPO + CORIZA =

Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

SEJA CONSCIENTE

apoio **O Paraná**
 Jornal de Fato



2º Tabelionato de Protesto de Títulos
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

187

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados: O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - Sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel/PR

0067245G PEGORARO TRANSPORTES DE CARGAS C.N.P.J. 12.196.112/0001-49 RUA BARAO DO CERRO AZUL 001220 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28847 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 006170 03 Vcto: 14/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

AVEILINO DALL OGLIO - APTO C.P.F. 016.042.879-34 RUA NEREU RAMOS, 2570, APTO 43 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28816 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 10/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

BRENDA KACZAN CARNEIRO C.P.F. 113.582.819-98 OTILIA GUILHERMINA, 235 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28837 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 20/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: ENCAFRIO REFRIGERACAO LTDA Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CLAUDIONOR FERREIRA DE MATOS C.P.F. 503.035.899-49 RUA EUZILIA PAZINATO, 195, Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28820 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 10/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DIEISON TOMACHESKI DOS SANTOS C.P.F. 081.380.209-11 R. BARAWANAS, 1284 STA CRUZ Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28875 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 1512PRT Vcto: 14/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: ARCO IRIS ELETRONICOS LTDA ME Portador : COOP DE CRED MUTUO DOS ESCRIVAES NOTARIOS E REGIST Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

GABRIEL EDSON HAWCERRATH C.P.F. 071.153.099-81 RUA MARECHAL DEODORO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28838 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 07/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: LUCIANE MALDANER PREDIGER EIRELI - ME Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

GONCALVES PINNO PIZZARIA LTDA C.N.P.J. 24.492.729/0001-90 RUA AGOSTINHO DOS SANTOS Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28869 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 000067495 Vcto: 14/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: LATICINIOS NITUANO LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS RH LTDA C.N.P.J. 11.161.948/0001-45 RUA DOS GIRASSOIS, 53, S/N Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28854 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 0051288-03 Vcto: 14/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: COOP DE CREDITO DOS EMPRESARIOS CASCAVEL Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARINEZ SCHULZ C.P.F. 026.011.299-21 R. NEREU RAMOS, 2621 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28876 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: 25P2 Vcto: 21/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: MECANICA J SOUZA LTDA ME Portador : COOP DE CRED MUTUO DOS ESCRIVAES NOTARIOS E REGIST Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 16/10/2017, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a execução de obra de 4.326,26 m² de recape asfáltico na Rua dos Timburis no Bairro da Boa Vista conforme projetos, conforme estabelecido no Edital. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul, 21/09/2017. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

C11179778-E17

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº: 95/2016 - Aditivo nº. 2.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.
CONTRATADO(A): SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para: LOTE n. 1 - Execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimentação de pódoa irregular de vias públicas urbanas na Rua Niterói, Rua Das Caméras, Ruas Das Perobas, Rua Dos Angicos, Rua Dos Inês, Rua Dos Louros e Rua Dos Martins, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 8189412015 - Medalha/Canta Processo 102562-67/2015.

ALTERAÇÃO: Promover o aumento de meta-física da obra, mediante a inclusão de um novo trecho na Rua dos Martins entre a Rua dos Angicos e Rua das Perobas, com área de 775,55 m², conforme planilha reprogramada em anexo (Anexo D) deste aditivo.

VIGÊNCIA: 26/04/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 19/09/2017
VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.776,30 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e PAULO GUSTAVO GORSKI

C11179779-E17

Município de Braganey

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR. CEP: 85430-000. (45) 3245-1235
CNPJ: 01.9020007/73. e-mail: braganey@braganey.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO AO EDITAL - Pregão Presencial nº 080/2017

Objeto: Contratação de empresa Seguradora ou Corretora de Seguros para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos caso haja convergência voluntária da administração.

ONDE LÊ-SE: Valor estimado: R\$ 93.993,85 (Noventa e três mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
LEIA-SE: Valor estimado: R\$ 97.664,05 (Noventa e sete mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão, inclusive os valores máximos de cada item do Termo de Referência.

Braganey, 22 de setembro de 2017.
Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

C11179780-E17

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 61/2017

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2017 de 22 de fevereiro de 2017 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 009/2017 em 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação dos candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
468	LUCAS FERNANDO TOLENTINO	4º	MEDICO GENERALISTA III *** ***Final de Lista

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 25 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- Carteira profissional (CTPS)
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MP
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento de filhos menores de 21anos
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
- Cópia do PIS/PASEP(C-2 emitida pela Caixa Econômica Federal)
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação. Os mesmos poderão requerer mediante protocolo final de lista, conforme prevê art. 11.4 do Edital de Concurso 01/2017. PALACIO DAS CIRQUEIRAS EM, 22 de setembro de 2017.

Rodrigo André Schanoski
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

C11179787-E17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1104 - Fone: (45) 3245-1881 - Centro Comercial Lince

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontra-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.584.800/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição e instalação de equipamentos na Unidade Básica de Saúde de Anahy-Pr, itens desertos no pregão presencial 065/2015, cadastrados sob a proposta nº. 09421.1100001/13-001.

Data da sessão de abertura: 09/10/2017.
Horário: 08h30min.
Valor estimado: Vide edital originário.

Endereço: Prefeitura Municipal de Anahy, sito Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, em Anahy - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.
Informações: (45) 3249-1149 - E-mail: licitacao.ana@hotmail.com.
Anahy/PR, 22 de Setembro de 2017.

Carlos Antônio Reis
Prefeito Municipal

C11179784-E17

0067245G PEGORARO TRANSPORTES DE CARGAS C.N.P.J. 12.196.112/0001-49 RUA BARAO DO CERRO AZUL 001220 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28729 Data do apontamento: 20/09/2017 Numero: 006675 02 Vcto: 12/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ADILSON MOHA C.P.F. 270.844.218-07 ESTRADA RIO DO SALTO S/N RECANTO MOHA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28766 Data do apontamento: 20/09/2017 Numero: 063731987 - Vcto: 05/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: BIGOLIN MAT DE CONSTRUCAO LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DELI A DINIZ & CIA LTDA ME C.N.P.J. 04.738.343/0001-09 R. TREZE DE MAIO 2604 OU 2446 Cascavel PR CERTIDAO DE DIVIDA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28813 Data do apontamento: 21/09/2017 Valor: S/N Vcto: 29/05/2017 Valor faixa: M Favorecido: ALCIR RODRIGUES LEAL Portador : ALCIR RODRIGUES LEAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DELI ANTUNES DINIZ C.P.F. 242.006.119-53 R. TREZE DE MAIO 2604 OU 2446 Cascavel PR CERTIDAO DE DIVIDA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28813 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: S/N Vcto: 29/05/2017 Valor faixa: M Favorecido: ALCIR RODRIGUES LEAL Portador : ALCIR RODRIGUES LEAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

E.AVELINO SOUZA-CONSTRUCOES-ME C.N.P.J. 17.660.270/0001-21 R. TREZE DE MAIO 2604 OU 2446 Cascavel PR CERTIDAO DE DIVIDA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28813 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: S/N Vcto: 29/05/2017 Valor faixa: M Favorecido: ALCIR RODRIGUES LEAL Portador : ALCIR RODRIGUES LEAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.584.800/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Anahy-PR, Ministério da Saúde, proposta nº. 09421.1100001/160-01.

Data da sessão de abertura: 09/10/2017.
Horário: 10h30min.
Valor estimado: Vide edital originário.

Endereço: Prefeitura Municipal de Anahy, sito Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, em Anahy - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.
Informações: (45) 3249-1149 - E-mail: licitacao.ana@hotmail.com.
Anahy/PR, 22 de Setembro de 2017.

Carlos Antônio Reis
Prefeito Municipal

C11179785-E17

HELENA COSTA C.P.F. 058.874.009-86 RUA ARARAJUBA, 1883, Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28825 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: NP804 Vcto: 10/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

KING SHOW EVENTOS & EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J. 04.257.590/0001-93 AV.CAP LUIZ HEORNEAUX DE MORA 664 Sao Vicente SP DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28814 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: 9080/02 Vcto: 01/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA Portador : SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MARINEZ SCHULZ C.P.F. 026.011.299-21 R. NEREU RAMOS-2621-B.CANCELI-4530374427 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28877 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: 25P1 Vcto: 21/07/2017 Valor faixa: A Favorecido: MECANICA J SOUZA LTDA ME Portador : COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS ESCRIVAES, NOTARI Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

RICARDO DE SOUZA REPR ME C.N.P.J. 68.775.592/0001-57 RUA FORTALEZA 3618 CONJ RES FOZ DO IGUAÇU Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28863 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: 453242204 Vcto: 08/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: BANCO SAFRA SA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ROSIANE DA SILVA CAMPOS C.P.F. 036.642.589-75 RUA: CARLOS CHAGAS, 53 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28868 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: 5681 Vcto: 14/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.584.800/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Anahy-PR, Ministério da Saúde, proposta nº. 09421.1100001/160-01.

Data da sessão de abertura: 09/10/2017.
Horário: 10h30min.
Valor estimado: Vide edital originário.

Endereço: Prefeitura Municipal de Anahy, sito Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, em Anahy - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.
Informações: (45) 3249-1149 - E-mail: licitacao.ana@hotmail.com.
Anahy/PR, 22 de Setembro de 2017.

Carlos Antônio Reis
Prefeito Municipal

C11179785-E17

G PEGORARO TRANSPORTES DE CARGAS ME C.N.P.J. 12.196.112/0001-49 RUA: BARAO DO CERRO AZUL, 1220 AP 301 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28826 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: OS20140/195 Vcto: 10/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: SEGANFREDO & MARAFON LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

GABRIEL EDSON HAWCERRATH C.P.F. 071.153.099-81 RUA MARECHAL DEODORO 3025 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28836 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: Vcto: 07/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: LUCIANE MALDANER PREDIGER EIRELI - ME Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 295/2017
Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, aos funcionários abaixo relacionados: PALACIO DAS CIRQUEIRAS EM, 22 de setembro de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 296/2017
DESCLASSIFICAR a candidata VIVIANE CRISTINE MARASCINI, convocado para o cargo de MEDICO GENERALISTA III, aprovada pelo Concurso Público normalizado pelo Edital nº 01/2017 de 22 de fevereiro de 2017 convocado através do Edital nº 002/2017 de 21 de setembro de 2017, publicado no Jornal "O Paraná" em 22 de setembro de 2017, por não ter atendido ao edital de convocação, através vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALACIO DAS CIRQUEIRAS EM, 22 de setembro de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Sec. de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11179786-E17

Ofício de Protesto de Títulos
Ivan Possamai Junior
Oficial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontra-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

GABRIEL EDSON HAWCERRATH C.P.F. 071.153.099-81 RUA MARECHAL DEODORO 3025 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 26/09/2017 Apontamento: 28836 Data do apontamento: 21/09/2017 Numero: Vcto: 07/09/2017 Valor faixa: A Favorecido: LUCIANE MALDANER PREDIGER EIRELI - ME Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 295/2017
Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, aos funcionários abaixo relacionados: PALACIO DAS CIRQUEIRAS EM, 22 de setembro de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 296/2017
DESCLASSIFICAR a candidata VIVIANE CRISTINE MARASCINI, convocado para o cargo de MEDICO GENERALISTA III, aprovada pelo Concurso Público normalizado pelo Edital nº 01/2017 de 22 de fevereiro de 2017 convocado através do Edital nº 002/2017 de 21 de setembro de 2017, publicado no Jornal "O Paraná" em 22 de setembro de 2017, por não ter atendido ao edital de convocação, através vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALACIO DAS CIRQUEIRAS EM, 22 de setembro de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Sec. de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11179786-E17

O Paraná

Jornal de Fato

✉ comercial@oparana.com.br



84%

das pessoas utilizam impressos para se informar sobre promoções e atrações.

83%

leem os impressos promocionais em casa e oito em cada dez também acompanham as ofertas ao receberem no próprio local.

66%

vão a um estabelecimento para efetivar a compra de produtos apresentados.



Pesquisa indica que impressos são mais efetivos na relação com o consumidor.

fonte: pesquisa da Posigraf, realizada pelo Instituto Data Popular



No mundo dos negócios não é o **GRANDE** que engole o pequeno, é o **RÁPIDO** que ultrapassa o lento!

Anuncie!

45. 3321.1000

Rua Pernambuco, 1.600
Centro | Cascavel | PR
CEP: 85810-021



APRESENTA:



DEPOIS A FESTA CONTINUA AO SOM DA BANDA

RETROVISORES

GEMINIS: BEE GEES

30/09 - SÁBADO
TUIUTI ESPORTE CLUBE



O PROBLEMA
NÃO É VOCÊ...
SOU EU!

RAFAEL CORTEZ

07/10 - SÁBADO
TEATRO MUNICIPAL DE CASCAVEL

ALO INGRESSOS.COM.BR / POSTOS PEGORARO (PÇ. DA BÍBLIA, VICENTE MACHADO E PÉROLA BRANCA)
INGRESSOS: TOTEM ALÔ INGRESSOS (NOVO BEAL DA AV. BRASIL E JL SHOPPING) / AUTOESCOLA SENNA
BARBEARIA BEARDED IMPÉRIO (AO LADO DO TEATRO MUNICIPAL) / LEVE SPORTS

APOIO:
O Paraná
Jornal de Fato